



| | | | |
|---------------------|---|-------------------|-------------------|
| PROCESSO: | @PCP 13/00338986 | | |
| AUTUADO: | 18/06/2013 | PROTOCOLO: | 12787/2013 |
| RELATOR: | AUDITOR Cleber Muniz Gavi | | |
| UN. GESTORA: | Prefeitura Municipal de Bom Jesus | | |
| INTERESSADO: | Vilmar Sabino da Silva | | |
| RESPONSÁVEL: | Clóvis Fernandes de Souza | | |
| ESPÉCIE: | Prestação de Contas do Prefeito | | |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012 | | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **BOM JESUS**
Data recebimento das informações: 18 de Junho de 2013

| Descrição Arquivo | Situação Contador | Data Execução | CPF Contador | Situação Gestor | Data Execução | CPF Gestor |
|---|--------------------------|----------------------|---------------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada | Assinado | 10/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 10/06/2013 | 461.816.369-00 |
| Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | Assinado | 11/06/2013 | 501.579.069-49 | Assinado | 18/06/2013 | 194.868.129-34 |
| Relatório Circunstanciado do órgão competente | - | - | - | Assinado | 10/06/2013 | 194.868.129-34 |
| Relatório do Conselho do FUNDEB | - | - | - | Assinado | 10/06/2013 | - |
| Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | - | - | - | Assinado | 10/06/2013 | 194.868.129-34 |

Florianópolis, 18 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2012.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

VILMAR SABINO DA SILVA OTAVIO GERALDO DALL IGNA
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Títulos | R\$ | Títulos | R\$ |
|---|---------------------|---|---------------------|
| Receitas Correntes | 9.038.372,23 | Despesas Correntes | 9.079.171,78 |
| Receita Tributária | 266.778,11 | Pessoal e Encargos Sociais | 5.690.864,84 |
| Receita de Contribuições | 65.799,97 | Juros e Encargos da Dívida | 79.945,38 |
| Receita Patrimonial | 24.700,75 | Outras despesas correntes | 3.308.361,56 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | |
| Receita industrial | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Serviços | 49.725,00 | | |
| Transferências Correntes | 8.571.384,60 | | |
| Outras Receitas Correntes | 59.983,80 | | |
| (-) Deduções da Receita Corrente | 0,00 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente | 0,00 | | |
| Déficit | 40.799,55 | Superávit | |
| | | | |
| Total | 9.079.171,78 | Total | 9.079.171,78 |
| | | | |
| Receitas de Capital | 712.624,70 | Despesas de Capital | 838.325,77 |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienação de Bens | 121.700,00 | Investimentos | 707.614,56 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Transferências de Capital | 590.924,70 | Amortização da Dívida | 130.711,21 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita de Capital | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital | 0,00 | | |
| Déficit | 125.701,07 | Superávit | |
| | | | |
| Total | 838.325,77 | Total | 838.325,77 |
| | | | |
| Receitas Correntes | 9.038.372,23 | Despesas Correntes | 9.079.171,78 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Capital | 712.624,70 | Despesas de Capital | 838.325,77 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Subtotal | 9.750.996,93 | Subtotal | 9.917.497,55 |
| | | | |
| Déficit | 166.500,62 | Superávit | |
| TOTAL | 9.917.497,55 | TOTAL | 9.917.497,55 |

Município de BOM JESUS

Exercício de 2012

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|------------|---------------------|
| | RECEITAS | | | 9.750.996,93 |
| 1000000 | Receitas Correntes | | | 9.038.372,23 |
| 11000000 | Receita Tributária | | 266.778,11 | |
| 11100000 | Impostos | | 251.985,43 | |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 157.195,87 | | |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 26.161,23 | | |
| | Recursos Ordinários | 15.696,74 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 6.540,33 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 3.924,16 | | |
| 11120400 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 82.633,66 | | |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 45.148,35 | | |
| | Recursos Ordinários | 27.089,02 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 11.287,10 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 6.772,23 | | |
| 11120434 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 37.485,31 | | |
| | Recursos Ordinários | 22.491,12 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 9.371,42 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 5.622,77 | | |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 48.400,98 | | |
| | Recursos Ordinários | 29.040,58 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 12.100,25 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 7.260,15 | | |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 94.789,56 | | |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 94.789,56 | | |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 94.789,56 | | |
| | Recursos Ordinários | 56.873,67 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 23.697,54 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 14.218,35 | | |
| 11200000 | Taxas | | 14.792,68 | |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 14.792,68 | | |
| 11211700 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 1.441,06 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.441,06 | | |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 12.247,06 | | |
| | Recursos Ordinários | 12.247,06 | | |
| 11219900 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1.104,56 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.104,56 | | |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | | 65.799,97 | |
| 12300000 | Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | 65.799,97 | |
| | Receita COSIP | | 65.799,97 | |
| 13000000 | Receita Patrimonial | | 24.700,75 | |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | | 24.700,75 | |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 24.700,75 | | |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 2.024,26 | | |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 1.461,69 | | |

Município de BOM JESUS
Exercício de 2012

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|---------------------|
| 13250102 | – FUNDEB | 1.461,69 | | |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 1.461,69 | | |
| 13250107 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDETUR | 562,57 | | |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 562,57 | | |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 0,00 | | |
| | Recursos Ordinários | 348,57 | | |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | -348,57 | | |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 22.676,49 | | |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 22.676,49 | | |
| | Recursos Ordinários | 22.676,49 | | |
| 16000000 | Receita de Serviços | | 49.725,00 | |
| 16001300 | Serviços Administrativos | 37.760,00 | | |
| 16001399 | Outros Serviços Administrativos | 37.760,00 | | |
| | Recursos Ordinários | 37.760,00 | | |
| 16004500 | Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares | 11.965,00 | | |
| | Recursos Ordinários | 11.965,00 | | |
| 17000000 | Transferências Correntes | | 8.571.384,60 | |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | | 8.284.904,02 | |
| 17210000 | Transferências da União | 4.953.272,35 | | |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 3.934.455,30 | | |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 3.932.791,74 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.966.356,71 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.229.021,94 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 737.413,09 | | |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.663,56 | | |
| | Recursos Ordinários | 831,72 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 519,91 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 311,93 | | |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 75.583,72 | | |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 75.583,72 | | |
| | Fundo Especial do Petrólio | 75.583,72 | | |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo | 468.123,68 | | |
| | Atenção Básica | 406.326,47 | | |
| | Vigilância em Saúde | 14.078,68 | | |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 47.718,53 | | |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 116.487,26 | | |
| | Apoio a Pessoa Idosa - API | 4.731,31 | | |
| | Programa de Atenção à Criança - PAC | 7.268,69 | | |
| | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | 17.000,00 | | |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 70.306,25 | | |
| | Bolsa Família | 17.181,01 | | |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 115.457,23 | | |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 63.880,88 | | |

Município de BOM JESUS
Exercício de 2012

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|------------|---------------------|
| | Salário Educação | 63.880,88 | | |
| 17213502 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE | 1.647,62 | | |
| | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 1.647,62 | | |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE | 20.820,00 | | |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 20.820,00 | | |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN | 29.108,73 | | |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 29.108,73 | | |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 12.133,80 | | |
| | Recursos Ordinários | 6.066,96 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 3.791,82 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 2.275,02 | | |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 231.031,36 | | |
| | Recursos Ordinários | 231.031,36 | | |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 2.674.725,35 | | |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 2.542.963,29 | | |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 2.350.485,26 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.174.855,31 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 734.768,92 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 440.861,03 | | |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 143.162,33 | | |
| | Recursos Ordinários | 71.581,98 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 44.737,92 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 26.842,43 | | |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 37.982,83 | | |
| | Recursos Ordinários | 18.988,83 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 11.871,31 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 7.122,69 | | |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 11.332,87 | | |
| | Receita CIDE | 11.332,87 | | |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo | 131.762,06 | | |
| | Atenção Básica | 110.453,22 | | |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 4.870,56 | | |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 16.438,28 | | |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 656.906,32 | | |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 656.906,32 | | |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 656.906,32 | | |
| 17600000 | Transferências de Convênios | | 286.480,58 | |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 286.480,58 | | |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 54.566,02 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 54.566,02 | | |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 231.914,56 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 231.914,56 | | |

Município de BOM JESUS
Exercício de 2012

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | | 59.983,80 | |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | | 11.593,47 | |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 380,55 | | |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 291,03 | | |
| | Recursos Ordinários | 174,64 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 72,80 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 43,59 | | |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 89,52 | | |
| | Recursos Ordinários | 89,52 | | |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 4.993,77 | | |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 2.002,44 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.201,46 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 500,64 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 300,34 | | |
| 19139900 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 2.991,33 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.991,33 | | |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 6.219,15 | | |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 6.219,15 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 6.219,15 | | |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | | 8.733,01 | |
| 19220000 | Restituições | 8.733,01 | | |
| 19229900 | Outras Restituições | 8.733,01 | | |
| | Recursos Ordinários | 8.733,01 | | |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | | 11.057,97 | |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 11.057,97 | | |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 7.403,83 | | |
| | Recursos Ordinários | 4.983,93 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.512,49 | | |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 907,41 | | |
| 19319900 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 3.654,14 | | |
| 19319901 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal | 3.654,14 | | |
| | Recursos Ordinários | 3.654,14 | | |
| 19900000 | Receitas Diversas | | 28.599,35 | |
| 19909900 | Outras Receitas | 28.599,35 | | |
| | Recursos Ordinários | 28.599,35 | | |
| 20000000 | Receitas de Capital | | | 712.624,70 |
| 22000000 | Alienação de Bens | | 121.700,00 | |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | | 121.700,00 | |
| 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 121.700,00 | | |
| | Alienções de Bens destinados a Outros Programas | 121.700,00 | | |
| 24000000 | Transferências de Capital | | 590.924,70 | |
| 24700000 | Transferências de Convênios | | 590.924,70 | |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 390.924,70 | | |

Município de BOM JESUS

Exercício de 2012

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|-------|---------------------|
| 24710100 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 52.182,62 | | |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 52.182,62 | | |
| 24710200 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 214.880,00 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 214.880,00 | | |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União | 123.862,08 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 123.862,08 | | |
| 24720000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 200.000,00 | | |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 200.000,00 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 200.000,00 | | |
| | TOTAL GERAL | | | 9.750.996,93 |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Bom Jesus

Unidade Orçamentária: 101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO E SECRETARIA

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 488.062,22 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 358.676,60 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 358.676,60 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 1.597,48 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 293.029,37 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 64.049,75 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 129.385,62 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 129.385,62 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 40.000,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 6.966,79 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 6.952,00 | | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 19.080,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 645,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 55.741,83 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 5.260,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 5.260,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 5.260,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.260,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 493.322,22 |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Unidade Orçamentária: 201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 176.877,32 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 171.927,32 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 171.927,32 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 141.780,04 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 30.147,28 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 4.950,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 4.950,00 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 4.950,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 176.877,32 |

Unidade Orçamentária: 301 - DEPTO DE ADMINISTRACAO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 1.146.728,92 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 833.409,52 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 833.409,52 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 1.319,27 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 677.418,19 | | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| | | | | |
|-----------|--|------------|------------|---------------------|
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 154.672,06 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 313.319,40 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 313.319,40 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 9.490,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 53.719,88 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 620,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 229.039,52 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 450,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 32.096,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 32.096,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 32.096,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 32.096,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 1.178.824,92 |

Unidade Orçamentária: 302 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 264.360,09 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 191.148,09 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 191.148,09 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 3,12 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 161.526,08 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 29.618,89 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 73.212,00 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 73.212,00 | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 15.840,00 | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 47.872,00 | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 9.500,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 264.360,09 |

Unidade Orçamentária: 401 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.029.134,63 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 1.538.588,37 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.538.588,37 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 3.570,36 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 1.303.361,48 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 228.901,53 | | |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 2.755,00 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 490.546,26 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 490.546,26 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 865,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 260.318,36 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 59.112,12 | | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| | | | |
|-----------|--|------------|--------------|
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 306,80 | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 225,00 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 169.718,98 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 282.261,75 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 282.261,75 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 282.261,75 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 27.170,95 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 254.870,80 | |
| 4.4.90.93 | Indenizações e Restituições | 220,00 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 2.311.396,38 |

Unidade Orçamentária: 403 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 34.268,20 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 34.268,20 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 34.268,20 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 75,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.530,21 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 3.885,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 9.777,99 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 34.268,20 |

Unidade Orçamentária: 501 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 797.497,56 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 331.345,95 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 331.345,95 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 44,00 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 277.369,24 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 53.932,71 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 466.151,61 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 466.151,61 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 1.200,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 166.281,84 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 420,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 1.405,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 273.212,76 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 20.932,01 | | |
| 3.3.90.95 | Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | 2.700,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 4.930,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 4.930,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 4.930,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 4.930,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 802.427,56 |

Município de BOM JESUS
Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 579.910,18 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 315.163,58 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 315.163,58 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 784,10 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 262.218,72 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 52.160,76 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 264.746,60 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 264.746,60 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 191.644,90 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 50,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 72.182,61 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 869,09 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 348.364,29 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 348.364,29 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 348.364,29 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 347.214,29 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.150,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 928.274,47 |

Unidade Orçamentária: 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E TURISMO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 567.939,29 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 279.511,56 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 279.511,56 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 1.400,67 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 233.882,81 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 44.228,08 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 288.427,73 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 288.427,73 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 91.636,63 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 11.957,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 184.834,10 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 6.466,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 6.466,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 6.466,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 6.466,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 574.405,29 |

Unidade Orçamentária: 801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| | | | |
|-----------|--|-----------|-----------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | 52.497,99 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 52.497,99 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 52.497,99 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.685,47 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 49.812,52 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 52.497,99 |

Unidade Orçamentária: 901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 687.813,31 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 354.883,28 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 354.883,28 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 224,35 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 295.423,07 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 59.235,86 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 332.930,03 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 332.930,03 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 2.015,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 114.768,66 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 152.189,41 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 6.010,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 57.171,96 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 775,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 13.052,52 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 13.052,52 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 13.052,52 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 13.052,52 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 700.865,83 |

Unidade Orçamentária: 902 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 36.099,92 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 36.099,92 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 36.099,92 | |
| 3.3.90.09 | Salário Família | 2.012,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 29.651,24 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 4.436,68 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 36.099,92 |

Unidade Orçamentária: 1001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|----------------------------|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 166.493,22 |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 79.945,38 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| | | | |
|-----------|--|------------|-------------------|
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 79.945,38 |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 79.945,38 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 86.547,84 |
| 3.3.20.00 | Transferências à União | | 86.547,84 |
| 3.3.20.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 86.547,84 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 130.711,21 |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | 130.711,21 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 130.711,21 |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 130.711,21 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 297.204,43 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus

Unidade Orçamentária: 1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---------------|--|----------------------|-----------------|----------------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.051.488,93 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 1.316.210,57 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 4.400,00 | |
| 3.1.71.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 4.400,00 | | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.311.810,57 | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 3.975,26 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 892.799,18 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 194.497,30 | | |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 220.538,83 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 735.278,36 |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 79.873,08 | |
| 3.3.71.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 79.873,08 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 655.405,28 | |
| 3.3.90.09 | Salário Família | 398,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 16.797,50 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 169.926,26 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 218.746,56 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 645,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 219.106,36 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 25.511,49 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 3.815,11 | | |
| 3.3.90.95 | Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | 459,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 15.184,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 15.184,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 15.184,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 14.649,00 | | |
| 4.4.90.93 | Indenizações e Restituições | 535,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 2.066.672,93 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|
| | Total Geral | | | 9.917.497,55 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Elemento | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|--|--------------|---|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 9.079.171,78 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 5.690.864,84 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 4.400,00 | |
| 3.1.71.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 4.400,00 | | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 5.686.464,84 | |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 1.597,48 | | |
| 3.1.90.09 | Salário Família | 11.321,13 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 4.538.808,18 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 911.444,22 | | |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 223.293,83 | | |
| 3.2.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | | | 79.945,38 |
| 3.2.90.00 | Aplicações Diretas | | 79.945,38 | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 79.945,38 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 3.308.361,56 |
| 3.3.20.00 | Transferências à União | | 86.547,84 | |
| 3.3.20.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 86.547,84 | | |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 73.212,00 | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 15.840,00 | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 47.872,00 | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 9.500,00 | | |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 79.873,08 | |
| 3.3.71.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 79.873,08 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 3.068.728,64 | |
| 3.3.90.09 | Salário Família | 2.410,00 | | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 75.392,50 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.078.479,00 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 430.468,09 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 7.258,80 | | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 19.080,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 55.093,24 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 1.320.598,63 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 5.305,77 | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 775,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 66.443,50 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 4.265,11 | | |
| 3.3.90.95 | Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | 3.159,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 838.325,77 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 707.614,56 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 707.614,56 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 374.385,24 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 332.474,32 | | |
| 4.4.90.93 | Indenizações e Restituições | 755,00 | | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 130.711,21 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 130.711,21 | |

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Elemento | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|--|------------|---|---------------------|
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 130.711,21 | | |
| | Total Geral | | | 9.917.497,55 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Unidade Orçamentária: 00201 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 176.877,32 | 176.877,32 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 176.877,32 | 176.877,32 |
| 04.122.0401 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 176.877,32 | 176.877,32 |
| 04.122.0401.02.000004 | MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEIT | 0,00 | 0,00 | 176.877,32 | 176.877,32 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 176.877,32 | 176.877,32 |

Unidade Orçamentária: 00301 DEPTO DE ADMINISTRACAO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|--------------|--------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 1.178.824,92 | 1.178.824,92 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 1.178.824,92 | 1.178.824,92 |
| 04.122.0402 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 0,00 | 1.178.824,92 | 1.178.824,92 |
| 04.122.0402.02.000006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 0,00 | 1.178.824,92 | 1.178.824,92 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 1.178.824,92 | 1.178.824,92 |

Unidade Orçamentária: 00302 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 264.360,09 | 264.360,09 |
| 4.123 | Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 264.360,09 | 264.360,09 |
| 04.123.0403 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 264.360,09 | 264.360,09 |
| 04.123.0403.02.000008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 264.360,09 | 264.360,09 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 264.360,09 | 264.360,09 |

Unidade Orçamentária: 00401 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-------|
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-------|

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| | | | | | |
|-------------------------------|---|------|------------|--------------|--------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 0,00 | 26.677,41 | 26.677,41 |
| 10.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 26.677,41 | 26.677,41 |
| 10.306.1002 | ALIMENTAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 26.677,41 | 26.677,41 |
| 10.306.1002.02.000028 | PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 26.677,41 | 26.677,41 |
| 12 | Educação | 0,00 | 246.966,95 | 2.037.752,02 | 2.284.718,97 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 242.050,95 | 1.999.842,87 | 2.241.893,82 |
| 12.361.1201 | CRIANÇA NA ESCOLA | 0,00 | 242.050,95 | 1.999.842,87 | 2.241.893,82 |
| 12.361.1201.01.000032 | AMPLIAR E EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 27.170,95 | 0,00 | 27.170,95 |
| 12.361.1201.01.000033 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | 214.880,00 | 0,00 | 214.880,00 |
| 12.361.1201.02.000034 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 1.805.786,79 | 1.805.786,79 |
| 12.361.1201.02.000035 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 194.056,08 | 194.056,08 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 4.916,00 | 37.909,15 | 42.825,15 |
| 12.365.1201 | CRIANÇA NA ESCOLA | 0,00 | 4.916,00 | 37.909,15 | 42.825,15 |
| 12.365.1201.01.000070 | CONSTRUCAO DE CRECHE | 0,00 | 4.916,00 | 0,00 | 4.916,00 |
| 12.365.1201.02.000036 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 37.909,15 | 37.909,15 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 246.966,95 | 2.064.429,43 | 2.311.396,38 |

Unidade Orçamentária: 00403 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------|------------|-----------|
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 34.268,20 | 34.268,20 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 34.268,20 | 34.268,20 |
| 27.812.2701 | ESPORTE É VIDA | 0,00 | 0,00 | 34.268,20 | 34.268,20 |
| 27.812.2701.02.000060 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | 0,00 | 0,00 | 34.268,20 | 34.268,20 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 34.268,20 | 34.268,20 |

Unidade Orçamentária: 00501 SEC.MUN.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 20 | Agricultura | 0,00 | 1.150,00 | 801.277,56 | 802.427,56 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| | | | | | |
|-------------------------------|---|------|----------|------------|------------|
| 20.601 | Promoção da Produção Vegetal | 0,00 | 1.150,00 | 461.659,51 | 462.809,51 |
| 20.601.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 0,00 | 1.150,00 | 461.659,51 | 462.809,51 |
| 20.601.2001.01.000066 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS | 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | 1.150,00 |
| 20.601.2001.02.000049 | INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 461.659,51 | 461.659,51 |
| 20.602 | Promoção da Produção Animal | 0,00 | 0,00 | 4.492,10 | 4.492,10 |
| 20.602.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 0,00 | 0,00 | 4.492,10 | 4.492,10 |
| 20.602.2001.02.000050 | INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL | 0,00 | 0,00 | 4.492,10 | 4.492,10 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 335.125,95 | 335.125,95 |
| 20.606.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 0,00 | 0,00 | 335.125,95 | 335.125,95 |
| 20.606.2001.02.000048 | MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMB.IN | 0,00 | 0,00 | 335.125,95 | 335.125,95 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 1.150,00 | 801.277,56 | 802.427,56 |

Unidade Orçamentária: 00601 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|------------|------------|------------|
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 347.214,29 | 0,00 | 347.214,29 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 347.214,29 | 0,00 | 347.214,29 |
| 15.451.1501 | URBANIZAÇÃO DE VIAS | 0,00 | 347.214,29 | 0,00 | 347.214,29 |
| 15.451.1501.01.000039 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO | 0,00 | 209.574,87 | 0,00 | 209.574,87 |
| 15.451.1501.01.000040 | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO | 0,00 | 137.639,42 | 0,00 | 137.639,42 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 0,00 | 581.060,18 | 581.060,18 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 581.060,18 | 581.060,18 |
| 26.782.2601 | ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 0,00 | 581.060,18 | 581.060,18 |
| 26.782.2601.02.000056 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E O | 0,00 | 0,00 | 581.060,18 | 581.060,18 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 347.214,29 | 581.060,18 | 928.274,47 |

Unidade Orçamentária: 00701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E TURISMO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|-------------------|---------------------|----------|------------|----------|
| 6 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 8.294,05 | 8.294,05 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| | | | | | |
|-------------------------------|---|------|------|------------|------------|
| 6.181 | Policiamento | 0,00 | 0,00 | 8.294,05 | 8.294,05 |
| 06.181.0601 | SEGURANÇA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 8.294,05 | 8.294,05 |
| 06.181.0601.02.000009 | MANUT. CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 8.294,05 | 8.294,05 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 566.111,24 | 566.111,24 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 566.111,24 | 566.111,24 |
| 15.452.1503 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 566.111,24 | 566.111,24 |
| 15.452.1503.02.000044 | MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | 0,00 | 0,00 | 566.111,24 | 566.111,24 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 574.405,29 | 574.405,29 |

Unidade Orçamentária: 00801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|----------|------------|-----------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 0,00 | 52.497,99 | 52.497,99 |
| 10.605 | Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 52.497,99 | 52.497,99 |
| 10.605.1003 | ÁGUA POTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 52.497,99 | 52.497,99 |
| 10.605.1003.02.000031 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUAS | 0,00 | 0,00 | 52.497,99 | 52.497,99 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 52.497,99 | 52.497,99 |

Unidade Orçamentária: 00901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 700.865,83 | 700.865,83 |
| 8.241 | Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 5.686,55 | 5.686,55 |
| 08.241.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 5.686,55 | 5.686,55 |
| 08.241.0801.02.000010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE | 0,00 | 0,00 | 5.686,55 | 5.686,55 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 39.504,02 | 39.504,02 |
| 08.243.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 39.504,02 | 39.504,02 |
| 08.243.0801.02.000011 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR | 0,00 | 0,00 | 39.504,02 | 39.504,02 |
| 8.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 655.675,26 | 655.675,26 |
| 08.244.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 655.675,26 | 655.675,26 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| | | | | | |
|-----------------------|---|------|------|------------|------------|
| 08.244.0801.02.000012 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI | 0,00 | 0,00 | 598.911,43 | 598.911,43 |
| 08.244.0801.02.000013 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS | 0,00 | 0,00 | 56.763,83 | 56.763,83 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 700.865,83 | 700.865,83 |

Unidade Orçamentária: 00902 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|-----------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 36.099,92 | 36.099,92 |
| 8.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 36.099,92 | 36.099,92 |
| 08.243.0802 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 0,00 | 0,00 | 36.099,92 | 36.099,92 |
| 08.243.0802.02.000016 | MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESC | 0,00 | 0,00 | 36.099,92 | 36.099,92 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 36.099,92 | 36.099,92 |

Unidade Orçamentária: 01001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 28 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 297.204,43 | 297.204,43 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 297.204,43 | 297.204,43 |
| 28.846.0000 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 0,00 | 0,00 | 297.204,43 | 297.204,43 |
| 28.846.0000.02.000062 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 0,00 | 0,00 | 297.204,43 | 297.204,43 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 297.204,43 | 297.204,43 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 595.331,24 | 6.762.171,16 | 7.357.502,40 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus

Unidade Orçamentária: 01201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|----------------|---------------------|----------|--------------|--------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 0,00 | 2.066.672,93 | 2.066.672,93 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 2.049.378,20 | 2.049.378,20 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| | | | | | |
|-----------------------|--|------|------|--------------|--------------|
| 10.301.1001 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 2.049.378,20 | 2.049.378,20 |
| 10.301.1001.02.000017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 1.460.283,76 | 1.460.283,76 |
| 10.301.1001.02.000020 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 0,00 | 0,00 | 59.439,44 | 59.439,44 |
| 10.301.1001.02.000022 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 136.957,69 | 136.957,69 |
| 10.301.1001.02.000023 | MANUT. DO PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | 0,00 | 0,00 | 392.697,31 | 392.697,31 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |
| 10.302.1001 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |
| 10.302.1001.02.000024 | MANUT.MAC AMBULAT. E HOSPIT. E LIM.FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 1.484,38 | 1.484,38 |
| 10.304.1001 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 1.484,38 | 1.484,38 |
| 10.304.1001.02.000025 | MANUT.VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA | 0,00 | 0,00 | 1.484,38 | 1.484,38 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 8.686,95 | 8.686,95 |
| 10.305.1001 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 8.686,95 | 8.686,95 |
| 10.305.1001.02.000026 | MANUT.VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA | 0,00 | 0,00 | 8.686,95 | 8.686,95 |
| 10.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 4.393,40 | 4.393,40 |
| 10.306.1002 | ALIMENTAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 4.393,40 | 4.393,40 |
| 10.306.1002.02.000027 | COMBATE A DESNUTRIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 4.393,40 | 4.393,40 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 2.066.672,93 | 2.066.672,93 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 0,00 | 2.066.672,93 | 2.066.672,93 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bom Jesus

Unidade Orçamentária: 00101 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO E SECRETARIA

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------|----------------------|---------------------|----------|------------|------------|
| 1 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 493.322,22 | 493.322,22 |
| 1.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 493.322,22 | 493.322,22 |
| 01.031.0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 493.322,22 | 493.322,22 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| | | | | | |
|-----------------------|--|------|------------|--------------|--------------|
| 01.031.0101.02.000001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 0,00 | 0,00 | 493.322,22 | 493.322,22 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 493.322,22 | 493.322,22 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 0,00 | 493.322,22 | 493.322,22 |
| | Total Geral | 0,00 | 595.331,24 | 9.322.166,31 | 9.917.497,55 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 493.322,22 | 493.322,22 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 493.322,22 | 493.322,22 |
| 01.031.0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 493.322,22 | 493.322,22 |
| 01.031.0101.02.000001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 0,00 | 0,00 | 493.322,22 | 493.322,22 |
| 04 | Administração | 0,00 | 0,00 | 1.620.062,33 | 1.620.062,33 |
| 04.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 1.355.702,24 | 1.355.702,24 |
| 04.122.0401 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 176.877,32 | 176.877,32 |
| 04.122.0401.02.000004 | MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEIT | 0,00 | 0,00 | 176.877,32 | 176.877,32 |
| 04.122.0402 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 0,00 | 1.178.824,92 | 1.178.824,92 |
| 04.122.0402.02.000006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 0,00 | 1.178.824,92 | 1.178.824,92 |
| 04.123 | Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 264.360,09 | 264.360,09 |
| 04.123.0403 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 264.360,09 | 264.360,09 |
| 04.123.0403.02.000008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 264.360,09 | 264.360,09 |
| 06 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 8.294,05 | 8.294,05 |
| 06.181 | Policiamento | 0,00 | 0,00 | 8.294,05 | 8.294,05 |
| 06.181.0601 | SEGURANÇA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 8.294,05 | 8.294,05 |
| 06.181.0601.02.000009 | MANUT. CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 8.294,05 | 8.294,05 |
| 08 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 736.965,75 | 736.965,75 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 5.686,55 | 5.686,55 |
| 08.241.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 5.686,55 | 5.686,55 |
| 08.241.0801.02.000010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE | 0,00 | 0,00 | 5.686,55 | 5.686,55 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 75.603,94 | 75.603,94 |
| 08.243.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 39.504,02 | 39.504,02 |
| 08.243.0801.02.000011 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR | 0,00 | 0,00 | 39.504,02 | 39.504,02 |
| 08.243.0802 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 0,00 | 0,00 | 36.099,92 | 36.099,92 |
| 08.243.0802.02.000016 | MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESC | 0,00 | 0,00 | 36.099,92 | 36.099,92 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 0,00 | 655.675,26 | 655.675,26 |
| 08.244.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 655.675,26 | 655.675,26 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 08.244.0801.02.000012 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI | 0,00 | 0,00 | 598.911,43 | 598.911,43 |
| 08.244.0801.02.000013 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS | 0,00 | 0,00 | 56.763,83 | 56.763,83 |
| 10 | Saúde | 0,00 | 0,00 | 2.145.848,33 | 2.145.848,33 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 2.049.378,20 | 2.049.378,20 |
| 10.301.1001 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 2.049.378,20 | 2.049.378,20 |
| 10.301.1001.02.000017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 1.460.283,76 | 1.460.283,76 |
| 10.301.1001.02.000020 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 0,00 | 0,00 | 59.439,44 | 59.439,44 |
| 10.301.1001.02.000022 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 136.957,69 | 136.957,69 |
| 10.301.1001.02.000023 | MANUT. DO PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | 0,00 | 0,00 | 392.697,31 | 392.697,31 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |
| 10.302.1001 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |
| 10.302.1001.02.000024 | MANUT.MAC AMBULAT. E HOSPIT. E LIM.FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 1.484,38 | 1.484,38 |
| 10.304.1001 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 1.484,38 | 1.484,38 |
| 10.304.1001.02.000025 | MANUT.VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA | 0,00 | 0,00 | 1.484,38 | 1.484,38 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 8.686,95 | 8.686,95 |
| 10.305.1001 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 0,00 | 8.686,95 | 8.686,95 |
| 10.305.1001.02.000026 | MANUT.VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA | 0,00 | 0,00 | 8.686,95 | 8.686,95 |
| 10.306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 31.070,81 | 31.070,81 |
| 10.306.1002 | ALIMENTAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 31.070,81 | 31.070,81 |
| 10.306.1002.02.000027 | COMBATE A DESNUTRIÇÃO | 0,00 | 0,00 | 4.393,40 | 4.393,40 |
| 10.306.1002.02.000028 | PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 26.677,41 | 26.677,41 |
| 10.605 | Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 52.497,99 | 52.497,99 |
| 10.605.1003 | ÁGUA POTÁVEL | 0,00 | 0,00 | 52.497,99 | 52.497,99 |
| 10.605.1003.02.000031 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUAS | 0,00 | 0,00 | 52.497,99 | 52.497,99 |
| 12 | Educação | 0,00 | 246.966,95 | 2.037.752,02 | 2.284.718,97 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 242.050,95 | 1.999.842,87 | 2.241.893,82 |
| 12.361.1201 | CRIANÇA NA ESCOLA | 0,00 | 242.050,95 | 1.999.842,87 | 2.241.893,82 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 12.361.1201.01.000032 | AMPLIAR E EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 27.170,95 | 0,00 | 27.170,95 |
| 12.361.1201.01.000033 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | 214.880,00 | 0,00 | 214.880,00 |
| 12.361.1201.02.000034 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 1.805.786,79 | 1.805.786,79 |
| 12.361.1201.02.000035 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | 0,00 | 194.056,08 | 194.056,08 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 4.916,00 | 37.909,15 | 42.825,15 |
| 12.365.1201 | CRIANÇA NA ESCOLA | 0,00 | 4.916,00 | 37.909,15 | 42.825,15 |
| 12.365.1201.01.000070 | CONSTRUCAO DE CRECHE | 0,00 | 4.916,00 | 0,00 | 4.916,00 |
| 12.365.1201.02.000036 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 37.909,15 | 37.909,15 |
| 15 | Urbanismo | 0,00 | 347.214,29 | 566.111,24 | 913.325,53 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 347.214,29 | 0,00 | 347.214,29 |
| 15.451.1501 | URBANIZAÇÃO DE VIAS | 0,00 | 347.214,29 | 0,00 | 347.214,29 |
| 15.451.1501.01.000039 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO | 0,00 | 209.574,87 | 0,00 | 209.574,87 |
| 15.451.1501.01.000040 | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO | 0,00 | 137.639,42 | 0,00 | 137.639,42 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 566.111,24 | 566.111,24 |
| 15.452.1503 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 566.111,24 | 566.111,24 |
| 15.452.1503.02.000044 | MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | 0,00 | 0,00 | 566.111,24 | 566.111,24 |
| 20 | Agricultura | 0,00 | 1.150,00 | 801.277,56 | 802.427,56 |
| 20.601 | Promoção da Produção Vegetal | 0,00 | 1.150,00 | 461.659,51 | 462.809,51 |
| 20.601.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 0,00 | 1.150,00 | 461.659,51 | 462.809,51 |
| 20.601.2001.01.000066 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS | 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | 1.150,00 |
| 20.601.2001.02.000049 | INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 461.659,51 | 461.659,51 |
| 20.602 | Promoção da Produção Animal | 0,00 | 0,00 | 4.492,10 | 4.492,10 |
| 20.602.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 0,00 | 0,00 | 4.492,10 | 4.492,10 |
| 20.602.2001.02.000050 | INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL | 0,00 | 0,00 | 4.492,10 | 4.492,10 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 335.125,95 | 335.125,95 |
| 20.606.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 0,00 | 0,00 | 335.125,95 | 335.125,95 |
| 20.606.2001.02.000048 | MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMB.IN | 0,00 | 0,00 | 335.125,95 | 335.125,95 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 0,00 | 581.060,18 | 581.060,18 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 581.060,18 | 581.060,18 |
| 26.782.2601 | ESTRADAS VICINAIS | 0,00 | 0,00 | 581.060,18 | 581.060,18 |
| 26.782.2601.02.000056 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E O | 0,00 | 0,00 | 581.060,18 | 581.060,18 |
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 34.268,20 | 34.268,20 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 34.268,20 | 34.268,20 |
| 27.812.2701 | ESPORTE É VIDA | 0,00 | 0,00 | 34.268,20 | 34.268,20 |
| 27.812.2701.02.000060 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | 0,00 | 0,00 | 34.268,20 | 34.268,20 |
| 28 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 297.204,43 | 297.204,43 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 297.204,43 | 297.204,43 |
| 28.846.0000 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 0,00 | 0,00 | 297.204,43 | 297.204,43 |
| 28.846.0000.02.000062 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 0,00 | 0,00 | 297.204,43 | 297.204,43 |
| | Total Geral | 0,00 | 595.331,24 | 9.322.166,31 | 9.917.497,55 |

Anexo 8 - Consolidado

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|------------------|------------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 493.322,22 | 0,00 | 493.322,22 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 493.322,22 | 0,00 | 493.322,22 |
| 01.031.0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | 493.322,22 | 0,00 | 493.322,22 |
| 01.031.0101.02.000001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 493.322,22 | 0,00 | 493.322,22 |
| 04 | Administração | 1.542.200,83 | 77.861,50 | 1.620.062,33 |
| 04.122 | Administração Geral | 1.277.840,74 | 77.861,50 | 1.355.702,24 |
| 04.122.0401 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 176.877,32 | 0,00 | 176.877,32 |
| 04.122.0401.02.000004 | MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEIT | 176.877,32 | 0,00 | 176.877,32 |
| 04.122.0402 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.100.963,42 | 77.861,50 | 1.178.824,92 |
| 04.122.0402.02.000006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 1.100.963,42 | 77.861,50 | 1.178.824,92 |
| 04.123 | Administração Financeira | 264.360,09 | 0,00 | 264.360,09 |
| 04.123.0403 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 264.360,09 | 0,00 | 264.360,09 |
| 04.123.0403.02.000008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS | 264.360,09 | 0,00 | 264.360,09 |
| 06 | Segurança Pública | 0,00 | 8.294,05 | 8.294,05 |
| 06.181 | Policiamento | 0,00 | 8.294,05 | 8.294,05 |
| 06.181.0601 | SEGURANÇA MUNICIPAL | 0,00 | 8.294,05 | 8.294,05 |
| 06.181.0601.02.000009 | MANUT. CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 8.294,05 | 8.294,05 |
| 08 | Assistência Social | 617.986,58 | 118.979,17 | 736.965,75 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | 955,24 | 4.731,31 | 5.686,55 |
| 08.241.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 955,24 | 4.731,31 | 5.686,55 |
| 08.241.0801.02.000010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE | 955,24 | 4.731,31 | 5.686,55 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 36.099,92 | 39.504,02 | 75.603,94 |
| 08.243.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0,00 | 39.504,02 | 39.504,02 |
| 08.243.0801.02.000011 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR | 0,00 | 39.504,02 | 39.504,02 |
| 08.243.0802 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 36.099,92 | 0,00 | 36.099,92 |
| 08.243.0802.02.000016 | MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESC | 36.099,92 | 0,00 | 36.099,92 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 580.931,42 | 74.743,84 | 655.675,26 |
| 08.244.0801 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 580.931,42 | 74.743,84 | 655.675,26 |
| 08.244.0801.02.000012 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI | 580.931,42 | 17.980,01 | 598.911,43 |
| 08.244.0801.02.000013 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS | 0,00 | 56.763,83 | 56.763,83 |
| 10 | Saúde | 72.898,80 | 2.072.949,53 | 2.145.848,33 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 2.049.378,20 | 2.049.378,20 |
| 10.301.1001 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 2.049.378,20 | 2.049.378,20 |
| 10.301.1001.02.000017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE | 0,00 | 1.460.283,76 | 1.460.283,76 |
| 10.301.1001.02.000020 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 0,00 | 59.439,44 | 59.439,44 |
| 10.301.1001.02.000022 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 136.957,69 | 136.957,69 |
| 10.301.1001.02.000023 | MANUT. DO PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | 0,00 | 392.697,31 | 392.697,31 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |
| 10.302.1001 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |
| 10.302.1001.02.000024 | MANUT.MAC AMBULAT. E HOSPIT. E LIM.FINANCIAMENTO | 0,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 1.484,38 | 1.484,38 |
| 10.304.1001 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 1.484,38 | 1.484,38 |
| 10.304.1001.02.000025 | MANUT.VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA | 0,00 | 1.484,38 | 1.484,38 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|------------|--------------|--------------|
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 8.686,95 | 8.686,95 |
| 10.305.1001 | SAÚDE PARA TODOS | 0,00 | 8.686,95 | 8.686,95 |
| 10.305.1001.02.000026 | MANUT.VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA | 0,00 | 8.686,95 | 8.686,95 |
| 10.306 | Alimentação e Nutrição | 20.400,81 | 10.670,00 | 31.070,81 |
| 10.306.1002 | ALIMENTAÇÃO | 20.400,81 | 10.670,00 | 31.070,81 |
| 10.306.1002.02.000027 | COMBATE A DESNUTRIÇÃO | 4.393,40 | 0,00 | 4.393,40 |
| 10.306.1002.02.000028 | PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 16.007,41 | 10.670,00 | 26.677,41 |
| 10.605 | Abastecimento | 52.497,99 | 0,00 | 52.497,99 |
| 10.605.1003 | ÁGUA POTÁVEL | 52.497,99 | 0,00 | 52.497,99 |
| 10.605.1003.02.000031 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUAS | 52.497,99 | 0,00 | 52.497,99 |
| 12 | Educação | 0,00 | 2.284.718,97 | 2.284.718,97 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 2.241.893,82 | 2.241.893,82 |
| 12.361.1201 | CRIANÇA NA ESCOLA | 0,00 | 2.241.893,82 | 2.241.893,82 |
| 12.361.1201.01.000032 | AMPLIAR E EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 27.170,95 | 27.170,95 |
| 12.361.1201.01.000033 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | 214.880,00 | 214.880,00 |
| 12.361.1201.02.000034 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 1.805.786,79 | 1.805.786,79 |
| 12.361.1201.02.000035 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | 194.056,08 | 194.056,08 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 42.825,15 | 42.825,15 |
| 12.365.1201 | CRIANÇA NA ESCOLA | 0,00 | 42.825,15 | 42.825,15 |
| 12.365.1201.01.000070 | CONSTRUCAO DE CRECHE | 0,00 | 4.916,00 | 4.916,00 |
| 12.365.1201.02.000036 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 37.909,15 | 37.909,15 |
| 15 | Urbanismo | 523.663,48 | 389.662,05 | 913.325,53 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 23.352,21 | 323.862,08 | 347.214,29 |
| 15.451.1501 | URBANIZAÇÃO DE VIAS | 23.352,21 | 323.862,08 | 347.214,29 |
| 15.451.1501.01.000039 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO | 9.574,87 | 200.000,00 | 209.574,87 |
| 15.451.1501.01.000040 | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO | 13.777,34 | 123.862,08 | 137.639,42 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 500.311,27 | 65.799,97 | 566.111,24 |
| 15.452.1503 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 500.311,27 | 65.799,97 | 566.111,24 |
| 15.452.1503.02.000044 | MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | 500.311,27 | 65.799,97 | 566.111,24 |
| 20 | Agricultura | 550.240,60 | 252.186,96 | 802.427,56 |
| 20.601 | Promoção da Produção Vegetal | 210.622,55 | 252.186,96 | 462.809,51 |
| 20.601.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 210.622,55 | 252.186,96 | 462.809,51 |
| 20.601.2001.01.000066 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS | 1.150,00 | 0,00 | 1.150,00 |
| 20.601.2001.02.000049 | INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL | 209.472,55 | 252.186,96 | 461.659,51 |
| 20.602 | Promoção da Produção Animal | 4.492,10 | 0,00 | 4.492,10 |
| 20.602.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 4.492,10 | 0,00 | 4.492,10 |
| 20.602.2001.02.000050 | INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL | 4.492,10 | 0,00 | 4.492,10 |
| 20.606 | Extensão Rural | 335.125,95 | 0,00 | 335.125,95 |
| 20.606.2001 | ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | 335.125,95 | 0,00 | 335.125,95 |
| 20.606.2001.02.000048 | MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMB.IN | 335.125,95 | 0,00 | 335.125,95 |
| 26 | Transporte | 494.143,59 | 86.916,59 | 581.060,18 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 494.143,59 | 86.916,59 | 581.060,18 |
| 26.782.2601 | ESTRADAS VICINAIS | 494.143,59 | 86.916,59 | 581.060,18 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| 26.782.2601.02.000056 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E O | 494.143,59 | 86.916,59 | 581.060,18 |
| 27 | Desporto e Lazer | 34.268,20 | 0,00 | 34.268,20 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 34.268,20 | 0,00 | 34.268,20 |
| 27.812.2701 | ESPORTE É VIDA | 34.268,20 | 0,00 | 34.268,20 |
| 27.812.2701.02.000060 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | 34.268,20 | 0,00 | 34.268,20 |
| 28 | Encargos Especiais | 297.204,43 | 0,00 | 297.204,43 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 297.204,43 | 0,00 | 297.204,43 |
| 28.846.0000 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 297.204,43 | 0,00 | 297.204,43 |
| 28.846.0000.02.000062 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 297.204,43 | 0,00 | 297.204,43 |
| | Total Geral | 4.625.928,73 | 5.291.568,82 | 9.917.497,55 |

Município de BOM JESUS
Competência: 2012

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|--|-------------------|------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| 00101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO E SECRETARIA | 493.322,22 | | | | | |
| 00201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | | | | 176.877,32 | | |
| 00301 - DEPTO DE ADMINISTRACAO | | | | 1.178.824,92 | | |
| 00302 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | 264.360,09 | | |
| 00401 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | | | | | | |
| 00402 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | | | | |
| 00403 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE | | | | | | |
| 00501 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO | | | | | | |
| 00601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS | | | | | | |
| 00701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E TURISMO | | | | | | 8.294,05 |
| 00801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| 00901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 00902 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | | | |
| 01001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | | | |
| 01101 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| 01201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Total: | 493.322,22 | | | 1.620.062,33 | | 8.294,05 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 00101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO E SECRETARIA | | | | | | |
| 00201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | | | | | | |
| 00301 - DEPTO DE ADMINISTRACAO | | | | | | |
| 00302 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | | | |
| 00401 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | | | | 26.677,41 | | 2.284.718,97 |
| 00402 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | | | | |
| 00403 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE | | | | | | |
| 00501 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO | | | | | | |
| 00601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS | | | | | | |
| 00701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E TURISMO | | | | | | |
| 00801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 52.497,99 | | |
| 00901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 700.865,83 | | | | |
| 00902 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | 36.099,92 | | | | |
| 01001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | | | |
| 01101 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| 01201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 2.066.672,93 | | |
| Total: | | 736.965,75 | | 2.145.848,33 | | 2.284.718,97 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|---------|-----------------------|-----------|-----------|------------|------------------|
| 00101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO E SECRETARIA | | | | | | |
| 00201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | | | | | | |

Município de BOM JESUS
Competência: 2012

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|---------|-----------------------|-------------------|-----------|------------|------------------|
| 00301 - DEPTO DE ADMINISTRACAO | | | | | | |
| 00302 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | | | |
| 00401 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | | | | | | |
| 00402 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | | | | |
| 00403 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE | | | | | | |
| 00501 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO | | | | | | |
| 00601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS | | | 347.214,29 | | | |
| 00701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E TURISMO | | | 566.111,24 | | | |
| 00801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| 00901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 00902 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | | | |
| 01001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | | | |
| 01101 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| 01201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Total: | | | 913.325,53 | | | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|--|----------------------|-------------------|---------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 00101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO E SECRETARIA | | | | | | |
| 00201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | | | | | | |
| 00301 - DEPTO DE ADMINISTRACAO | | | | | | |
| 00302 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | | | |
| 00401 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | | | | | | |
| 00402 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | | | | |
| 00403 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE | | | | | | |
| 00501 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO | | 802.427,56 | | | | |
| 00601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS | | | | | | |
| 00701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E TURISMO | | | | | | |
| 00801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | |
| 00901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 00902 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | | | |
| 01001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | | | |
| 01101 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| 01201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Total: | | 802.427,56 | | | | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|--|---------|------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| 00101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO E SECRETARIA | | | | | | 493.322,22 |
| 00201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | | | | | | 176.877,32 |
| 00301 - DEPTO DE ADMINISTRACAO | | | | | | 1.178.824,92 |
| 00302 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | | | 264.360,09 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|--|---------|-------------------|------------------|--------------------|----------------------|---------------------|
| 00401 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | | | | | | 2.311.396,38 |
| 00402 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | | | | |
| 00403 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE | | | 34.268,20 | | | 34.268,20 |
| 00501 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO | | | | | | 802.427,56 |
| 00601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS | | 581.060,18 | | | | 928.274,47 |
| 00701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E TURISMO | | | | | | 574.405,29 |
| 00801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | 52.497,99 |
| 00901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 700.865,83 |
| 00902 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | | | 36.099,92 |
| 01001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | | 297.204,43 | | 297.204,43 |
| 01101 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| 01201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 2.066.672,93 |
| Total: | | 581.060,18 | 34.268,20 | 297.204,43 | | 9.917.497,55 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|---|---------------------|---------------------|-------------|------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | RECEITA | 9.179.720,00 | 9.750.996,93 | 571.276,93 | 0,00 |
| 10000000 | Receitas Correntes | 9.049.710,00 | 9.038.372,23 | 0,00 | 11.337,77 |
| 11000000 | Receita Tributária | 320.200,00 | 266.778,11 | 0,00 | 53.421,89 |
| 11100000 | Impostos | 239.500,00 | 251.985,43 | 12.485,43 | 0,00 |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 109.500,00 | 157.195,87 | 47.695,87 | 0,00 |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 48.500,00 | 26.161,23 | 0,00 | 22.338,77 |
| | Recursos Ordinários | 29.100,00 | 15.696,74 | 0,00 | 13.403,26 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 12.125,00 | 6.540,33 | 0,00 | 5.584,67 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 7.275,00 | 3.924,16 | 0,00 | 3.350,84 |
| 11120400 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 40.000,00 | 82.633,66 | 42.633,66 | 0,00 |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 33.000,00 | 45.148,35 | 12.148,35 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 19.800,00 | 27.089,02 | 7.289,02 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 8.250,00 | 11.287,10 | 3.037,10 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 4.950,00 | 6.772,23 | 1.822,23 | 0,00 |
| 11120434 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 7.000,00 | 37.485,31 | 30.485,31 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 4.200,00 | 22.491,12 | 18.291,12 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.750,00 | 9.371,42 | 7.621,42 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.050,00 | 5.622,77 | 4.572,77 | 0,00 |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 21.000,00 | 48.400,98 | 27.400,98 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 12.600,00 | 29.040,58 | 16.440,58 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 5.250,00 | 12.100,25 | 6.850,25 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 3.150,00 | 7.260,15 | 4.110,15 | 0,00 |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 130.000,00 | 94.789,56 | 0,00 | 35.210,44 |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 130.000,00 | 94.789,56 | 0,00 | 35.210,44 |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 130.000,00 | 94.789,56 | 0,00 | 35.210,44 |
| | Recursos Ordinários | 78.000,00 | 56.873,67 | 0,00 | 21.126,33 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 32.500,00 | 23.697,54 | 0,00 | 8.802,46 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 19.500,00 | 14.218,35 | 0,00 | 5.281,65 |
| 11200000 | Taxas | 30.700,00 | 14.792,68 | 0,00 | 15.907,32 |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 29.700,00 | 14.792,68 | 0,00 | 14.907,32 |
| 11211700 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 1.500,00 | 1.441,06 | 0,00 | 58,94 |
| | Recursos Ordinários | 1.500,00 | 1.441,06 | 0,00 | 58,94 |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 28.000,00 | 12.247,06 | 0,00 | 15.752,94 |
| | Recursos Ordinários | 28.000,00 | 12.247,06 | 0,00 | 15.752,94 |
| 11219900 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 200,00 | 1.104,56 | 904,56 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 200,00 | 1.104,56 | 904,56 | 0,00 |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 11300000 | Contribuição de Melhoria | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 11300400 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | 80.000,00 | 65.799,97 | 0,00 | 14.200,03 |
| 12300000 | Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 80.000,00 | 65.799,97 | 0,00 | 14.200,03 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|---|--------------|--------------|------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Receita COSIP | 80.000,00 | 65.799,97 | 0,00 | 14.200,03 |
| 13000000 | Receita Patrimonial | 27.000,00 | 24.700,75 | 0,00 | 2.299,25 |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | 27.000,00 | 24.700,75 | 0,00 | 2.299,25 |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 27.000,00 | 24.700,75 | 0,00 | 2.299,25 |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 6.000,00 | 2.024,26 | 0,00 | 3.975,74 |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB | 5.000,00 | 1.461,69 | 0,00 | 3.538,31 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 5.000,00 | 1.461,69 | 0,00 | 3.538,31 |
| 13250107 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDETUR | 0,00 | 562,57 | 562,57 | 0,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 0,00 | 562,57 | 562,57 | 0,00 |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 1.000,00 | 348,57 | 0,00 | 651,43 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 0,00 | -348,57 | 0,00 | 348,57 |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 21.000,00 | 22.676,49 | 1.676,49 | 0,00 |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 21.000,00 | 22.676,49 | 1.676,49 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 21.000,00 | 22.676,49 | 1.676,49 | 0,00 |
| 16000000 | Receita de Serviços | 21.000,00 | 49.725,00 | 28.725,00 | 0,00 |
| 16001300 | Serviços Administrativos | 8.000,00 | 37.760,00 | 29.760,00 | 0,00 |
| 16001399 | Outros Serviços Administrativos | 8.000,00 | 37.760,00 | 29.760,00 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 8.000,00 | 37.760,00 | 29.760,00 | 0,00 |
| 16004500 | Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares | 12.000,00 | 11.965,00 | 0,00 | 35,00 |
| | Recursos Ordinários | 12.000,00 | 11.965,00 | 0,00 | 35,00 |
| 16009900 | Outros Serviços | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Recursos Ordinários | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 17000000 | Transferências Correntes | 8.532.080,00 | 8.571.384,60 | 39.304,60 | 0,00 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | 8.457.080,00 | 8.284.904,02 | 0,00 | 172.175,98 |
| 17210000 | Transferências da União | 4.494.280,00 | 4.953.272,35 | 458.992,35 | 0,00 |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 3.771.530,00 | 3.934.455,30 | 162.925,30 | 0,00 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 3.770.000,00 | 3.932.791,74 | 162.791,74 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 2.320.000,00 | 1.966.356,71 | 0,00 | 353.643,29 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 1.450.000,00 | 1.229.021,94 | 0,00 | 220.978,06 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 0,00 | 737.413,09 | 737.413,09 | 0,00 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.530,00 | 1.663,56 | 133,56 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 1.080,00 | 831,72 | 0,00 | 248,28 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 450,00 | 519,91 | 69,91 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 0,00 | 311,93 | 311,93 | 0,00 |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 65.000,00 | 75.583,72 | 10.583,72 | 0,00 |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 65.000,00 | 75.583,72 | 10.583,72 | 0,00 |
| | Fundo Especial do Petrólio | 65.000,00 | 75.583,72 | 10.583,72 | 0,00 |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo | 360.000,00 | 468.123,68 | 108.123,68 | 0,00 |
| | Atenção Básica | 315.000,00 | 406.326,47 | 91.326,47 | 0,00 |
| | Vigilância em Saúde | 22.000,00 | 14.078,68 | 0,00 | 7.921,32 |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 20.000,00 | 47.718,53 | 27.718,53 | 0,00 |
| | Gestão SUS | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|--------------|--------------|------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 137.000,00 | 116.487,26 | 0,00 | 20.512,74 |
| | Apoio a Pessoa Idosa - API | 4.000,00 | 4.731,31 | 731,31 | 0,00 |
| | Programa de Atenção à Criança - PAC | 12.000,00 | 7.268,69 | 0,00 | 4.731,31 |
| | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | 16.000,00 | 17.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 95.000,00 | 70.306,25 | 0,00 | 24.693,75 |
| | Bolsa Família | 10.000,00 | 17.181,01 | 7.181,01 | 0,00 |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 109.500,00 | 115.457,23 | 5.957,23 | 0,00 |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 61.000,00 | 63.880,88 | 2.880,88 | 0,00 |
| | Salário Educação | 61.000,00 | 63.880,88 | 2.880,88 | 0,00 |
| 17213502 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE | 6.000,00 | 1.647,62 | 0,00 | 4.352,38 |
| | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 6.000,00 | 1.647,62 | 0,00 | 4.352,38 |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE | 15.500,00 | 20.820,00 | 5.320,00 | 0,00 |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 15.500,00 | 20.820,00 | 5.320,00 | 0,00 |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN | 27.000,00 | 29.108,73 | 2.108,73 | 0,00 |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 27.000,00 | 29.108,73 | 2.108,73 | 0,00 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 21.250,00 | 12.133,80 | 0,00 | 9.116,20 |
| | Recursos Ordinários | 15.000,00 | 6.066,96 | 0,00 | 8.933,04 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 6.250,00 | 3.791,82 | 0,00 | 2.458,18 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 0,00 | 2.275,02 | 2.275,02 | 0,00 |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 30.000,00 | 231.031,36 | 201.031,36 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 30.000,00 | 231.031,36 | 201.031,36 | 0,00 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 3.262.800,00 | 2.674.725,35 | 0,00 | 588.074,65 |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 3.128.800,00 | 2.542.963,29 | 0,00 | 585.836,71 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 2.890.000,00 | 2.350.485,26 | 0,00 | 539.514,74 |
| | Recursos Ordinários | 2.040.000,00 | 1.174.855,31 | 0,00 | 865.144,69 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 850.000,00 | 734.768,92 | 0,00 | 115.231,08 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 0,00 | 440.861,03 | 440.861,03 | 0,00 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 168.300,00 | 143.162,33 | 0,00 | 25.137,67 |
| | Recursos Ordinários | 118.800,00 | 71.581,98 | 0,00 | 47.218,02 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 49.500,00 | 44.737,92 | 0,00 | 4.762,08 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 0,00 | 26.842,43 | 26.842,43 | 0,00 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 45.500,00 | 37.982,83 | 0,00 | 7.517,17 |
| | Recursos Ordinários | 28.000,00 | 18.988,83 | 0,00 | 9.011,17 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 17.500,00 | 11.871,31 | 0,00 | 5.628,69 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 0,00 | 7.122,69 | 7.122,69 | 0,00 |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 25.000,00 | 11.332,87 | 0,00 | 13.667,13 |
| | Receita CIDE | 25.000,00 | 11.332,87 | 0,00 | 13.667,13 |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo | 134.000,00 | 131.762,06 | 0,00 | 2.237,94 |
| | Atenção Básica | 112.000,00 | 110.453,22 | 0,00 | 1.546,78 |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2.000,00 | 4.870,56 | 2.870,56 | 0,00 |
| | Assistência Farmacêutica Básica | 20.000,00 | 16.438,28 | 0,00 | 3.561,72 |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 700.000,00 | 656.906,32 | 0,00 | 43.093,68 |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 700.000,00 | 656.906,32 | 0,00 | 43.093,68 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|------------|------------|------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 630.000,00 | 656.906,32 | 26.906,32 | 0,00 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 17600000 | Transferências de Convênios | 75.000,00 | 286.480,58 | 211.480,58 | 0,00 |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 75.000,00 | 286.480,58 | 211.480,58 | 0,00 |
| 17620200 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 75.000,00 | 54.566,02 | 0,00 | 20.433,98 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 75.000,00 | 54.566,02 | 0,00 | 20.433,98 |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 0,00 | 231.914,56 | 231.914,56 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 231.914,56 | 231.914,56 | 0,00 |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | 69.430,00 | 59.983,80 | 0,00 | 9.446,20 |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | 31.330,00 | 11.593,47 | 0,00 | 19.736,53 |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 1.330,00 | 380,55 | 0,00 | 949,45 |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 900,00 | 291,03 | 0,00 | 608,97 |
| | Recursos Ordinários | 540,00 | 174,64 | 0,00 | 365,36 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 225,00 | 72,80 | 0,00 | 152,20 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 135,00 | 43,59 | 0,00 | 91,41 |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 430,00 | 89,52 | 0,00 | 340,48 |
| | Recursos Ordinários | 430,00 | 89,52 | 0,00 | 340,48 |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 18.000,00 | 4.993,77 | 0,00 | 13.006,23 |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - | 10.000,00 | 2.002,44 | 0,00 | 7.997,56 |
| | Recursos Ordinários | 6.000,00 | 1.201,46 | 0,00 | 4.798,54 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 2.500,00 | 500,64 | 0,00 | 1.999,36 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.500,00 | 300,34 | 0,00 | 1.199,66 |
| 19139900 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 8.000,00 | 2.991,33 | 0,00 | 5.008,67 |
| | Recursos Ordinários | 8.000,00 | 2.991,33 | 0,00 | 5.008,67 |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 12.000,00 | 6.219,15 | 0,00 | 5.780,85 |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 12.000,00 | 6.219,15 | 0,00 | 5.780,85 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 12.000,00 | 6.219,15 | 0,00 | 5.780,85 |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | 5.000,00 | 8.733,01 | 3.733,01 | 0,00 |
| 19220000 | Restituições | 5.000,00 | 8.733,01 | 3.733,01 | 0,00 |
| 19229900 | Outras Restituições | 5.000,00 | 8.733,01 | 3.733,01 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 5.000,00 | 8.733,01 | 3.733,01 | 0,00 |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | 32.100,00 | 11.057,97 | 0,00 | 21.042,03 |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 32.000,00 | 11.057,97 | 0,00 | 20.942,03 |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 12.000,00 | 7.403,83 | 0,00 | 4.596,17 |
| | Recursos Ordinários | 7.200,00 | 4.983,93 | 0,00 | 2.216,07 |
| | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 3.000,00 | 1.512,49 | 0,00 | 1.487,51 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 1.800,00 | 907,41 | 0,00 | 892,59 |
| 19319900 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 20.000,00 | 3.654,14 | 0,00 | 16.345,86 |
| 19319901 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | 20.000,00 | 3.654,14 | 0,00 | 16.345,86 |
| | Recursos Ordinários | 20.000,00 | 3.654,14 | 0,00 | 16.345,86 |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 19329900 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| | Recursos Ordinários | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 19900000 | Receitas Diversas | 1.000,00 | 28.599,35 | 27.599,35 | 0,00 |
| 19909900 | Outras Receitas | 1.000,00 | 28.599,35 | 27.599,35 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 1.000,00 | 28.599,35 | 27.599,35 | 0,00 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 130.010,00 | 712.624,70 | 582.614,70 | 0,00 |
| 21000000 | Operações de Crédito | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| 21100000 | Operações de Crédito Internas | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| 21140000 | Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| 21140100 | Operações de Crédito Internas para Programas de Educação | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| | Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| 22000000 | Alienação de Bens | 30.000,00 | 121.700,00 | 91.700,00 | 0,00 |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | 30.000,00 | 121.700,00 | 91.700,00 | 0,00 |
| 22190000 | Alienação de Outros Bens Móveis | 30.000,00 | 121.700,00 | 91.700,00 | 0,00 |
| | Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 30.000,00 | 121.700,00 | 91.700,00 | 0,00 |
| 24000000 | Transferências de Capital | 100.009,00 | 590.924,70 | 490.915,70 | 0,00 |
| 24700000 | Transferências de Convênios | 100.009,00 | 590.924,70 | 490.915,70 | 0,00 |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 100.005,00 | 390.924,70 | 290.919,70 | 0,00 |
| 24710100 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS | 2,00 | 52.182,62 | 52.180,62 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 2,00 | 52.182,62 | 52.180,62 | 0,00 |
| 24710200 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 2,00 | 214.880,00 | 214.878,00 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 2,00 | 214.880,00 | 214.878,00 | 0,00 |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União | 100.001,00 | 123.862,08 | 23.861,08 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 100.001,00 | 123.862,08 | 23.861,08 | 0,00 |
| 24720000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4,00 | 200.000,00 | 199.996,00 | 0,00 |
| 24720100 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 |
| | Transferências de Convênios: Saúde | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 |
| 24729900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | 2,00 | 200.000,00 | 199.998,00 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 2,00 | 200.000,00 | 199.998,00 | 0,00 |
| | DEDUÇÕES DA RECEITA | 699.260,00 | 0,00 | 0,00 | 699.260,00 |
| 10000000 | Receitas Correntes | 699.260,00 | 0,00 | 0,00 | 699.260,00 |
| 17000000 | Transferências Correntes | 699.260,00 | 0,00 | 0,00 | 699.260,00 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | 699.260,00 | 0,00 | 0,00 | 699.260,00 |
| 17210000 | Transferências da União | 868.660,00 | 0,00 | 0,00 | 868.660,00 |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 869.910,00 | 0,00 | 0,00 | 869.910,00 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 870.000,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 870.000,00 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | -90,00 | 0,00 | 90,00 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | -360,00 | 0,00 | 360,00 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 270,00 | 0,00 | 0,00 | 270,00 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | -1.250,00 | 0,00 | 1.250,00 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | -5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 3.750,00 | 0,00 | 0,00 | 3.750,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|--|--------------|--------------|------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 17220000 | Transferências dos Estados | -169.400,00 | 0,00 | 169.400,00 | 0,00 |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | -169.400,00 | 0,00 | 169.400,00 | 0,00 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | -170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | -680.000,00 | 0,00 | 680.000,00 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 510.000,00 | 0,00 | 0,00 | 510.000,00 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | -9.900,00 | 0,00 | 9.900,00 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | -39.600,00 | 0,00 | 39.600,00 | 0,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 29.700,00 | 0,00 | 0,00 | 29.700,00 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| Totais | | 9.878.980,00 | 9.750.996,93 | 0,00 | 127.983,07 |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 00201 | GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | 180.550,00 | 0,00 | 180.550,00 | 176.877,32 | 3.672,68 |
| 00201.04 | Administração | 180.550,00 | 0,00 | 180.550,00 | 176.877,32 | 3.672,68 |
| 00201.04.122 | Administração Geral | 180.550,00 | 0,00 | 180.550,00 | 176.877,32 | 3.672,68 |
| 00201.04.122.02.000004 | MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEIT | 180.550,00 | 0,00 | 180.550,00 | 176.877,32 | 3.672,68 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 175.550,00 | 0,00 | 175.550,00 | 171.927,32 | 3.622,68 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 141.780,04 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 141.780,04 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 30.147,28 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 30.147,28 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 4.950,00 | 50,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 4.950,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 4.950,00 | |
| 00301 | DEPTO DE ADMINISTRACAO | 1.250.857,50 | 0,00 | 1.250.857,50 | 1.178.824,92 | 72.032,58 |
| 00301.04 | Administração | 1.250.857,50 | 0,00 | 1.250.857,50 | 1.178.824,92 | 72.032,58 |
| 00301.04.122 | Administração Geral | 1.250.857,50 | 0,00 | 1.250.857,50 | 1.178.824,92 | 72.032,58 |
| 00301.04.122.02.000006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 1.250.857,50 | 0,00 | 1.250.857,50 | 1.178.824,92 | 72.032,58 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 898.761,50 | 0,00 | 898.761,50 | 833.409,52 | 65.351,98 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 1.319,27 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 1.319,27 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 677.418,19 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 632.255,26 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 45.162,93 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 154.672,06 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 154.672,06 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 320.000,00 | 0,00 | 320.000,00 | 313.319,40 | 6.680,60 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 9.490,00 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 9.490,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 53.719,88 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 5.141,30 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 12.979,29 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 1.802,00 | |
| 3.3.90.30.19 | material de acondicionamento e embalagem | | | | 18,89 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 3.376,40 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.386,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 5.192,25 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 576,91 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 23.246,84 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 620,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 620,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 229.039,52 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 31.161,96 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 712,59 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 970,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 235,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 8.097,77 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 439,15 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 4.372,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 4.690,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 35.144,18 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 11.942,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 1.114,32 | |
| 3.3.90.39.73 | transporte de servidores | | | | 3.262,06 | |
| 3.3.90.39.74 | fretes e transportes de encomendas | | | | 4.063,25 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 5.322,69 | |
| 3.3.90.39.83 | serviços de cópias e reprodução de documentos | | | | 321,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 19.960,95 | |
| 3.3.90.39.96 | outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado | | | | 1.232,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 95.998,60 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 20.000,00 | |
| 3.3.90.92.93 | indenizações e restituições | | | | 20.000,00 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 450,00 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 450,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 32.096,00 | 0,00 | 32.096,00 | 32.096,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 32.096,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 32.096,00 | |
| 00302 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 264.360,09 | 15.639,91 |
| 00302.04 | Administração | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 264.360,09 | 15.639,91 |
| 00302.04.123 | Administração Financeira | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 264.360,09 | 15.639,91 |
| 00302.04.123.02.000008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 264.360,09 | 15.639,91 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 191.148,09 | 8.851,91 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 3,12 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 3,12 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 161.526,08 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 151.114,37 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 10.411,71 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 29.618,89 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 29.618,89 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 73.212,00 | 6.788,00 |
| 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 15.840,00 | |
| 3.3.50.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 15.840,00 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 47.872,00 | |
| 3.3.50.41.01 | despesa com manutenção de outras entidades de direito público | | | | 47.872,00 | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | | | 9.500,00 | |
| 3.3.50.43.99 | outras subvenções sociais | | | | 9.500,00 | |
| 00401 | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | 2.509.258,96 | 0,00 | 2.509.258,96 | 2.311.396,38 | 197.862,58 |
| 00401.10 | Saúde | 30.670,00 | 0,00 | 30.670,00 | 26.677,41 | 3.992,59 |
| 00401.10.306 | Alimentação e Nutrição | 30.670,00 | 0,00 | 30.670,00 | 26.677,41 | 3.992,59 |
| 00401.10.306.02.000028 | PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 30.670,00 | 0,00 | 30.670,00 | 26.677,41 | 3.992,59 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.670,00 | 0,00 | 30.670,00 | 26.677,41 | 3.992,59 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 26.677,41 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 26.677,41 | |
| 00401.12 | Educação | 2.478.588,96 | 0,00 | 2.478.588,96 | 2.284.718,97 | 193.869,99 |
| 00401.12.361 | Ensino Fundamental | 2.430.296,96 | 0,00 | 2.430.296,96 | 2.241.893,82 | 188.403,14 |
| 00401.12.361.01.000032 | AMPLIAR E EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL | 27.171,00 | 0,00 | 27.171,00 | 27.170,95 | 0,05 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 27.171,00 | 0,00 | 27.171,00 | 27.170,95 | 0,05 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 27.170,95 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 27.170,95 | |
| 00401.12.361.01.000033 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | 194.881,00 | 0,00 | 194.881,00 | 214.880,00 | -19.999,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 194.881,00 | 0,00 | 194.881,00 | 214.880,00 | -19.999,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 214.880,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 214.880,00 | |
| 00401.12.361.01.000037 | CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA | 1,20 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 1,20 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1,20 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 1,20 |
| 00401.12.361.01.000068 | AQUISIÇÃO DE VEICULO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00401.12.361.02.000034 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.968.135,03 | 0,00 | 1.968.135,03 | 1.805.786,79 | 162.348,24 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.669.034,15 | 0,00 | 1.669.034,15 | 1.538.588,37 | 130.445,78 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 3.570,36 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 3.570,36 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 1.303.361,48 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 1.209.811,45 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 93.550,03 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 228.901,53 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 228.901,53 | |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | | | | 2.755,00 | |
| 3.1.90.34.01 | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º) | | | | 2.755,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 261.030,88 | 0,00 | 261.030,88 | 231.903,62 | 29.127,26 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 865,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 865,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 127.499,06 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 13.962,05 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 8.331,94 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 41.336,22 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 3.188,00 | |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho | | | | 1.059,20 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 4.325,99 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 9.713,49 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 180,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 10.320,19 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 35.081,98 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 306,80 | |
| 3.3.90.33.99 | outras despesas com locomoção | | | | 306,80 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 103.232,76 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 1.000,00 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 2.758,71 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 2.912,84 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 12.235,62 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 445,99 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 9.322,15 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 15.350,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 4.943,83 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 23.505,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 1.546,44 | |
| 3.3.90.39.73 | transporte de servidores | | | | 204,67 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 29.007,51 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 38.070,00 | 0,00 | 38.070,00 | 35.294,80 | 2.775,20 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 35.074,80 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 35.074,80 | |
| 4.4.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 220,00 | |
| 4.4.90.93.99 | diversas indenizações e restituições | | | | 220,00 | |
| 00401.12.361.02.000035 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 240.108,73 | 0,00 | 240.108,73 | 194.056,08 | 46.052,65 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 240.108,73 | 0,00 | 240.108,73 | 194.056,08 | 46.052,65 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 127.448,18 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 62.868,79 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 62.887,48 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.691,91 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 225,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 225,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 66.382,90 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 48.126,15 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 13.590,04 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 4.666,71 | |
| 00401.12.365 | Educação Infantil | 48.292,00 | 0,00 | 48.292,00 | 42.825,15 | 5.466,85 |
| 00401.12.365.01.000070 | CONSTRUCAO DE CRECHE | 6.142,00 | 0,00 | 6.142,00 | 4.916,00 | 1.226,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 6.142,00 | 0,00 | 6.142,00 | 4.916,00 | 1.226,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 4.916,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 4.916,00 | |
| 00401.12.365.02.000036 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 42.150,00 | 0,00 | 42.150,00 | 37.909,15 | 4.240,85 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 42.150,00 | 0,00 | 42.150,00 | 37.909,15 | 4.240,85 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 5.371,12 | |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho | | | | 2.181,80 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 3.189,32 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 32.434,71 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 32.434,71 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 103,32 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 103,32 | |
| 00402 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00402.13 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00402.13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00402.13.392.02.000038 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00403 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | 34.295,00 | 0,00 | 34.295,00 | 34.268,20 | 26,80 |
| 00403.27 | Desporto e Lazer | 34.295,00 | 0,00 | 34.295,00 | 34.268,20 | 26,80 |
| 00403.27.812 | Desporto Comunitário | 34.295,00 | 0,00 | 34.295,00 | 34.268,20 | 26,80 |
| 00403.27.812.02.000060 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | 34.295,00 | 0,00 | 34.295,00 | 34.268,20 | 26,80 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 34.295,00 | 0,00 | 34.295,00 | 34.268,20 | 26,80 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 75,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 75,00 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 20.530,21 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 1.680,50 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 31,32 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 18.818,39 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 3.885,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 3.885,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 9.777,99 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 2.293,00 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 445,99 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 7.039,00 | |
| 00501 | SEC.MUN.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO | 867.700,16 | 195.000,00 | 1.062.700,16 | 802.427,56 | 260.272,60 |
| 00501.18 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00501.18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00501.18.541.02.000047 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00501.20 | Agricultura | 867.700,16 | 195.000,00 | 1.062.700,16 | 802.427,56 | 260.272,60 |
| 00501.20.601 | Promoção da Produção Vegetal | 490.920,16 | 195.000,00 | 685.920,16 | 462.809,51 | 223.110,65 |
| 00501.20.601.01.000051 | AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA | 0,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 |
| 00501.20.601.01.000066 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS | 1.151,00 | 0,00 | 1.151,00 | 1.150,00 | 1,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.151,00 | 0,00 | 1.151,00 | 1.150,00 | 1,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 1.150,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 1.150,00 | |
| 00501.20.601.01.000069 | AQUISIÇÃO DE CAMINHOS | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 00501.20.601.02.000049 | INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL | 489.768,16 | 0,00 | 489.768,16 | 461.659,51 | 28.108,65 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 489.768,16 | 0,00 | 489.768,16 | 461.659,51 | 28.108,65 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 1.200,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 1.200,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 161.789,74 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 115.747,48 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 438,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 255,09 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.371,12 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 257,65 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 5.600,66 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 38.119,74 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 420,00 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 420,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 1.405,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 1.405,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 273.212,76 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 24.906,70 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 6.079,82 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 3.941,24 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 440,61 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 2.490,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 4.032,01 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 1.730,16 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 229.592,22 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 20.932,01 | |
| 3.3.90.92.93 | indenizações e restituições | | | | 20.932,01 | |
| 3.3.90.95.00 | Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | | | | 2.700,00 | |
| 3.3.90.95.01 | indenização a servidor pela execução de trabalho de campo, sem direito à percepção de diárias | | | | 2.700,00 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 00501.20.602 | Promoção da Produção Animal | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 4.492,10 | 507,90 |
| 00501.20.602.02.000050 | INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 4.492,10 | 507,90 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 4.492,10 | 507,90 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 4.492,10 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 4.492,10 | |
| 00501.20.606 | Extensão Rural | 371.780,00 | 0,00 | 371.780,00 | 335.125,95 | 36.654,05 |
| 00501.20.606.02.000048 | MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMB.IN | 371.780,00 | 0,00 | 371.780,00 | 335.125,95 | 36.654,05 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 368.000,00 | 0,00 | 368.000,00 | 331.345,95 | 36.654,05 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 44,00 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 44,00 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 277.369,24 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 263.943,50 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 13.425,74 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 53.932,71 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 53.932,71 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.780,00 | 0,00 | 3.780,00 | 3.780,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 3.780,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 3.780,00 | |
| 00501.22 | Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00501.22.661 | Promoção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00501.22.661.01.000052 | AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00601 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS | 1.025.170,80 | 0,00 | 1.025.170,80 | 928.274,47 | 96.896,33 |
| 00601.15 | Urbanismo | 353.437,08 | 0,00 | 353.437,08 | 347.214,29 | 6.222,79 |
| 00601.15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 353.437,08 | 0,00 | 353.437,08 | 347.214,29 | 6.222,79 |
| 00601.15.451.01.000039 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO | 209.575,00 | 0,00 | 209.575,00 | 209.574,87 | 0,13 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 209.575,00 | 0,00 | 209.575,00 | 209.574,87 | 0,13 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 209.574,87 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 209.574,87 | |
| 00601.15.451.01.000040 | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO | 143.862,08 | 0,00 | 143.862,08 | 137.639,42 | 6.222,66 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 143.862,08 | 0,00 | 143.862,08 | 137.639,42 | 6.222,66 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 137.639,42 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 137.639,42 | |
| 00601.15.451.02.000041 | MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00601.15.752 | Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00601.15.752.01.000042 | AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00601.26 | Transporte | 671.733,72 | 0,00 | 671.733,72 | 581.060,18 | 90.673,54 |
| 00601.26.782 | Transporte Rodoviário | 671.733,72 | 0,00 | 671.733,72 | 581.060,18 | 90.673,54 |
| 00601.26.782.01.000058 | CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00601.26.782.02.000056 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E O | 671.733,72 | 0,00 | 671.733,72 | 581.060,18 | 90.673,54 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 | 315.163,58 | 34.836,42 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 784,10 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 784,10 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 262.218,72 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 247.339,15 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 14.879,57 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 52.160,76 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 52.160,76 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 320.583,72 | 0,00 | 320.583,72 | 264.746,60 | 55.837,12 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 191.644,90 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 115.060,49 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 337,85 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 199,16 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.208,17 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 1.024,40 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 27.816,60 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 45.998,23 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 50,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 50,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 72.182,61 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 26.565,41 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 21.062,21 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 10.469,14 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 438,39 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 2.660,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 3.398,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 3.197,96 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 659,50 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.732,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 869,09 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 869,09 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.150,00 | 0,00 | 1.150,00 | 1.150,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 1.150,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 1.150,00 | |
| 00701 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E TURISMO | 654.856,00 | 0,00 | 654.856,00 | 574.405,29 | 80.450,71 |
| 00701.06 | Segurança Pública | 13.460,49 | 0,00 | 13.460,49 | 8.294,05 | 5.166,44 |
| 00701.06.181 | Policimento | 13.460,49 | 0,00 | 13.460,49 | 8.294,05 | 5.166,44 |
| 00701.06.181.02.000009 | MANUT. CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | 13.460,49 | 0,00 | 13.460,49 | 8.294,05 | 5.166,44 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.460,49 | 0,00 | 10.460,49 | 6.916,05 | 3.544,44 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.915,90 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 244,00 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 298,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 383,50 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.990,40 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 4.000,15 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.227,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 324,50 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 240,40 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 145,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 2.063,25 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 1.378,00 | 1.622,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 1.378,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 1.378,00 | |
| 00701.15 | Urbanismo | 641.395,51 | 0,00 | 641.395,51 | 566.111,24 | 75.284,27 |
| 00701.15.452 | Serviços Urbanos | 635.100,00 | 0,00 | 635.100,00 | 566.111,24 | 68.988,76 |
| 00701.15.452.02.000044 | MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | 635.100,00 | 0,00 | 635.100,00 | 566.111,24 | 68.988,76 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 279.511,56 | 20.488,44 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 1.400,67 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 1.400,67 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 233.882,81 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 219.931,36 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 13.951,45 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 44.228,08 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 44.228,08 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 281.511,68 | 48.488,32 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 88.720,73 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 11.993,53 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 514,30 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 391,97 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 678,91 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 16.589,65 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 1.773,24 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 3.252,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 53.527,13 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 11.957,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 11.957,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 180.833,95 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 978,04 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 77.951,75 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 930,62 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 390,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 2.227,43 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 1.260,64 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 97.095,47 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.100,00 | 0,00 | 5.100,00 | 5.088,00 | 12,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 5.088,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 5.088,00 | |
| 00701.15.782 | Transporte Rodoviário | 6.295,51 | 0,00 | 6.295,51 | 0,00 | 6.295,51 |
| 00701.15.782.02.000043 | MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS | 6.295,51 | 0,00 | 6.295,51 | 0,00 | 6.295,51 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 6.295,51 | 0,00 | 6.295,51 | 0,00 | 6.295,51 |
| 00701.23 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00701.23.695 | Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 00701.23.695.02.000055 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00801 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 58.566,80 | 0,00 | 58.566,80 | 52.497,99 | 6.068,81 |
| 00801.10 | Saúde | 58.566,80 | 0,00 | 58.566,80 | 52.497,99 | 6.068,81 |
| 00801.10.605 | Abastecimento | 58.566,80 | 0,00 | 58.566,80 | 52.497,99 | 6.068,81 |
| 00801.10.605.01.000030 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ÁGUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00801.10.605.02.000031 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUAS | 58.566,80 | 0,00 | 58.566,80 | 52.497,99 | 6.068,81 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 58.566,80 | 0,00 | 58.566,80 | 52.497,99 | 6.068,81 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.685,47 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 293,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 2.392,47 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 49.812,52 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 28.316,34 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 21.496,18 | |
| 00901 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 775.536,03 | 0,00 | 775.536,03 | 700.865,83 | 74.670,20 |
| 00901.08 | Assistência Social | 775.536,03 | 0,00 | 775.536,03 | 700.865,83 | 74.670,20 |
| 00901.08.241 | Assistência ao Idoso | 5.731,31 | 0,00 | 5.731,31 | 5.686,55 | 44,76 |
| 00901.08.241.02.000010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE | 5.731,31 | 0,00 | 5.731,31 | 5.686,55 | 44,76 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.731,31 | 0,00 | 5.731,31 | 5.686,55 | 44,76 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 5.316,27 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 4.115,27 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 1.201,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 370,28 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 370,28 | |
| 00901.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 44.244,96 | 0,00 | 44.244,96 | 39.504,02 | 4.740,94 |
| 00901.08.243.02.000011 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR | 44.244,96 | 0,00 | 44.244,96 | 39.504,02 | 4.740,94 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 44.244,96 | 0,00 | 44.244,96 | 39.504,02 | 4.740,94 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 15.722,12 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.551,75 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 13.170,37 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 23.688,15 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 470,56 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 15.546,93 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 7.670,66 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 93,75 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 93,75 | |
| 00901.08.244 | Assistência Comunitária | 725.559,76 | 0,00 | 725.559,76 | 655.675,26 | 69.884,50 |
| 00901.08.244.02.000012 | MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI | 645.612,81 | 0,00 | 645.612,81 | 598.911,43 | 46.701,38 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 354.883,28 | 45.116,72 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 224,35 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 224,35 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 295.423,07 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 276.575,08 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 18.847,99 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 59.235,86 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 59.235,86 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 232.559,29 | 0,00 | 232.559,29 | 230.975,63 | 1.583,66 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 2.015,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 2.015,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 54.921,13 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 12.804,97 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 7.825,36 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 1.230,00 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 695,94 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.493,52 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 207,60 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 6.817,07 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 22.846,67 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 121.033,36 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 12.051,21 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 108.982,15 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 6.010,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 5.800,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 210,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 46.221,14 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 7.900,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 3.351,62 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 425,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 3.823,92 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 2.164,53 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 5.730,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 4.170,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 9.661,26 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 1.518,26 | |
| 3.3.90.39.73 | transporte de servidores | | | | 731,55 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 6.745,00 | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | | | 775,00 | |
| 3.3.90.48.01 | auxílio financeiro a pessoas físicas | | | | 775,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 13.053,52 | 0,00 | 13.053,52 | 13.052,52 | 1,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 13.052,52 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 13.052,52 | |
| 00901.08.244.02.000013 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS | 79.946,95 | 0,00 | 79.946,95 | 56.763,83 | 23.183,12 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 79.946,95 | 0,00 | 79.946,95 | 56.763,83 | 23.183,12 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 44.125,41 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 4.213,39 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 1.075,70 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 38.836,32 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 2.151,63 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 2.151,63 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 10.486,79 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 1.549,05 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 8.937,74 | |
| 00902 | FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | 37.000,00 | 0,00 | 37.000,00 | 36.099,92 | 900,08 |
| 00902.08 | Assistência Social | 37.000,00 | 0,00 | 37.000,00 | 36.099,92 | 900,08 |
| 00902.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 37.000,00 | 0,00 | 37.000,00 | 36.099,92 | 900,08 |
| 00902.08.243.02.000015 | MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00902.08.243.02.000016 | MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESC | 37.000,00 | 0,00 | 37.000,00 | 36.099,92 | 900,08 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 37.000,00 | 0,00 | 37.000,00 | 36.099,92 | 900,08 |
| 3.3.90.09.00 | Salário Família | | | | 2.012,00 | |
| 3.3.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 2.012,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 29.651,24 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 29.651,24 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 4.436,68 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 4.436,68 | |
| 01001 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 297.204,43 | 32.795,57 |
| 01001.28 | Encargos Especiais | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 297.204,43 | 32.795,57 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 01001.28.846 | Outros Encargos Especiais | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 297.204,43 | 32.795,57 |
| 01001.28.846.02.000062 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 297.204,43 | 32.795,57 |
| 3.2.90.00.00 | Aplicações Diretas | 85.000,00 | 0,00 | 85.000,00 | 79.945,38 | 5.054,62 |
| 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | | | | 79.945,38 | |
| 3.2.90.21.99 | outros juros da dívida contratada | | | | 79.945,38 | |
| 3.3.20.00.00 | Transferências à União | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 86.547,84 | 23.452,16 |
| 3.3.20.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 86.547,84 | |
| 3.3.20.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 86.547,84 | |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 135.000,00 | 0,00 | 135.000,00 | 130.711,21 | 4.288,79 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | | 130.711,21 | |
| 4.6.90.71.99 | outras amortizações da dívida contratada | | | | 130.711,21 | |
| 01101 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 01101.99 | Reserva Contingência | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 01101.99.999 | Reserva Contingência | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 01101.99.999.02.000063 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 9.9.99.00.00 | A Definir (ou Res.Contingência) | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| | Total da Unidade Gestora | 8.015.791,25 | 195.000,00 | 8.210.791,25 | 7.357.502,40 | 853.288,85 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|-------------------------------------|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 01200 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 189.000,00 | 189.000,00 | 0,00 | 189.000,00 |
| 01200.10 | Saúde | 0,00 | 189.000,00 | 189.000,00 | 0,00 | 189.000,00 |
| 01200.10.813 | Lazer | 0,00 | 189.000,00 | 189.000,00 | 0,00 | 189.000,00 |
| 01200.10.813.01.000071 | CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA | 0,00 | 189.000,00 | 189.000,00 | 0,00 | 189.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 189.000,00 | 189.000,00 | 0,00 | 189.000,00 |
| 01201 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.452.809,00 | 0,00 | 2.452.809,00 | 2.066.672,93 | 386.136,07 |
| 01201.10 | Saúde | 2.452.809,00 | 0,00 | 2.452.809,00 | 2.066.672,93 | 386.136,07 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 01201.10.301 | Atenção Básica | 2.412.364,64 | 0,00 | 2.412.364,64 | 2.049.378,20 | 362.986,44 |
| 01201.10.301.01.000018 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE | 13.003,00 | 0,00 | 13.003,00 | 0,00 | 13.003,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 13.003,00 | 0,00 | 13.003,00 | 0,00 | 13.003,00 |
| 01201.10.301.01.000019 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 |
| 01201.10.301.02.000017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE | 1.733.596,07 | 0,00 | 1.733.596,07 | 1.460.283,76 | 273.312,31 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 6.800,00 | 0,00 | 6.800,00 | 4.400,00 | 2.400,00 |
| 3.1.71.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 4.400,00 | |
| 3.1.71.11.01 | vencimentos e salários | | | | 4.400,00 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.097.012,07 | 0,00 | 1.097.012,07 | 919.113,26 | 177.898,81 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 1.291,41 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 1.291,41 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 659.882,05 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 608.462,88 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 51.419,17 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 194.497,30 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 8.674,50 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 185.822,80 | |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | | | | 63.442,50 | |
| 3.1.90.34.01 | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º) | | | | 63.442,50 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 83.000,00 | 0,00 | 83.000,00 | 79.873,08 | 3.126,92 |
| 3.3.71.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 79.873,08 | |
| 3.3.71.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 79.873,08 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 530.000,00 | 0,00 | 530.000,00 | 442.913,42 | 87.086,58 |
| 3.3.90.09.00 | Salário Família | | | | 398,00 | |
| 3.3.90.09.99 | outros salários-família | | | | 398,00 | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 13.570,00 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 13.570,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 148.681,64 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 60.339,75 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 4.171,52 | |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico | | | | 8.843,18 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 9.657,17 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 425,00 | |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho | | | | 980,67 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 1.135,46 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 3.947,61 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 3.059,60 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 19.629,76 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 20.034,06 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 16.457,86 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 50.246,35 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 12.399,52 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 152,90 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 37.693,93 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 645,00 | |
| 3.3.90.36.30 | serviços médicos e odontológicos | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 545,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 199.586,83 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 9.333,20 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 472,95 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 117,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 14.670,72 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 3.312,50 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 7.696,53 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 445,99 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 1.385,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 79.202,27 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 6.988,50 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 21.680,61 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 4.685,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 7.273,06 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 548,20 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 41.775,30 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 25.511,49 | |
| 3.3.90.92.93 | indenizações e restituições | | | | 25.511,49 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 3.815,11 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 3.815,11 | |
| 3.3.90.95.00 | Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | | | | 459,00 | |
| 3.3.90.95.01 | indenização a servidor pela execução de trabalho de campo, sem direito à percepção de diárias | | | | 459,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 16.784,00 | 0,00 | 16.784,00 | 13.984,00 | 2.800,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 13.449,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 13.449,00 | |
| 4.4.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 535,00 | |
| 4.4.90.93.99 | diversas indenizações e restituições | | | | 535,00 | |
| 01201.10.301.02.000020 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 105.429,00 | 0,00 | 105.429,00 | 59.439,44 | 45.989,56 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 105.429,00 | 0,00 | 105.429,00 | 59.439,44 | 45.989,56 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 59.439,44 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 58.189,36 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 1.250,08 | |
| 01201.10.301.02.000021 | GESTÃO DO SUS | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 01201.10.301.02.000022 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | 142.662,66 | 0,00 | 142.662,66 | 136.957,69 | 5.704,97 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 142.662,66 | 0,00 | 142.662,66 | 136.957,69 | 5.704,97 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 2.867,50 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 2.867,50 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 14.553,61 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 6.127,30 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 1.466,80 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 745,80 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 856,27 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 93,00 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 896,26 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 661,60 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 3.706,58 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 104.667,37 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 104.667,37 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 14.869,21 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 876,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 715,00 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 1.500,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 450,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 5.202,45 | |
| 3.3.90.39.73 | transporte de servidores | | | | 212,88 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 24,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 5.888,88 | |
| 01201.10.301.02.000023 | MANUT. DO PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | 414.671,91 | 0,00 | 414.671,91 | 392.697,31 | 21.974,60 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 414.671,91 | 0,00 | 414.671,91 | 392.697,31 | 21.974,60 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | | | | 2.683,85 | |
| 3.1.90.09.01 | salário-família - ativo pessoal civil | | | | 2.683,85 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 232.917,13 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 223.647,75 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 9.269,38 | |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | | | | 157.096,33 | |
| 3.1.90.34.01 | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º) | | | | 157.096,33 | |
| 01201.10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.664,68 | 0,00 | 3.664,68 | 2.730,00 | 934,68 |
| 01201.10.302.02.000024 | MANUT.MAC AMBULAT. E HOSPIT. E LIM.FINANCIAMENTO | 3.664,68 | 0,00 | 3.664,68 | 2.730,00 | 934,68 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.664,68 | 0,00 | 3.664,68 | 2.730,00 | 934,68 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 2.730,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 2.730,00 | |
| 01201.10.304 | Vigilância Sanitária | 17.624,21 | 0,00 | 17.624,21 | 1.484,38 | 16.139,83 |
| 01201.10.304.02.000025 | MANUT.VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA | 17.624,21 | 0,00 | 17.624,21 | 1.484,38 | 16.139,83 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 12.624,21 | 0,00 | 12.624,21 | 1.484,38 | 11.139,83 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 360,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 360,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 920,38 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 544,38 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 376,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 204,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 175,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 29,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 01201.10.305 | Vigilância Epidemiológica | 14.155,47 | 0,00 | 14.155,47 | 8.686,95 | 5.468,52 |
| 01201.10.305.02.000026 | MANUT.VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA | 14.155,47 | 0,00 | 14.155,47 | 8.686,95 | 5.468,52 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.655,47 | 0,00 | 10.655,47 | 7.486,95 | 3.168,52 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 5.770,63 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 3.066,76 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 2.362,57 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 341,30 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.716,32 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 883,84 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 62,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 450,48 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 320,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 | 1.200,00 | 2.300,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 1.200,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 1.200,00 | |
| 01201.10.306 | Alimentação e Nutrição | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 4.393,40 | 606,60 |
| 01201.10.306.02.000027 | COMBATE A DESNUTRIÇÃO | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 4.393,40 | 606,60 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 4.393,40 | 606,60 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 4.393,40 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 741,70 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 3.651,70 | |
| Total da Unidade Gestora | | 2.452.809,00 | 189.000,00 | 2.641.809,00 | 2.066.672,93 | 575.136,07 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bom Jesus

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 00101 | ATIVIDADES DO LEGISLATIVO E SECRETARIA | 510.000,00 | 0,00 | 510.000,00 | 493.322,22 | 16.677,78 |
| 00101.01 | Legislativa | 510.000,00 | 0,00 | 510.000,00 | 493.322,22 | 16.677,78 |
| 00101.01.031 | Ação Legislativa | 510.000,00 | 0,00 | 510.000,00 | 493.322,22 | 16.677,78 |
| 00101.01.031.02.000001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 510.000,00 | 0,00 | 510.000,00 | 493.322,22 | 16.677,78 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 358.800,00 | 0,00 | 358.800,00 | 358.676,60 | 123,40 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | | | 1.597,48 | |
| 3.1.90.01.06 | 13º salário - pessoal civil | | | | 1.597,48 | |
| 3.1.90.01.01 | proventos - pessoal civil | | | | 0,00 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 293.029,37 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 274.592,61 | |
| 3.1.90.11.42 | férias indenizadas | | | | 850,00 | |
| 3.1.90.11.43 | 13º salário | | | | 7.152,58 | |
| 3.1.90.11.44 | férias - abono pecuniário | | | | 796,67 | |
| 3.1.90.11.45 | férias - abono constitucional | | | | 2.828,56 | |
| 3.1.90.11.46 | férias - pagamento antecipado | | | | 6.808,95 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 64.049,75 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 64.049,75 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 137.200,00 | 0,00 | 137.200,00 | 129.385,62 | 7.814,38 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 40.000,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 40.000,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 6.966,79 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 3.967,72 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 1.278,33 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 1.520,74 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 6.952,00 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 6.952,00 | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | | | | 19.080,00 | |
| 3.3.90.35.99 | outros serviços de consultoria | | | | 19.080,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 645,00 | |
| 3.3.90.36.18 | manutenção e conservação de equipamentos | | | | 645,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 55.741,83 | |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 5.775,96 | |
| 3.3.90.39.14 | locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis | | | | 10.560,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 45,00 | |
| 3.3.90.39.22 | exposições, congressos e conferências | | | | 12.448,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 772,91 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 4.371,96 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 98,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 21.670,00 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | 5.260,00 | 8.740,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 5.260,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 5.260,00 | |
| | Total da Unidade Gestora | 510.000,00 | 0,00 | 510.000,00 | 493.322,22 | 16.677,78 |
| | Total Geral | 10.978.600,25 | 384.000,00 | 11.362.600,25 | 9.917.497,55 | 1.445.102,70 |

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| RECEITAS | | | | DESPESAS | | | |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | TÍTULOS | FIXAÇÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA |
| Receitas Correntes | 9.748.970,00 | 9.038.372,23 | 710.597,77 | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR | 10.966.600,25 | 9.917.497,55 | 1.049.102,70 |
| Receita Tributária | 320.200,00 | 266.778,11 | 53.421,89 | Corrente | 10.100.277,45 | 9.079.171,78 | 1.021.105,67 |
| Receita de Contribuições | 80.000,00 | 65.799,97 | 14.200,03 | Capital | 866.322,80 | 838.325,77 | 27.997,03 |
| Receita Patrimonial | 27.000,00 | 24.700,75 | 2.299,25 | CRÉDITO ESPECIAL | 384.000,00 | 0,00 | 384.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Corrente | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Capital | 384.000,00 | 0,00 | 384.000,00 |
| Receita de Serviços | 21.000,00 | 49.725,00 | -28.725,00 | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 8.532.080,00 | 8.571.384,60 | -39.304,60 | Corente | | 0,00 | 0,00 |
| Outas Receitas Correntes | 69.430,00 | 59.983,80 | 9.446,20 | Capital | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | 699.260,00 | 0,00 | 699.260,00 | | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 | 2.057.522,41 | -2.057.522,41 |
| Receitas de Capital | 130.010,00 | 712.624,70 | -582.614,70 | | | | |
| Operações de Créditos | 1,00 | 0,00 | 1,00 | | | | |
| Alienação de Bens | 30.000,00 | 121.700,00 | -91.700,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Transferências de Capital | 100.009,00 | 590.924,70 | -490.915,70 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| (-) Deduções da Receita de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | | | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 | 2.057.522,41 | -2.057.522,41 | | | | |
| SOMA | 9.878.980,00 | 11.808.519,34 | -1.929.539,34 | SOMA | 11.350.600,25 | 11.975.019,96 | -624.419,71 |

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| | | | | | | | |
|---------|---------------|---------------|--------------|-----------|---------------|---------------|-------------|
| DÉFICIT | 1.471.620,25 | 166.500,62 | 1.305.119,63 | SUPERÁVIT | | | 0,00 |
| TOTAL | 11.350.600,25 | 11.975.019,96 | -624.419,71 | TOTAL | 11.350.600,25 | 11.975.019,96 | -624.419,71 |

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
|--|---------------|--|---------------|
| ORÇAMENTÁRIAS | 11.808.519,34 | ORÇAMENTÁRIAS | 11.975.019,96 |
| Receitas Correntes | 9.038.372,23 | Despesas Correntes | 9.079.171,78 |
| Receita Tributária | 266.778,11 | Pessoal e Encargos Sociais | 5.690.864,84 |
| Receita de Contribuições | 65.799,97 | Juros e Encargos da Dívida | 79.945,38 |
| Receita Patrimonial | 24.700,75 | Outras Despesas Correntes | 3.308.361,56 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 838.325,77 |
| Receita de Serviços | 49.725,00 | Investimentos | 707.614,56 |
| Transferências Correntes | 10.192.010,53 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 59.983,80 | Amortização da Dívida | 130.711,21 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -1.620.625,93 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 2.057.522,41 |
| Receitas de Capital | 712.624,70 | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienações de Bens | 121.700,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 590.924,70 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00 | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 2.057.522,41 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 685.718,75 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 742.229,94 |
| Interferências Ativas | 0,00 | Interferências Passivas | 0,00 |
| Realizável | 0,00 | Realizável | 0,00 |
| Créditos em Circulação | 0,00 | Créditos em Circulação | 0,00 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Depósitos | 685.718,75 | Depósitos | 685.729,94 |
| Consignações | 685.718,75 | Consignações | 685.729,94 |
| Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | Depósitos de Diversas Origens | 0,00 |
| Restos a Pagar | 0,00 | Restos a Pagar | 56.500,00 |
| Obrigações a Pagar | 0,00 | Obrigações a Pagar | 56.500,00 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 | Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | Outras Operações | 0,00 |
| Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 | Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 |
| Outras Obrigações | 0,00 | Outras Obrigações | 0,00 |
| Acréscimos Patrimoniais | 0,00 | Decréscimos Patrimoniais | 0,00 |
| SOMA | 12.494.238,09 | SOMA | 12.717.249,90 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 370.637,06 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 147.625,25 |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 277.386,07 | Bancos Conta Movimento | 4.443,76 |
| Bancos Conta Vinculada | 93.250,99 | Bancos Conta Vinculada | 143.181,49 |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Vinc. | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Investimentos do RPPS | 0,00 |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 |
| TOTAL | 12.864.875,15 | TOTAL | 12.864.875,15 |

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| ATIVO | | R\$ | PASSIVO | | R\$ |
|---|--|--------------|---------------------------------------|--|--------------|
| FINANCEIRO | | 147.625,25 | FINANCEIRO | | 0,00 |
| DISPONÍVEL | | 147.625,25 | DEPÓSITOS | | 0,00 |
| Caixa | | 0,00 | Consignações | | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | | 4.443,76 | Depósitos de Diversas Origens | | 0,00 |
| Bancos Conta Vinculada | | 143.181,49 | RESTOS A PAGAR | | 0,00 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | | 0,00 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS | | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| REALIZÁVEL | | 0,00 | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | | | |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | | | |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| Valores em Trânsito Realizável | | 0,00 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | | | |
| PERMANENTE | | 5.999.718,25 | PERMANENTE | | 603.917,88 |
| CRÉDITOS | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | 513.513,84 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 406.569,58 |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 106.944,26 |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | Financiamentos em Circulação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | | 0,00 |
| Outros Créditos | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA | | 140.637,06 | DÉBITOS CONSOLIDADOS | | 90.404,04 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | | 20.790,25 | Precatórios a Pagar | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP | | 0,00 | Dívidas Renegociadas | | 22.838,88 |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 67.565,16 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | | 119.846,81 | Obrigações Legais e Tributárias | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP | | 0,00 | DIVERSOS | | 0,00 |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 833,57 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Depósitos Judiciais | | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | | 833,57 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS - LP | | 0,00 | Outras Obrigações Exigíveis | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | DIVERSAS PROVISÕES | | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 5.858.247,62 | Valores Pendentes a Longo Prazo | | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | | 5.858.247,62 | | | |
| Bens Imóveis | | 2.076.751,65 | | | |
| Bens Móveis | | 3.781.495,97 | | | |
| Títulos e Valores | | 0,00 | | | |
| Bens Intangíveis | | 0,00 | | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | | 0,00 | | | |
| DIFERIDO | | 0,00 | | | |
| ATIVO REAL | | 6.147.343,50 | PASSIVO REAL | | 603.917,88 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | | 5.543.425,62 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | 5.543.425,62 |
| COMPENSADO | | 148.635,35 | COMPENSADO | | 148.635,35 |
| TOTAL | | 6.295.978,85 | TOTAL | | 6.295.978,85 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|--|---------------|---|---------------|
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 12.298.875,82 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 12.107.777,93 |
| Receitas Correntes | 9.038.372,23 | Despesas Correntes | 9.079.171,78 |
| Receita Tributária | 266.778,11 | Pessoal e Encargos Sociais | 5.690.864,84 |
| Receita de Contribuições | 65.799,97 | Juros e Encargos da Dívida | 79.945,38 |
| Receita Patrimonial | 24.700,75 | Outras Despesas Correntes | 3.308.361,56 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 838.325,77 |
| Receita de Serviços | 49.725,00 | Investimentos | 707.614,56 |
| Transferências Correntes | 10.192.010,53 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 59.983,80 | Amortização da Dívida | 130.711,21 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -1.620.625,93 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 2.057.522,41 |
| Receitas de Capital | 712.624,70 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 132.757,97 |
| Operações de Crédito | 0,00 | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS | 132.757,97 |
| Alienações de Bens | 121.700,00 | Alienação de Bens | 121.700,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Bens Imóveis | 0,00 |
| Transferências de Capital | 590.924,70 | Bens Móveis | 121.700,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | Demais alienações | 0,00 |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | Liquidação de Créditos | 11.057,97 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Recebimentos de Dívida Ativa | 11.057,97 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 2.057.522,41 | Créditos Administrativos | 0,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 490.356,48 | Dividendos | 0,00 |
| INCORPORAÇÕES DE ATIVOS | 359.645,27 | Créditos Diversos a Receber | 0,00 |
| Aquisição de Bens | 359.645,27 | Entidades Devedoras | 0,00 |
| Bens Imóveis | 27.170,95 | Outras Liquidações de Créditos | 0,00 |
| Bens Móveis | 332.474,32 | Custo de Bens e Serviços - Baixa | 0,00 |
| Títulos e Valores | 0,00 | Outras Desincorporações de Ativos | 0,00 |
| Bens Intangíveis | 0,00 | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 |
| Outras Aquisições de Bens | 0,00 | Operações de Crédito - Em Contratos | 0,00 |
| Incorporação de Créditos | 0,00 | Aumento de Capital | 0,00 |
| Custo de Bens e Serviços-Incorporação | 0,00 | Operações de Crédito - Em Títulos | 0,00 |
| Gastos de Despesas Diferidas | 0,00 | Adiantamentos Recebidos | 0,00 |
| Outras Incorporações de Ativos | 0,00 | Créditos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| | | Operações com Duplicatas Descontadas | 0,00 |
| | | Recebimento de Depósitos Judiciais | 0,00 |
| | | Outras Incorporações de Passivos | 0,00 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|--|-------------------|--|-------------------|
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 130.711,21 | | |
| Operações de Créditos - Em Contatos | 119.291,77 | | |
| Juros e Encargos | 0,00 | | |
| Operações de Créditos - Em Títulos | 0,00 | | |
| Adiantamentos Recebidos | 0,00 | | |
| Entidades Credoras | 0,00 | | |
| Dividendos | 0,00 | | |
| Operações Especiais | 0,00 | | |
| Amortização de Débitos | 0,00 | | |
| Outras Desincorporações de Passivos | 11.419,44 | | |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 386.603,76 | INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 508.615,78 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 0,00 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 386.603,76 | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 508.615,78 |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 22.845,08 | | |
| Incorporação de Bens Imóveis | 0,00 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 40.350,18 |
| Incorporação de Bens Móveis | 11.000,00 | Baixa de Bens Imóveis | 0,00 |
| Bens Móveis de Uso Permanente | 11.000,00 | Baixa de Bens Móveis | 40.350,18 |
| Aquisição | 0,00 | Bens Móveis de Uso Permanente | 40.350,18 |
| Doações Intra-Orçamentárias | 0,00 | Doações Intra-Orçamentárias | 0,00 |
| Produção | 0,00 | Perda | 0,00 |
| Doação | 11.000,00 | Doações | 0,00 |
| Transferências | 0,00 | Devoluções de Bens | 0,00 |
| Apreensão | 0,00 | Transferências | 0,00 |
| Permuta | 0,00 | Permuta | 0,00 |
| Outras Incorporações de Bens Móveis | 0,00 | Inservibilidade | 38.584,18 |
| Bens de Estoque | 0,00 | Outras Baixas de Bens Móveis | 1.766,00 |
| Incorporação de Bens Intangíveis | 0,00 | | |
| Incorporação de Títulos e Valores | 0,00 | Bens de Estoque | 0,00 |
| Incorporação de Disponibilidade | 0,00 | Baixa de Bens Intangíveis | 0,00 |
| Incorporação de Direitos | 11.845,08 | Baixa de Títulos e Valores | 0,00 |
| Créditos a Receber | 0,00 | Outras Baixas de Valores | 0,00 |
| Fornecimentos a Receber | 0,00 | Desincorporação de Disponibilidade | 0,00 |
| Recursos de Restos a Pagar | 0,00 | Baixa de Direitos | 0,00 |
| Recursos de Limites a Receber | 0,00 | Créditos a Receber | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Fornecimentos a Receber | 0,00 |
| Recursos Especiais a Receber | 0,00 | Recursos de Restos a Pagar | 0,00 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-P | 0,00 | Recursos de Limite a Receber | 0,00 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-F | 0,00 | Créditos Tributários | 0,00 |
| Créditos a Receber a Curto Prazo | 0,00 | Recursos Especiais a Receber | 0,00 |
| Créditos de Contribuições | 0,00 | Créditos a Receber a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Créditos a Receber a Curto Prazo | 0,00 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|---|------------------|---|-------------------|
| Outros Créditos a Receber | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Créditos Diversos a Receber | 0,00 | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto | 0,00 |
| Devedores Entidades e Agentes | 0,00 | Dívida Ativa - Anistia/Perdão | 0,00 |
| Entidades Devedoras | 0,00 | Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição | 0,00 |
| Agentes Devedores | 0,00 | Outros Créditos a Receber | 0,00 |
| Diversos Responsáveis - Inscrição | 0,00 | Créditos Diversos a Receber | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Entidades Devedoras | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | Agentes Devedores | 0,00 |
| Adiantamentos Concedidos | 0,00 | Diversos Responsáveis | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis | 0,00 | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Valores Pendentes | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 11.845,08 | Adiantamentos Concedidos | 0,00 |
| Dívida Ativa - Inscrição | 11.845,08 | Depósitos Realizáveis | 0,00 |
| Dívida Ativa - Ajuste | 0,00 | Valores Pendentes | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Créditos a Receber a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Fornecimento a Receber | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Incorporação de Outros Direitos | 0,00 | Créditos Parcelados - Cancelamento | 0,00 |
| Outras Incorporações de Ativos | 0,00 | Créditos Administrativos - Cancelamento | 0,00 |
| | | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS | 15.700,00 | Créditos Tributários | 0,00 |
| Valorização de Bens | 15.700,00 | Dívida Ativa - Ajuste | 0,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Bens Móveis | 15.700,00 | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto | 0,00 |
| Bens Intangíveis | 0,00 | Dívida Ativa - Anistia/Perdão | 0,00 |
| Bens de Estoque | 0,00 | Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa | 0,00 |
| Outros Bens | 0,00 | Baixa de Outros Direitos | 0,00 |
| Valorização de Títulos e Valores | 0,00 | Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP | 0,00 |
| Valorização de Títulos e Valores | 0,00 | | |
| Valorização de Títulos e Valores do RPPS | 0,00 | AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS | 124.625,00 |
| Ajustes de Créditos | 0,00 | Desvalorização de Bens | 124.625,00 |
| Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00 | Bens Imóveis | 0,00 |
| Ágios | 0,00 | Bens Móveis | 124.625,00 |
| Atualização Monetária Financeira | 0,00 | Bens Intangíveis | 0,00 |
| Atualização Monetária não Financeira | 0,00 | Bens de Estoque | 0,00 |
| Dívida Ativa - Atualização Monetária | 0,00 | Outros Bens | 0,00 |
| Diversos Responsáveis | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores | 0,00 |
| Créditos a Receber | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | Ajustes de Créditos | 0,00 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|---|---------------|---|-------------------|
| Títulos e Valores | 0,00 | Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Deságios | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Atualização Monetária Não Financeira | 0,00 |
| Juros | 0,00 | Baixa de CM da Dívida Ativa | 0,00 |
| Dívida Ativa - Juros e Multas | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 |
| Outros Juros | 0,00 | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Variação Cambial | 0,00 | Créditos Administrativos | 0,00 |
| Multas | 0,00 | | |
| Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis | 0,00 | Provisão para Perdas Prováveis | 0,00 |
| | | Variação Cambial | 0,00 |
| Outros Ajustes Patrimoniais | 0,00 | Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 |
| | | Depreciações | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 348.058,68 | Amortizações | 0,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 0,00 | Exaustões | 0,00 |
| | | | |
| Ajustes de Obrigações | 0,00 | INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS | 343.640,60 |
| Valorização Diversas | 0,00 | Incorporação de Obrigações | 343.640,60 |
| Ajustes Monetários de Balanços | 0,00 | Operações de Crédito - Em Contratos | 0,00 |
| Resultado equivalencia patrimonial | 0,00 | Operações de Crédito - Em Títulos | 0,00 |
| Ajustes de Exercícios anteriores | 0,00 | Obrigações de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Acrescimos Patrimoniais Diversos | 0,00 | Restos a Pagar | 0,00 |
| | | Provisões | 343.640,60 |
| | | Depósitos Exigíveis | 0,00 |
| | | Obrigações Tributárias | 0,00 |
| | | Depósitos Exigíveis | 0,00 |
| | | Pessoal a Pagar | 0,00 |
| | | Ágios | 0,00 |
| | | Obrigações com Encargos Sociais | 0,00 |
| | | Obrigações de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| | | Entidades Credoras | 0,00 |
| | | Precatórios | 0,00 |
| | | Restos a Pagar | 0,00 |
| | | Obrigações Tributárias - Patrimonial | 0,00 |
| | | Entidades de Previdência Complementar | 0,00 |
| | | Encargos Patronais - RPPS | 0,00 |
| | | Outras Obrigações | 0,00 |
| | | Outros Débitos | 0,00 |
| | | Outras Incorporações de Obrigações | 0,00 |
| | | Ajustes de Obrigações | 0,00 |
| | | Ajustes Monetários do Balanço | 0,00 |
| | | Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 |
| | | Decréscimos Patrimoniais Diversos | 0,00 |
| Total da Variações Ativas | 12.685.479,58 | Total das Variações Passivas | 12.616.393,71 |
| RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado | | RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado | 69.085,87 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| VARIAÇÕES ATIVAS | | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | | R\$ |
|------------------|--|---------------|--------------------|--|---------------|
| TOTAL GERAL | | 12.685.479,58 | TOTAL GERAL | | 12.685.479,58 |

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA | | | | |
| Em Títulos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Contratos | 637.223,69 | 0,00 | 123.709,85 | 513.513,84 |
| Financiamentos em circulação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 637.223,69 | 0,00 | 123.709,85 | 513.513,84 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA | | | | |
| Em Títulos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉBITOS CONSOLIDADOS | | | | |
| Precatórios a pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívidas renegociadas | 11.419,44 | 22.838,88 | 11.419,44 | 22.838,88 |
| Obrigações a pagar | 90.404,04 | 0,00 | 22.838,88 | 67.565,16 |
| Obrigações legais e tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 101.823,48 | 22.838,88 | 34.258,32 | 90.404,04 |
| DIVERSOS (*) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 739.047,17 | 22.838,88 | 157.968,17 | 603.917,88 |

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de BOM JESUS

Competência: 2012

| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--|------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Consignações | 11,19 | 685.718,75 | 685.729,94 | 0,00 |
| Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 11,19 | 685.718,75 | 685.729,94 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Obrigações a Pagar | | | | |
| Fornecedores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrato de Programa de Repasse | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios de OC a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Termos de Parceria a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Sociais a Recolher | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados | 56.500,00 | 0,00 | 56.500,00 | 0,00 |
| Débitos Diversos a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 56.500,00 | 0,00 | 56.500,00 | 0,00 |
| DÉBITO EM TESOURARIA | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | | | |
| Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | | |
| Adiantamentos Recebidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores em Transito Exigíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Obrigações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Credores - Entidades e Agentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 56.511,19 | 685.718,75 | 742.229,94 | 0,00 |

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E
PATRIMONIAL
(artigo 83 TC - 06/2001)**

EXERCÍCIO 2012

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI – Sistema de Controle Interno

1. AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 – Do orçamento 2012

Para o exercício de 2012 o Orçamento Fiscal do Município de Bom Jesus – SC estimou a receita em R\$ 9.878.980,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais) e fixou a despesa orçamentária em R\$ 7.723.400,00 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos reais) e despesa financeira de R\$ 2.155.580,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Através da Lei 536 de 04 de novembro de 2011.

Receita Orçada para o exercício:

A receita orçada para o exercício foi de R\$ 9.878.980,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), sendo:

Receitas Correntes: R\$ 9.748.970,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta reais).

Receitas de Capital: R\$ 130.010,00 (cento e trinta mil e dez reais).

Despesa Orçada para o exercício:

A despesa orçamentária para o exercício foi de R\$ 7.723.400,00 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos reais) e,

Despesa financeira de R\$ 2.155.580,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) totalizando R\$ 9.878.980,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais) sendo:

Despesa Corrente: R\$ 9.069.845,80 (nove milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Despesa Capital: R\$ 797.134,20 (setecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

Reserva de Contingência: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Suplementado/remanejado no exercício de 2012: R\$ 1.483.620,25 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

1.2 - Da realização da Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária do exercício 2012

| RECEITA | | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------|---------------------|----------------|
| Títulos | Previsão Atualizada | Índices | Execução | Índices |
| RECEITAS CORRENTES | 9.748.970,00 | 98,68 | 9.038.372,23 | 91,14 |
| Receita Tributária | 320.200,00 | 3,24 | 266.778,11 | 2,69 |
| Receita de Contribuições | 80.000,00 | 0,81 | 65.799,97 | 0,66 |
| Receita Patrimonial | 27.000,00 | 0,27 | 24.700,75 | 0,25 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | 21.000,00 | 0,21 | 49.725,00 | 0,50 |
| Transferências Correntes | 9.231.340,00 | 93,44 | 8.571.384,60 | 86,43 |
| - Transf. Intergovernam. | 9.156.340,00 | 92,68 | 8.284.904,02 | 83,54 |
| - Transf. Convênios | 75.000,00 | 0,76 | 286.480,58 | 2,89 |
| Outras Rec. Correntes | 69.430,00 | 0,71 | 59.983,80 | 0,60 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 130.010,00 | 1,32 | 712.624,70 | 7,18 |
| Operações de Crédito | 1,00 | - | - | - |
| Alienação de Bens | 30.000,00 | 0,31 | 121.700,00 | 1,22 |
| Transf. de Convênios | 100.009,00 | 1,01 | 590.924,70 | 5,96 |
| Soma | 9.878.980,00 | 100,0 | 9.750.996,93 | 98,32 |
| Superávit | | | 166.500,62 | 1,68 |
| Total | | | 9.917.497,55 | 100,0 |

1.3 - Da análise da Receita Bimestral em relação à prevista na LDO:

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

| PERÍODO | RECEITA | | |
|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | PREVISTA (R\$) | ARRECADADA (R\$) | DIFERENÇA (R\$) |
| 1° BIMESTRE | 1.497.550,00 | 1.424.388,42 | (73.161,58) |
| 2° BIMESTRE | 1.620.508,00 | 1.661.221,07 | 40.713,07 |
| 3° BIMESTRE | 1.551.700,00 | 1.807.335,70 | 255.635,70 |
| 4° BIMESTRE | 1.604.642,00 | 1.452.828,32 | (151.813,68) |
| 5° BIMESTRE | 1.669.800,00 | 1.313.593,92 | (356.206,08) |
| 6° BIMESTRE | 1.934.780,00 | 2.091.629,50 | 156.849,50 |
| TOTAL | 9.878.980,00 | 9.750.996,93 | (127.983,07) |

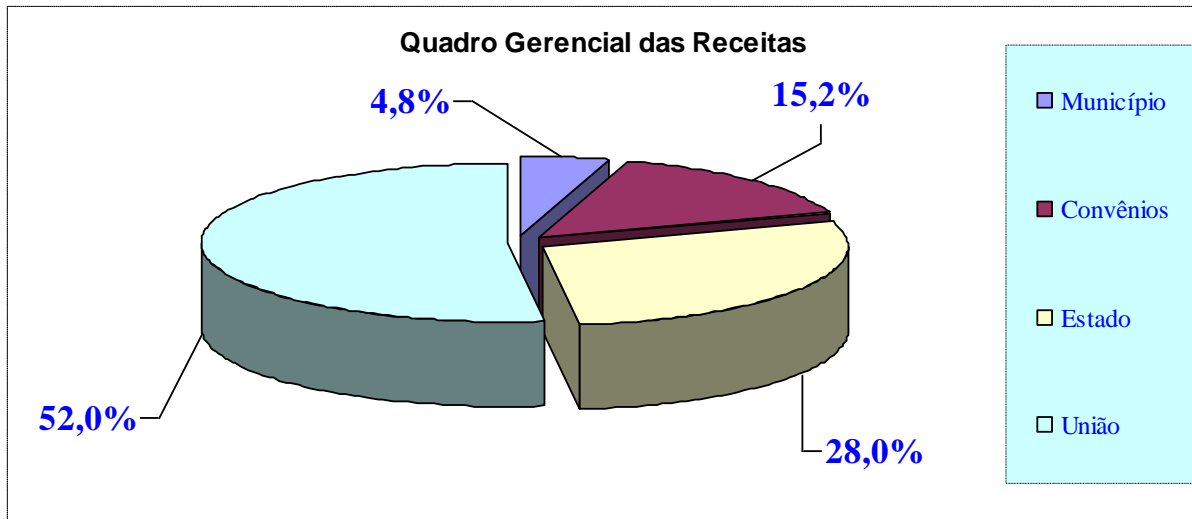
Durante sua execução a meta fiscal da receita prevista na LDO **não foi alcançada**, exigindo que o Município adota-se a limitação de empenho e movimentação financeira.

1.4 - Da análise da receita 2012

As receitas próprias acumuladas no exercício de 2012 foram de R\$ 466.987,63 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) representando 4,8%. As receitas do Estado totalizaram R\$ 2.729.291,37 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) que representa 28,0%. As receitas de Convênios totalizaram R\$ 1.479.745,58 (hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) o que representa 15,2% enquanto que as receitas de Transferências da União somaram o montante de R\$ 5.074.972,35 (cinco milhões, setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) representando 52,0% do total arrecadado, teve a maior representatividade.

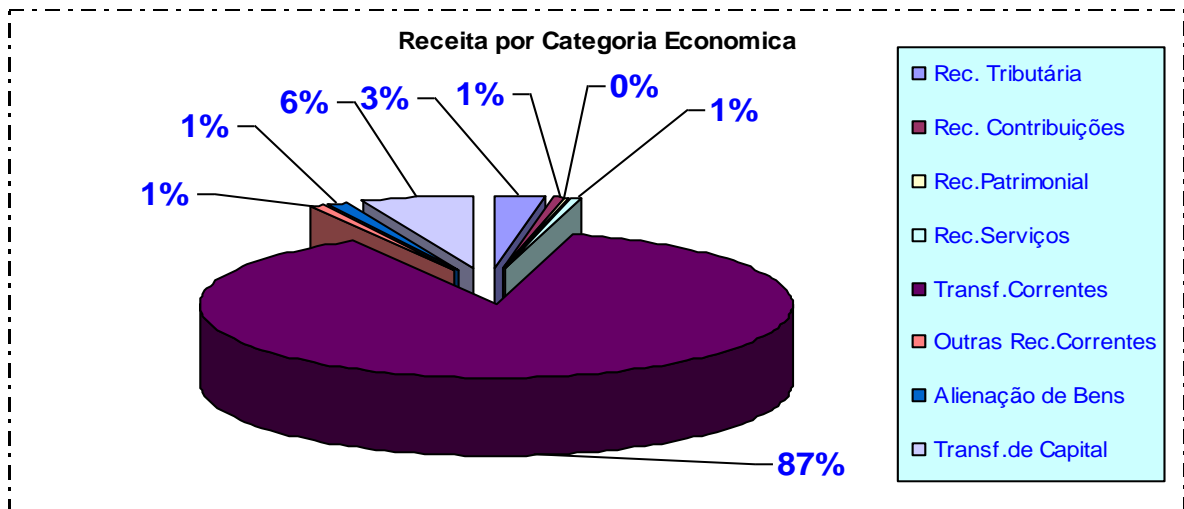
Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

Apresentamos graficamente as Receitas do exercício 2012



Por categorias econômicas, as receitas correntes totalizaram no exercício de 2012 o montante de R\$ 9.038.372,23 o que representam 92,69% da receita arrecadada, e as receitas de capital no valor R\$ 712.624,70 representando 7,31% da receita total arrecadada.

Apresentamos graficamente as Receitas por categoria econômica exercício 2012



Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
 CNPJ 01.551.148/0001-87
 SCI – Sistema de Controle Interno

Na análise do gráfico observa-se que a maior fonte de arrecadação do Município foram as Transferências Correntes.

1.5 – Da Realização da Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária prevista no exercício 2012 foi de R\$ 9.878.980,00 e a despesa efetivamente realizada de R\$ 9.917.497,55.

Quadro comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

| Receita Arrecadada | Despesa Empenhada | Despesa Liquidada | Despesa Paga | Saldo a Liquidar | Saldo a Pagar |
|--------------------|-------------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|
| 9.750.996,93 | 9.917.497,55 | 9.917.497,55 | 9.917.497,55 | - | - |

No confronto entre a receita arrecadada acumulada no exercício 2012 R\$ 9.750.996,93 com a despesa empenhada R\$ 9.917.497,55 houve um **déficit orçamentário** de R\$ 166.500,62 o que representa **1,70%** da Receita Arrecadada Acumulada no Exercício.

1.6 – Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada por Função:

As despesas realizadas por função no exercício 2012 ficaram assim representadas

| FUNÇÃO | ORÇADA | ATUALIZADA | REALIZADA | ÍNDICE |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------|
| Legislativa | 510.000,00 | 510.000,00 | 493.322,22 | 96,73 |
| Administração | 1.680.000,00 | 1.711.407,50 | 1.620.062,33 | 94,66 |
| Segurança Pública | 8.400,00 | 13.460,49 | 8.294,05 | 61,62 |
| Assistência Social | 800.000,00 | 812.536,03 | 736.965,75 | 90,70 |

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
 CNPJ 01.551.148/0001-87
 SCI - Sistema de Controle Interno

| | | | | |
|-------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Saúde | 2.248.150,80 | 2.731.045,80 | 2.145.848,33 | 78,57 |
| Educação | 1.923.426,20 | 2.478.588,96 | 2.284.718,97 | 92,18 |
| Cultura | 15.000,00 | - | - | - |
| Urbanismo | 736.001,00 | 994.832,59 | 913.325,53 | 91,81 |
| Habitação | - | - | - | - |
| Gestão Ambiental | 1.000,00 | - | - | - |
| Agricultura | 633.002,00 | 1.062.700,16 | 802.427,56 | 75,51 |
| Indústria | 55.000,00 | - | - | - |
| Comércio e Serviços | 4.000,00 | - | - | - |
| Transporte | 908.000,00 | 671.733,72 | 581.060,18 | 86,50 |
| Desporto e Lazer | 30.000,00 | 34.295,00 | 34.268,20 | 99,92 |
| Encargos Especiais | 315.000,00 | 330.000,00 | 297.204,43 | 90,06 |
| Reserva de Contingência | 12.000,00 | 12.000,00 | - | - |
| TOTAL | 9.878.980,00 | 11.362.600,25 | 9.917.497,55 | 87,28 |

Na análise do quadro acima, percebe-se o aumento da despesa empenhada em algumas funções em relação ao orçamento, principalmente para as funções Saúde, Educação e Agricultura onde as suplementações ocorreram em suas respectivas fontes, visando o equilíbrio financeiro, assim como convênios contemplados não previstos no orçamento.

1.7 - Da Despesa Corrente e Despesa de Capital

As despesas correntes liquidadas no exercício 2012 alcançaram o montante de R\$ 9.079.171,78 representando 91,55% do total de R\$ 9.917.497,55 e as despesas de capital o valor de R\$ 838.325,77 representando 8,45% do total das despesas liquidadas.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
 CNPJ 01.551.148/0001-87
 SCI - Sistema de Controle Interno

Análise das despesas de capital (investimentos - últimos cinco exercícios)

| EXERCÍCIOS | TOTAL DESPESA DE CAPITAL | % S/TOTAL |
|------------|--------------------------|-----------|
| 2008 | 914.382,79 | 13,71 |
| 2009 | 869.958,55 | 12,47 |
| 2010 | 1.603.957,43 | 18,90 |
| 2011 | 1.468.201,94 | 15,40 |
| 2012 | 838.325,77 | 08,45 |

Como podemos observar o índice de despesas de capital do exercício de 2010 foi o melhor índice para aos períodos pesquisados.

2 - INDICAÇÕES DAS METAS FÍSICAS PREVISTAS

| AÇÃO | PROJETO | PREVISTA | EXECUTADA |
|------|---|------------------------------|----------------------|
| 1002 | Aquisição de Terreno - Câmara Municipal de Vereadores - Recursos Próprios. | 600 m ² | -- // -- |
| 1003 | Construção Centro Administrativo - Recursos Próprios. | 240m ² Veículo | -- // -- |
| 1018 | Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Recursos Próprios e Convênios da União. | 200 m ² | Em andamento |
| 1019 | Aquisição de Veículo - Secretaria de Saúde rec. próprios e Transf. de Convênio Estado | 01 Veículo | -- // -- |
| 1030 | Construção Ampliação rede de água. | 01 Unid | -- // -- |
| 1032 | Ampliar e equipar a rede de ensino fundamental | 120 m ² | -- // -- |
| 1033 | Aquisição Veículo Transporte Escolar - Programa Caminhos da Escola | 01 Veículo | 01 Veículo |
| 1037 | Construção de Quadra Poliesportiva - Colégio Gilberto Tavares. | 700 m ² | -- // -- |
| 1039 | Pavimentação Asfáltica com Meio Fio - Convênio Federal. | 5.000 m ² | 5.585 m ² |
| 1040 | Pavimentação Pedras Irregulares e Meio Fio Recursos Próprios e Convênios União. | 5 000 m ² | -- // -- |
| 1042 | Ampliação da Rede Iluminação Pública - Convênio e Rec. Próprios. | 1 Unid | -- // -- |
| 1052 | Aquisição de área para desenvolvimento industrial. | 15.000 m ² | -- // -- |

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

| | | | |
|------|--|--------------------|--------------|
| 1058 | Construção de Abrigos de Passageiros Recursos Próprios e Convênio União. | 02 Unid | -- // -- |
| 1066 | Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Convênios e Rec. Próprios | 01 Unid | -- // -- |
| 1069 | Aquisição de Caminhão - Convênio e Rec. Próprios | 01 Unid | -- // -- |
| 1070 | Construção de Creche - Convênio e Rec. Próprios | 400 m ² | -- // -- |
| 1071 | Construção de Academia de Ginástica - Convênio Federal. | 01 Unid | Em andamento |

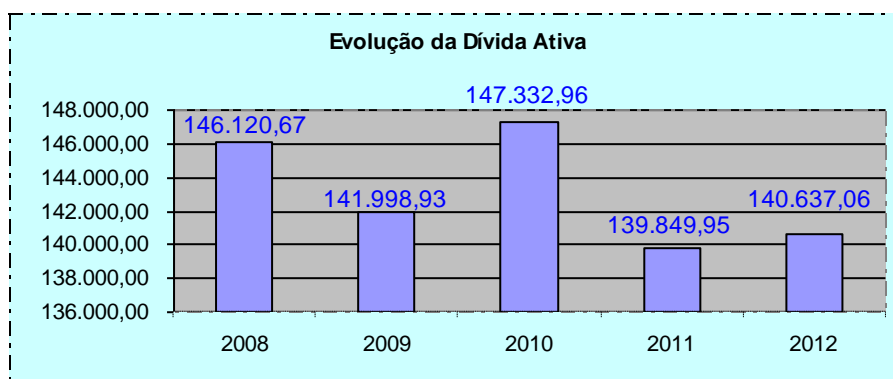
3 - DEMONSTRAÇÕES DA DÍVIDA ATIVA E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO

3.1 - Evolução do Estoque da Dívida Ativa

O estoque da dívida ativa dos últimos 05 exercícios conforme quadro demonstrativo abaixo.

| ANO | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|
| TOTAL | 146.120,67 | 141.998,93 | 147.332,96 | 139.849,95 | 140.637,06 |

Apresentamos graficamente a evolução da dívida



Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

3.2 - Dívida Ativa Exercício 2012

O quadro a seguir evidencia os valores nominais recebidos durante o exercício

| BIMESTRE | VALOR LANÇADO | VALOR RECEBIDO | SALDO |
|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Saldo 31.12.2011 | - | - | 139.849,95 |
| 1º Bimestre | 0,00 | 1.998,65 | 137.851,30 |
| 2º Bimestre | 0,00 | 1.664,78 | 136.186,52 |
| 3º Bimestre | 0,00 | 2.838,10 | 133.348,42 |
| 4º Bimestre | 0,00 | 690,36 | 132.658,06 |
| 5º Bimestre | 0,00 | 750,84 | 131.907,22 |
| 6º Bimestre | 11.845,08 | 3.115,24 | 140.637,06 |
| TOTAL | 11.845,08 | 11.057,97 | 140.637,06 |

Fonte Contabilidade

O saldo da Dívida Ativa do Exercício Anterior (2011) era de R\$ 139.849,95 os valores recebidos durante o exercício somaram a quantia de R\$ 11.057,97. Ao final do exercício 2012 o montante inscrito em dívida ativa foi de R\$ 11.845,08 ficando um saldo atualizado de R\$ 140.637,06.

3.3 - Controle dos Créditos Adicionais

| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS | |
|-------------------------------------|----------------------|
| Créditos Orçamentários | 9.878.980,00 |
| Ordinários | 9.866.980,00 |
| Reserva de Contingência | 12.000,00 |
| (+) Créditos Adicionais | 2.907.831,22 |
| Suplementares | 2.684.309,25 |
| Especiais | 223.521,97 |
| Extraordinários | - |
| (-) Anulação de Créditos | 1.424.210,97 |
| Suplementares | 1.483.620,25 |
| (=) CRÉDITOS AUTORIZADOS | 11.362.600,25 |

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

Leis e Decretos que Autorizam as Suplementações

| LEI AUTORIZATIVA | | DECRETO | | | VALORES |
|--|------------|------------------|-----|------------|---------------------|
| n°. | Data | Tipo | n°. | Data | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS | | | | | |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 013 | 13/01/2012 | 48.085,74 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 015 | 16/01/2012 | 214.880,00 |
| 548/12 | 19/03/2012 | Suplementação | 059 | 02/04/2012 | 55.861,97 |
| 548/12 | 19/03/2012 | Anulação | 059 | 02/04/2012 | 42.000,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 062 | 09/04/2012 | 30.000,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 082 | 17/05/2012 | 429.999,00 |
| 562/12 | 24/07/2012 | Suplementação | 116 | 24/07/2012 | 20.621,72 |
| 562/12 | 24/07/2012 | Anulação | 116 | 24/07/2012 | 4.000,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 120 | 20/08/2012 | 60.000,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 122 | 27/08/2012 | 1.187,50 |
| 563/12 | 11/09/2012 | Crédito Especial | 123 | 11/09/2012 | 223.521,97 |
| 563/12 | 11/09/2012 | Anulação | 123 | 11/09/2012 | 28.521,97 |
| 563/12 | 11/09/2012 | Suplementação | 123 | 11/09/2012 | 756.281,72 |
| 563/12 | 11/09/2012 | Anulação | 123 | 11/09/2012 | 754.927,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 124 | 21/09/2012 | 10.000,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 125 | 11/10/2012 | 219,84 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 136 | 30/10/2012 | 240.105,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Anulação | 136 | 30/10/2012 | 390.105,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 137 | 30/10/2012 | 692,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 142 | 19/11/2012 | 41.567,03 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 148 | 11/12/2012 | 45.821,97 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Anulação | 148 | 11/12/2012 | 45.821,97 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 151 | 11/12/2012 | 53.326,25 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 156 | 18/12/2012 | 13.868,17 |
| Total | | | | | 3.511.415,82 |

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
|---------------------------------|------------|---------------|-----|------------|-------------------|
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 013 | 13/01/2012 | 31.643,28 |
| 562/12 | 24/07/2012 | Suplementação | 116 | 24/07/2012 | 189.000,00 |
| 562/12 | 24/07/2012 | Anulação | 116 | 24/07/2012 | 9.000,00 |
| 563/12 | 11/09/2012 | Suplementação | 123 | 11/09/2012 | 64.165,00 |
| 563/12 | 11/09/2012 | Anulação | 123 | 11/09/2012 | 64.165,00 |
| 563/12 | 11/09/2012 | Suplementação | 130 | 15/10/2012 | 11.940,72 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 136 | 30/10/2012 | 232.670,03 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Anulação | 136 | 30/10/2012 | 82.670,03 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 137 | 30/10/2012 | 10.000,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 142 | 19/11/2012 | 51.530,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Anulação | 142 | 19/11/2012 | 800,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 147 | 30/11/2012 | 13.195,99 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 148 | 11/12/2012 | 400,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Anulação | 148 | 11/12/2012 | 400,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 151 | 11/12/2012 | 55.446,32 |
| | | | | | 817.026,37 |

| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | |
|---------------------------------------|------------|---------------|-----|------------|---------------------|
| 536/11 | 24/11/2011 | Suplementação | 152 | 12/12/2012 | 1.800,00 |
| 536/11 | 24/11/2011 | Anulação | 152 | 12/12/2012 | 1.800,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.600,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 4.332.042,19 |

Fonte: Contabilidade

Os créditos adicionais foram abertos através de autorização contida nas leis orçamentárias municipais estando os mesmos dentro do limite da autorização concedida.

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

4 - ÍNDICES LEGALMENTE EXIGIDOS - Serão demonstrados a seguir as aplicações dos recursos nas áreas da Saúde, Educação e as Despesas com Pessoal.

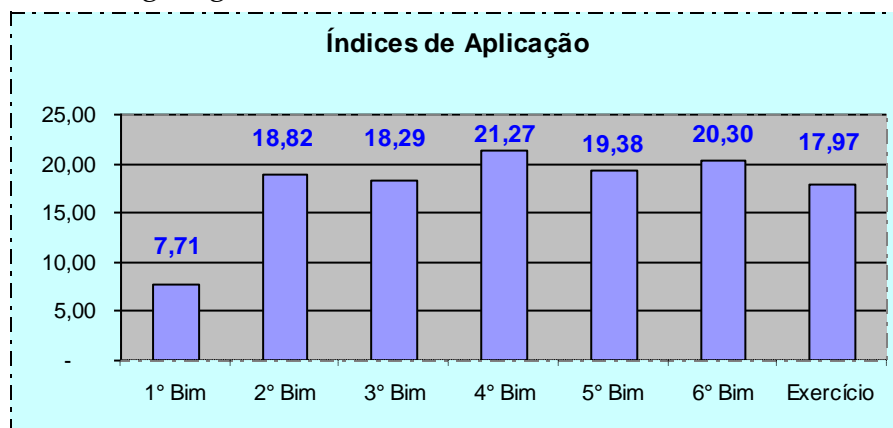
4.1 - Aplicação em Serviços Públicos de Saúde
(Emenda Constitucional número 29)

Demonstramos abaixo quadro ilustrativo da aplicação dos recursos em Saúde

| Bim | Receita Base Cálculo | Valor Mínimo Aplicar | Valor Líquido Aplicado | % | Superávit Déficit | % |
|--------------|----------------------|----------------------|------------------------|--------------|-------------------|-------------|
| 1° | 1.478.477,23 | 221.771,58 | 113.917,45 | 7,71 | (107.854,13) | (7,29) |
| 2° | 1.363.365,13 | 204.504,77 | 256.520,24 | 18,82 | 52.015,47 | 3,82 |
| 3° | 1.479.901,92 | 221.985,29 | 270.747,16 | 18,29 | 48.761,87 | 3,29 |
| 4° | 1.267.071,02 | 190.060,65 | 269.473,24 | 21,27 | 79.412,59 | 6,27 |
| 5° | 1.224.750,85 | 183.712,63 | 237.334,98 | 19,38 | 53.622,35 | 4,38 |
| 6° | 1.599.243,87 | 239.886,58 | 324.624,58 | 20,30 | 84.738,00 | 5,30 |
| Total | 8.395.862,52 | 1.259.379,38 | 1.508.949,58 | 17,97 | 249.569,82 | 2,97 |

Fonte: Relatório Bimestral C. Interno

Apresentamos a seguir graficamente esses índices



A Receita de Impostos e Transferências, Receita de Multas e Juros e a Receita da Dívida Ativa acumulada no exercício 2012 totalizaram R\$ 8.395.862,52 (já excluído o repasse de 1% FPM) base de cálculo para apuração do valor mínimo a ser aplicado

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

em saúde. O quadro apresenta a não aplicação mínima somente no primeiro bimestre. Conforme podemos observar, foi Aplicado o montante de R\$ 1.508.949,58 que representa 17,97% dos R\$ 8.395.862,52 da base de cálculo, superávit de R\$ 249.569,82 ou 2,97% a maior, que o percentual mínimo legalmente exigido.

4.2 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

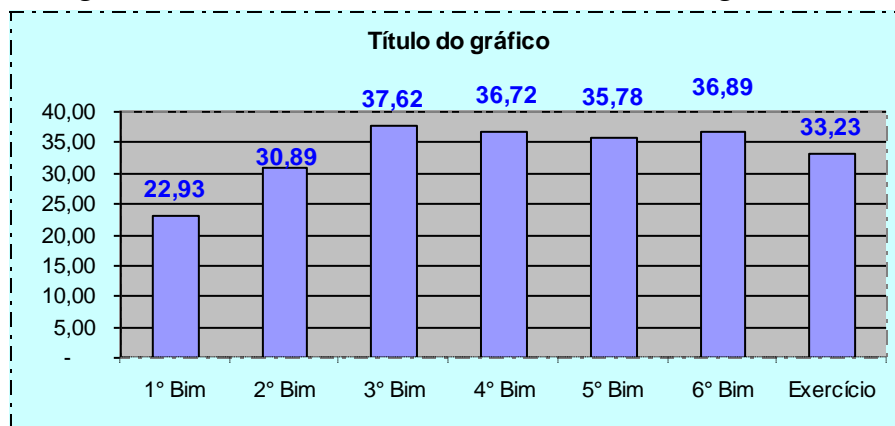
(Artigo 212 da Constituição Federal)

Demonstramos abaixo quadro ilustrativo da aplicação bimestral Ações em Educação

| Bim | Receita Base Cálculo | Valor Mínimo Aplicar | Valor Líquido Aplicado | Somam-se as Perdas FUNDEB | % | Superávit Déficit | % |
|--------------|----------------------|----------------------|------------------------|---------------------------|--------------|-------------------|-------------|
| 1° | 1.478.477,23 | 369.619,31 | 153.281,80 | 185.780,18 | 22,93 | (30.557,33) | (2,07) |
| 2° | 1.363.365,13 | 340.841,28 | 266.127,96 | 154.976,45 | 30,89 | 80.263,13 | 5,89 |
| 3° | 1.479.901,92 | 369.975,48 | 381.824,07 | 174.864,92 | 37,62 | 186.713,51 | 12,62 |
| 4° | 1.267.071,02 | 316.767,76 | 332.375,65 | 132.896,44 | 36,72 | 148.504,33 | 11,72 |
| 5° | 1.224.750,85 | 306.187,71 | 312.154,30 | 126.051,02 | 35,78 | 132.017,61 | 10,78 |
| 6° | 1.817.489,93 | 454.372,48 | 480.331,18 | 190224,11 | 36,89 | 216.182,81 | 11,89 |
| Total | 8.614.108,58 | 2.153.527,15 | 1.899.815,73 | 962.257,92 | 33,23 | 708.546,50 | 8,23 |

Fonte: Relatório Bimestral C. Interno

Demonstramos graficamente bimestralmente a evolução dos gastos Educação



Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI – Sistema de Controle Interno

A Receita de Impostos e Receitas de Transferências, Receita de Multas e Juros e a Receita da Dívida Ativa acumulada no exercício 2012 totalizaram R\$ 8.614.108,58. (já incluído o repasse de R\$ 218.246,06 1% FPM) Base de cálculo para apuração do valor mínimo a ser aplicado (25%).

Conforme evidencia o controle foi Aplicado o montante de R\$ 2.862.073,65 que representa 33,23% do total, superávit de R\$ 708.546,50 ou 8,23% a maior, portanto, o município aplicou o percentual mínimo legalmente exigido. Quanto às perdas do FUNDEB de R\$ 962.257,92 representam acima de 11,0% do índice, consequência do baixo número de alunos matriculados.

4.3 – Aplicação em FUNDEB

(Artigo 60 § 5º do ADCT e Artigo 22 da Lei Federal 11.494/2007)

Demonstramos abaixo quadro ilustrativo da aplicação bimestral na Manutenção e Valorização dos Profissionais do Magistério.

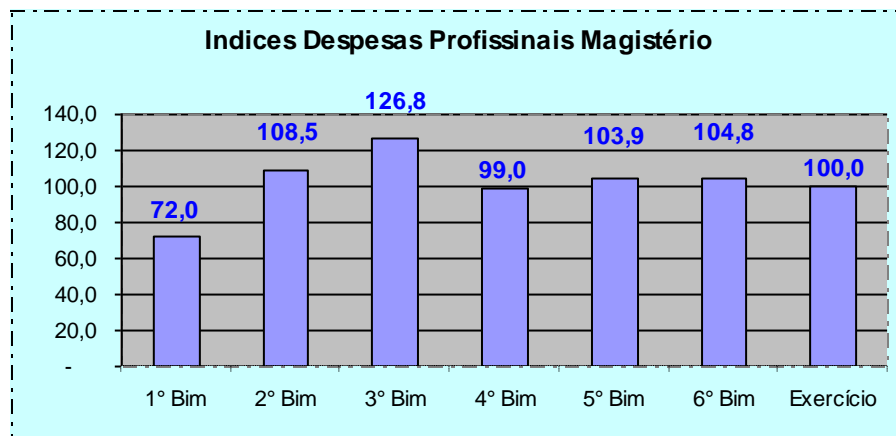
| Bim | Retorno + Apl Financ | Aplicação mínima 60% | Desp. c/ Profission | % | Outras Desp 40% | % | Saldo Bancário |
|---------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|--------------|--------------------|---|-------------------|
| Saldo Inicial | | | | | | | 17.565,43 |
| 1º | 108.271,21 | 64.962,73 | 77.982,88 | 72,0 | - | - | 47.853,76 |
| 2º | 111.695,64 | 67.017,38 | 121.204,56 | 108,5 | - | - | 38.344,84 |
| 3º | 110.069,23 | 66.041,54 | 139.541,49 | 126,8 | - | - | 8.872,58 |
| 4º | 102.564,82 | 61.538,89 | 101.541,49 | 99,0 | - | - | 6.928,03 |
| 5º | 113.577,27 | 68.146,36 | 118.074,84 | 103,9 | - | - | 9.895,91 |
| 6º | 112.189,84 | 67.313,90 | 117.588,18 | 104,8 | - | - | 5.398,34 |
| Total | 658.368,01 | 395.020,80 | 675.933,44 | 100,0 | - | - | - |

Fonte: Relatório Bimestral C. Interno

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI – Sistema de Controle Interno

O quadro demonstra inicialmente o saldo bancário de R\$ 17.565,43 houve a necessidade de abertura de crédito adicional do saldo remanescente do exercício 2011 realizado através do Decreto 013 de 13 de janeiro de 2012. Cumprindo desta forma § 2º do artigo 21 da Lei 11.494/2007.

Abaixo demonstramos graficamente de maneira bimestral a evolução destes gastos



A legislação estabelece aplicação mínima de 60 % dos recursos do FUNDEB, com pagamento da remuneração dos Profissionais do Magistério, ao final do exercício 2012 as receitas do Retorno somaram a quantia de R\$ 656.906,32. Rendimentos de aplicação financeira de R\$ 1.461,69 totalizando o montante de R\$ 658.368,01, valores gastos em sua totalidade com as referidas despesas, cumprindo o artigo 22 da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007. Considerando que o investimento correspondeu a 100% o índice mínimo de 95% estabelecido pelo § 2º do artigo 21 da referida Lei também foi cumprindo.

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

4.4 - Despesas com pessoal Poder Executivo e Legislativo

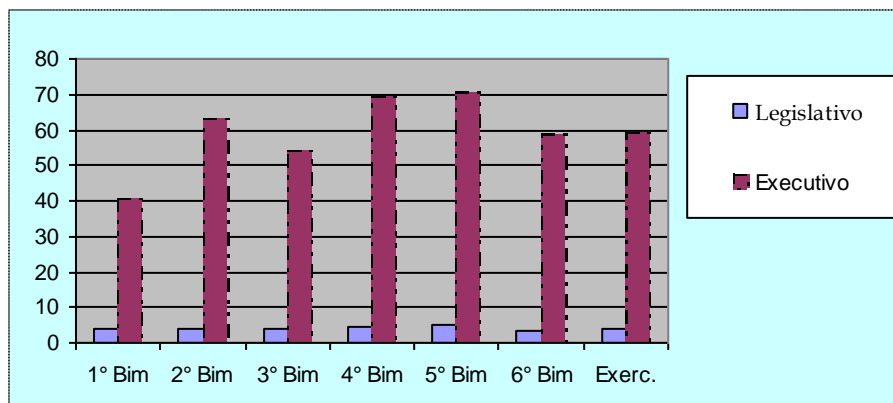
Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à RCL (Artigo 18 a 20 da Lei 101/2000)

| Bim | Receita Corrente Líquida | Poder Executivo | (%) | Poder Legislativo | (%) | Munic. (%) |
|--------------|--------------------------|---------------------|--------------|-------------------|-------------|--------------|
| 1° | 1.432.852,46 | 577.627,93 | 40,31 | 54.498,73 | 3,80 | 44,11 |
| 2° | 1.410.222,16 | 889.988,63 | 63,11 | 59.471,00 | 4,22 | 67,33 |
| 3° | 1.712.559,20 | 927.740,40 | 54,17 | 55.204,11 | 3,71 | 57,40 |
| 4° | 1.329.251,69 | 919.125,91 | 69,15 | 60.118,96 | 4,52 | 73,67 |
| 5° | 1.313.325,73 | 928.337,73 | 70,69 | 69.804,01 | 5,32 | 76,00 |
| 6° | 1.851.887,59 | 1.089.367,69 | 58,82 | 59.579,79 | 3,22 | 62,04 |
| Total | 9.038.372,33 | 5.332.188,24 | 58,99 | 358.676,60 | 3,97 | 62,96 |

Fonte: Relatório Bimestral C. Interno

O gasto com pessoal no Poder Exercício em 2012 foi de R\$ 5.332.188,24 representando 58,99% da Receita Corrente Líquida que totalizou R\$ 9.038.372,33 acima dos 54,0% estabelecidos pelo inciso III “b” artigo 20 da LRF. As despesas de pessoal do Poder Legislativo somaram a importância de R\$ 358.676,60 representando 3,97% da Receita Corrente Líquida, abaixo dos 6% estabelecidos pelo inciso III “a” artigo 20 da lei acima citada. A soma da despesa com pessoal no Município R\$ 5.690.864,84 que representou 62,96% da RCL, acima dos 60%, portanto, a despesa com pessoal ultrapassou o índice estabelecido pela legislação.

Abaixo demonstramos graficamente a evolução das despesas com pessoal



Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

5.0 - DÍVIDA PÚBLICA

Apresentamos abaixo quadro demonstrativo da Dívida Pública exercício 2012.

O Município apresentava os seguintes valores:

- a) Parcelamento junto ao INSS R\$ 101.823,48
- b) **Praça Pública - BADESC R\$ 19.154,19**
- b) Aquisição **Ônibus Escolar** - Financiamento junto ao Banco do Brasil R\$ 69.069,50
- d) Aquisição **Motoniveladora** - BADESC R\$ 550.000,00

a) INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social

| Bim | Saldo Inicial | Juros e Encargos | Amortização | Saldo Final |
|--------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1° | 101.823,48 | 5.319,88 | 1.903,24 | 99.920,24 |
| 2° | 99.920,24 | 4.096,39 | 1.903,24 | 98.017,00 |
| 3° | 98.017,00 | 3.139,79 | 1.903,24 | 96.113,76 |
| 4° | 96.113,76 | 3.924,25 | 1.903,24 | 94.210,52 |
| 5° | 94.210,52 | 2.311,55 | 1.903,24 | 92.307,28 |
| 6° | 92.307,28 | 2.085,11 | 1.903,24 | 90.404,04 |
| Total | 101.823,48 | 20.876,97 | 11.419,44 | 90.404,04 |

Fonte: Contabilidade/Tesouraria

A dívida se refere ao refinanciamento junto ao INSS - Instituto Nacional de Previdência Social, com valores atuais de R\$ 90.404,04 a amortização é realizada mensalmente através de débito automático na conta número 22.417-0 Agência 5239-6 do Banco do Brasil S/A. As parcelas mensais pagas durante o exercício 2012 totalizaram R\$ 11.419,44 os juros e encargos da dívida somaram a importância de R\$ 20.876,97.

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

b) BADESC - Praça Pública

| Bim | Saldo Inicial | Inscrição Atualização | Juros e Encargos | Amortização | Saldo Final |
|--------------|------------------|--------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 1° | 19.154,19 | 4.418,08 | 28,86 | 4.887,72 | 9.848,39 |
| 2° | 9.848,39 | - | 25,29 | 4.911,86 | 4.936,53 |
| 3° | 4.936,53 | - | 30,06 | 4.936,53 | - |
| 4° | | | | | |
| 5° | | | | | |
| 6° | | | | | |
| Total | 19.154,19 | 4.418,08 | 84,21 | 14.736,11 | - |

Fonte: Contabilidade/Tesouraria

A dívida apresentada contraída junto ao BADESC - Agencia Catarinense de Fomento S/A, se refere à construção de uma Praça Pública (Lei autorizativa n°. 401/2007), quitada no exercício 2012. A amortização foi realizada mensalmente na agencia 5239-6 banco BESC/BRASIL conta número 215.945-7. As parcelas exercício 2012 totalizaram R\$ 14.736,11.

c) Banco do Brasil S/A - Ônibus Escolar

| Bim | Saldo Inicial | Juros e Encargos | Amortização | Saldo Final |
|--------------|------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 1° | 68.069,50 | 1.104,63 | 4.694,44 | 63.375,06 |
| 2° | 63.375,06 | 1.008,94 | 4.694,56 | 58.680,50 |
| 3° | 58.680,50 | 917,88 | 4.694,44 | 53.986,06 |
| 4° | 53.986,06 | 827,93 | 4.694,44 | 49.291,62 |
| 5° | 49.291,62 | 745,64 | 4.694,44 | 44.597,18 |
| 6° | 44.597,18 | 694,01 | 4.694,44 | 39.902,74 |
| Total | 68.069,50 | 5.299,03 | 28.166,76 | 39.902,74 |

Fonte: Contabilidade/Tesouraria

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
 CNPJ 01.551.148/0001-87
 SCI – Sistema de Controle Interno

A dívida se refere ao financiamento contraído junto ao Banco do Brasil S/A (Lei autorizativa n°. 434/2008) valores utilizados na Aquisição de um Ônibus Escolar. Os valores atuais de R\$ 39.902,74. A amortização é realizada mensalmente através de débito automático na conta número 22.417-0 Agência 5239-6 do Banco do Brasil S/A, sendo que as parcelas mensais pagas durante o exercício 2012 totalizaram R\$ 28.166,76, os juros e encargos da dívida somaram a importância de R\$ 5.299,03.

d) BADESC – Motoniveladora

| Bim | Saldo Inicial | Juros e Encargos | Amortização | Saldo Final |
|--------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 1° | 550.000,00 | 7.907,93 | - | 550.000,00 |
| 2° | 550.000,00 | 13.142,91 | - | 550.000,00 |
| 3° | 550.000,00 | - | - | 550.000,00 |
| 4° | 550.000,00 | 17.229,41 | 15.277,78 | 534.722,22 |
| 5° | 534.722,22 | 7.932,84 | 30.555,56 | 504.166,66 |
| 6° | 504.166,66 | 7.473,08 | 30.555,56 | 473.611,10 |
| Total | 550.000,00 | 53.686,17 | 76.388,90 | 473.611,10 |

Fonte: Contabilidade/Tesouraria

A dívida contraída junto ao BADESC se refere à aquisição de uma motoniveladora (lei autorizativa n°. 495/2010) com valores atuais de R\$ 473.611,10 durante o exercício 2012 ocorreu amortização de R\$ 76.388,90, juros e encargos totalizaram R\$ 53.686,17 valores pagos através de débito automático agência 5239-6 banco BESC/BRASIL conta número 215.945-7.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI – Sistema de Controle Interno

6 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

No exercício de 2012 foram realizadas 03 (três) Audiências Públicas.

- Primeira no dia 27/02/2012 para demonstrar e avaliar as metas fiscais **terceiro quadrimestre** exercício 2011. Também durante a Audiência foi discutido propostas de novos projeto/atividade na elaboração da LDO/LOA exercício 2013. (15 pessoas).
- Segunda Audiência Pública foi realizada no dia 28/05/2012 para avaliar e demonstrar as metas fiscais relativas ao **primeiro quadrimestre** do exercício de 2012. (11 pessoas).
- Terceira Audiência Pública foi realizada no dia 25/09/2012 para avaliar e demonstrar as metas fiscais relativas ao **segundo quadrimestre** do exercício 2012. (11 pessoas).

As Audiências Públicas tiveram como local a Câmara Municipal de Vereadores. A divulgação ocorre através da publicação de convite no mural público, convite para o Presidente da Câmara de Vereadores e também as principais entidades civis do município, além de publicação no site www.bomjesus.sc.gov.br, atendendo desta forma a transparência da gestão fiscal artigo 48 da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante do exposto as Audiências Públicas foram realizadas dentro dos prazos e critérios legalmente exigidos.

7 - INFORMAÇÕES SISTEMA E-SFINGE e E-SFINGE OBRAS

As informações obrigatórias enviadas ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do **Sistema e-Sfinge Obras** e as informações geradas por cada unidade gestora **Sistema e-Sfinge (UG e CI)**, estão sendo enviadas de acordo com os prazos constantes na Instrução Normativa nº. TC 01/2005.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

8 - BALANÇOS

8.1 - Balanços Orçamentário

✓ **Análise do Equilíbrio Orçamentário**

Receita Prevista: 9.878.980,00: 1,00

Despesa Prevista 9.878.980,00

Para cada 1,00 (Um real) de receita projetada, o município fixou 1,00 (um real) de despesa.

✓ **Análise da Receita Projetada e Receita Arrecada**

Receita Realizada: 9.750.996,93 = 0,98

Receita Prevista: 9.878.980,00

Este índice demonstrou que para cada 1,00 (um real) de Receita Prevista, foram efetivamente arrecadados 0,98 (noventa e oito centavos), evidenciando um déficit na arrecadação de 2% (dois por cento).

✓ **Análise da Despesa Prevista e Executada**

Despesa Prevista: 9.878.980,00

Despesa Realizada 9.917.497,55 = 1,003

Este índice demonstrou que para cada 1,00 (um real) de Despesa Prevista, houve 1,003 (Um real e três centavos) de Despesa Realizada.

✓ **Equilíbrio da Execução Orçamentária (Receita Realizada x Despesa Executada)**

Receita Realizada: 9.750.996,93

Despesa Executada: 9.917.497,55

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

Este índice demonstrou que para cada 1,00 (um real) de Despesa Executada, houve 0,98 (noventa e oito centavos) de Receita Realizada, ocasionando um déficit financeiro.

✓ Análise das Receitas Correntes e de Capital

| RECEITA | PREVISTA | % | EXECUTADA | % |
|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| Correntes | 9.748.970,00 | 98,7 | 9.038.372,23 | 92,7 |
| Capital | 130.010,00 | 1,3 | 712.624,70 | 7,3 |
| Total | 9.878.980,00 | 100,0 | 9.750.996,93 | 100,0 |

A tabela evidenciou que para as Receitas Correntes Previstas, ocorreu déficit em relação ao efetivamente arrecadado e para as Receitas de Capital ocorreu superávit.

✓ Análise da Receita Corrente arrecadada dos últimos cinco exercícios

| Ano | Receita Arrecadada | Média Mensal | % |
|------|--------------------|--------------|-------|
| 2008 | 6.085.761,55 | 507.146,80 | 18,30 |
| 2009 | 6.310.793,11 | 525.899,43 | 3,70 |
| 2010 | 7.290.894,49 | 607.574,54 | 15,53 |
| 2011 | 8.782.792,51 | 731.899,38 | 20,46 |
| 2012 | 9.038.372,23 | 753.197,69 | 2,91 |

O quadro mostra a variação da Receita Corrente arrecadada nos últimos 5 (cinco) exercícios, destaca-se a variação do ano de 2011 no qual, houve variação de 20,46%. Com relação ao exercício avaliado 2012 verifica-se uma pequena variação positiva de 2,91% (o pior dos índices pesquisados) comparando-se ao exercício de 2011, com média mensal de R\$ 753.197,69.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI – Sistema de Controle Interno

8.2 – Balanço Financeiro

- ✓ Análise da Disponibilidade Financeira

Saldo Exercício Seguinte 147.625,25 = 0,40

Saldo Exercício Anterior: 370.637,06

O índice evidenciou que para cada 1,00 (um real) de disponibilidade no exercício anterior, há 0,40 (quarenta centavos) para o exercício seguinte, significa que o executivo municipal diminuiu sua capacidade de pagamento a curto prazo em 60,0%.

8.3 – Balanço Patrimonial

- ✓ Análise do Ativo Permanente e Passivo Permanente

Ativo Permanente: 5.999.718,25 = 9,93

Passivo Permanente: 603.917,88

Esse indicador evidencia quantos reais disponíveis há no Realizável a Longo Prazo para cada real de Dívida à Longo Prazo, representando uma situação confortável uma vez que para cada R\$ **1,00** de dívida à Longo Prazo, o Município dispõe de R\$ **9,93** em Patrimônio.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI - Sistema de Controle Interno

8.4 - Encerramento do Exercício

✓ Ativo Financeiro - A movimentação financeira orçamentária e extra-orçamentária do exercício encerrou com um Ativo Financeiro de R\$ **147.625,25**. Sendo os R\$ **147.625,25** de Disponível, R\$ **0,00** de Realizável.

✓ Ativo Permanente - A movimentação Patrimonial do Exercício encerrou com um Ativo Permanente de R\$ **5.999.718,25**. Sendo R\$ **0,00** de Créditos Fiscais Inscritos, R\$ **140.637,06** de Dívida Ativa, e R\$ **5.858.247,62** de Imobilizado.

✓ Ativo Compensado - O Ativo Compensado encerrou o exercício com Saldo de R\$ **148.635,35**.

✓ Passivo Financeiro - A movimentação financeira orçamentária e extra-orçamentária do exercício encerrou com um Passivo Financeiro de R\$ **0,00**.

✓ Passivo Permanente - A movimentação Patrimonial do Exercício encerrou com um Passivo Permanente de R\$ **603.917,88** sendo R\$ **513.513,84** de Dívida Fundada Interna e R\$ **90.404,04** de Débitos Consolidados.

✓ Saldo Patrimonial - O saldo patrimonial verificado entre o Ativo Real (Ativo Financeiro R\$ 147.625,25+ Ativo Permanente R\$ 5.999.718,25= **6.147.343,50**) e o Passivo Real (Passivo Financeiro R\$ 0,00 + Passivo Permanente R\$ 603.917,88 = **603.917,88**) demonstrou um **Superávit Patrimonial de R\$ 5.543.425,62**.

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
 CNPJ 01.551.148/0001-87
 SCI – Sistema de Controle Interno

8.5 - Investimentos

Os investimentos realizados pelo Município no exercício 2012 foram no montante de **R\$ 707.614,56** o que representou **7,13%** da despesa realizada.

8.6 – Restos a Pagar

Durante o Exercício 2012 foi lançado em restos a pagar o montante de **R\$ 0,00**.

09 – PODER LEGISLATIVO

9.1 – limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (artigo 20 III “a” da LR)

| Componente | Valor | % |
|---|-------------------|-------------|
| Total RCL | 9.038.372,23 | 100,0 |
| LIMITE DE 6% | 542.302,33 | 6,0 |
| Total das Despesas com Pessoal Poder Legislativo | 358.676,60 | 3,97 |
| Valor abaixo do limite | 183.625,73 | 2,03 |

Conforme podemos observar as Despesas com Pessoal do Poder Legislativo somaram o equivalente a **3,97%** da Receita Corrente Líquida **cumprindo** a LRF.

9.2 – Remuneração máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (Inciso VI “a” da C. Federal)

Rua Pedro Bortoluzzi, nº. 435
 CNPJ 01.551.148/0001-87
 SCI - Sistema de Controle Interno

| Remuneração Vereador | Remuneração D. Estadual | % |
|----------------------|-------------------------|------|
| 1.539,51 | 20.042,35 | 7,68 |

A remuneração dos Vereadores não ultrapassou ao limite de 20% da remuneração dos Deputados Estaduais, **Cumprindo** o limite estabelecido.

9.3 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara (artigo 29-A § 1º da CF)

| Total repasse | Gasto com Pessoal | % |
|---------------|-------------------|-------|
| 510.000,00 | 293.029,37 | 57,46 |

O montante gasto com folha de pagamento foi de R\$ 293.029,37 representando 57,46% da receita total, portanto, o Poder Legislativo **Cumpriu** o limite de 70% estabelecido.

O Poder Legislativo Municipal no desempenho de suas funções de legislar, fiscalizar e julgar consumiu R\$ 493.322,22 do orçamento da despesa, realizou 35 Sessões Ordinárias e discutiu e votou 27 projetos de Leis.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os dados presentes neste Relatório Circunstanciado foram extraídos do Balanço Geral, Relatórios Contábeis e Relatórios Bimestrais produzidos pelo próprio Sistema de Controle Interno.

Através das informações presentes neste, a administração municipal buscou evidenciar informações sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Rua Pedro Bortoluzzi, n°. 435
CNPJ 01.551.148/0001-87
SCI – Sistema de Controle Interno

Assim como atender aos princípios estabelecidos na LRF, uma vez que primou por uma gestão orçamentária equilibrada mesmo apresentando déficit na sua arrecadação, encerrando o exercício com recursos financeiros suficientes para o pagamento de seus compromissos.

No que se refere aos principais índices legalmente exigidos tivemos um investimento em **Educação** de **34,09%** dos Impostos e Transferências Constitucionais superando os 25,0% exigidos. Com Ações e Serviços Públicos de **Saúde**, **17,97%** acima dos 15% exigidos pela Emenda Constitucional n°. 29. A despesa com pessoal do Poder Legislativo com índice de **3,97%** está dentro do limite estabelecido, enquanto que as do Poder Executivo com **58,99%** da Receita Corrente Líquida excedeu o percentual estabelecido, assim como, o índice consolidado do Município com **62,96%** descumprindo o artigo 19 e 20 da LRF. Durante o exercício ações de orientação foram repassadas ao Gestor pelo SCI, as medidas adotadas se mostraram insuficientes para reconduzir as despesas aos limites estabelecidos.

E por fim o presente relatório objetiva atender ao artigo 1º Inciso II e artigos 82 a 84 da Resolução TC - 06/2001, Regimento Interno desta egrégia Corte de Contas.

É O RELATÓRIO

BOM JESUS - SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Vilmar Sabino da Silva
Prefeito Municipal

Otávio Geraldo Dall'Igna
Contador CRC/SC 020.308/0-0

Eloir Antônio Dall'Igna
Coordenador de Controle Interno

CRC/030/759/0-4

Página 28 de 28

CACS - FUNDEB

Conselho Municipal do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

PARECER: 001/2013

OBJETIVO: O presente parecer objetiva assegurar o efetivo cumprimento da Lei do FUNDEB em benefício da educação básica. Exercício 2012.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 27 da Lei Federal 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB.

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, após análise das contas desse fundo, referente ao exercício de 2012, faz as seguintes considerações:

- ✓ Saldo bancário início do exercício R\$ 17.565,43;
- ✓ O Valor recebido do **FUNDEB**, no exercício de 2012, foi de R\$ 656.906,32;
- ✓ A receita de rendimento de aplicações foi de R\$ 1.461,69;
- ✓ **Total de recursos de transferências e aplicações do FUNDEB R\$ 675.933,44;**
- ✓ As despesas com remuneração dos profissionais do magistério foram de R\$ 675.933,44;

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

| RESUMO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB | VALOR R\$ |
|--|------------------|
| (+) Saldo financeiro do exercício anterior | 17.565,43 |
| (+) Rendimento de aplicação financeira no exercício de 2012 | 1.461,69 |
| (+) Transferências recebidas do FUNDEB em 2012 | 656.906,32 |
| (-) Gastos com remuneração de profissionais do magistério | 675.933,44 |
| (-) Outras despesas de manutenção e desenv. da educação básica | 0,00 |
| (=) Saldo para o exercício de 2013 | 0,00 |

✓ O saldo de R\$ 17.565,43 referente exercício 2011 (abertura de crédito suplementar através do Decreto 013/2012). O valor de R\$ 658.398,01 foi aplicado no pagamento da remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, o que representou 100,0% dos recursos, acima dos 60% estabelecidos pelo artigo 22 da Lei 11.494/2007 respeitando-se as proibições previstas no art. 71 da lei 9.394/96 – LDB.

✓ As despesas foram efetuadas conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 211 da Constituição Federal.

CONCLUSÃO: Observando tais considerações, verificou-se a transparência e **correta** aplicação dos recursos do FUNDEB, pela Secretaria Municipal de Educação, o que faz com que o Conselho Municipal do **FUNDEB vote favoravelmente a aprovação da conta.**

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jesus (SC), 15 de fevereiro de 2013.

Rafael Barreta

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal da Criança e Adolescência de Bom Jesus (Cod. 28665).

Cordialmente,

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito

Lei CFS Nº551/2012

Origem do Projeto de Lei CFS Nº005/2012

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ESTADO DE SANTA CATARINA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLOVIS FERNANDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor em especial o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1. Esta lei institui o regime jurídico da função pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus Estado de Santa Catarina.

Art. 2. O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990.

Art. 3. O Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus será composto por cinco (05) membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandato de três (03) anos, permitida uma recondução.

Art. 4. A Lei orçamentária Municipal deverá, preferencialmente, estabelecer dotações orçamentárias específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades.

§1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

- a) Custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e outros
- b) Formação continuada para os membros do conselho tutelar;
- c) Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;
- d) Espaço adequado para sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
- e) Transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e todo seu patrimônio;

Capítulo II **Das Atribuições do Conselho**

Art. 5. São atribuições da função pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus as definidas no art.136 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e:

I – atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, do Estatuto da Criança e Adolescente, aplicando as medidas previstas no art.101,I a VII do mesmo Estatuto;

II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII, do Estatuto da Criança e Adolescente;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art.101, I a VI, do Estatuto da Criança e Adolescente para o adolescente autor de ato infracional;

VII – explicar notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, inciso II da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Art. 6. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Art. 7. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

- I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
- II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
- III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
- IV - municipalização da política de atendimento à crianças e adolescentes;
- V - respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;
- VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
- VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
- IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;
- X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
- XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e
- XII - oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 8. No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei nº 8.069, de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento

executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal ou Distrital de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191.

Art. 9. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

- I - nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;
- III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes;
- IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

Parágrafo Único. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 10. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar poderá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão.

§ 2º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

§ 3º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

Art. 11. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal ou Distrital serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

Capítulo III

Da Escolha dos Conselheiros

Art. 12. O processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 13. São requisitos mínimos indispensáveis para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar:

I – reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte um) anos;

III – residir no município a pelo menos 01 ano (mediante comprovante de resistência);

IV – estar em pleno gozo da aptidão física e mental para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, será realizada avaliação psicológica aplicada por profissional formado na área e com registro no conselho de classe;

V – Aplicação de prova de conhecimento básico em informática e de conhecimento específico sobre as atribuições e funções do Conselho Tutelar.

VI – 2º grau completo, mediante certificado de conclusão;

Parágrafo Único: É assegurado aos candidatos o direito de recurso que deverá ser interposto junto ao CMDCA ou empresa responsável pela aplicação das provas, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação dos resultados.

Art. 14. As eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar serão realizadas para período previsto no art. 3º desta lei.

Art. 15. Os Conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público competente.

§1º Podem votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes da eleição.

§2º A eleição será organizada por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual seja estabelecida eleição individual, vedada a inscrição de chapas completas, seguindo as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e desta Lei.

§3º Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, através de edital a ser fixado na sede da prefeitura Municipal de Bom Jesus, da Câmara de Vereadores e em outros locais públicos, que informará a data de realização das eleições e constituirá a mesa eleitoral, designando seu presidente e dois mesários, com respectivos suplentes.

§4º Expedido o edital de convocação, ficam automaticamente abertas às inscrições encerrando-se este prazo 10 (dez) dias antes da realização da eleição.

§5º O pedido de registro de candidatura será protocolizado na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhado de documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta lei e endereçado ao próprio Conselho.

§6º Expirado o prazo para o registro da candidatura, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital na imprensa de circulação local, como também o fixará em local público de costume, informando o nome dos candidatos que protocolarem o pedido de registro da candidatura, estabelecendo prazo de 10 (dez) dias a contar a contar com a data da publicação, para o recebimento de impugnação.

§7º Os pedidos de registro das candidaturas receberão numeração de ordem crescente e, impugnados ou não, deverão ser submetidos ao representante do Ministério Público para apreciação e eventual impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo, por voto da maioria simples.

§8º Das decisões relativas à impugnação caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo através do voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§9º Vencidas as fases de impugnação e recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital em 03 (três) vias, com os nomes dos candidatos habilitados no processo de escolha.

§10 É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, por meio de anúncios, luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, admitindo-se apenas a realização de debates e entrevistas estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§11 A votação será realizada nas escolas municipais e/ou estaduais perante mesa eleitoral.

§12 Encerrada a votação, a mesa eleitoral passará a funcionar como escrutinadora, devendo apurar os votos, lavrar a ata dos trabalhos realizados, nela declarando eleitos aqueles com

maior número de votos. O ato será assinado pelo presidente da mesa, pelos mesários e pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo constar a nominata dos candidatos eleitos.

Parágrafo único: A eleição só ocorrerá mediante a inscrição deferida de no mínimo 10 candidatos (para possibilidade de formação de suplentes). Caso contrário será prorrogado o prazo de inscrições.

Capítulo IV Dos Impedimentos

Art. 16. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado e todo aquele que não tenha sido destituído da função de Conselheiro Tutelar;

§1º A união instável está equiparada ao casamento para fins de impedimentos de que trata o caput.

§2º Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

Capítulo V Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 17. Concluída a apuração dos votos, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da escolha, mandando publicar o nome dos candidatos eleitos e o número de sufrágio recebidos.

§1º Os 05 (cinco) primeiros candidatos com o maior número de votos serão considerados escolhidos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

§2º Havendo empate na votação, será considerado escolhido o que tiver o grau de escolaridade superior, e se ainda persistir o empate, o mais idoso.

Art. 18. O início do exercício da função far-se-á mediante ato de nomeação e posse firmado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em até 30 dias após a escolha.

Parágrafo Único. Ao iniciar o exercício da função, o Conselheiro Tutelar deverá assinar termo no qual constarão a suas responsabilidades, seus direitos e deveres, além de comprovar pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 19. O Conselheiro Tutelar fica sujeito à jornada de quarenta horas semanais de trabalho e a realização de plantões ininterruptos, em escala de revezamento.

§1º A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva.

§2º O regimento interno definirá os critérios para o regime de plantão e a jornada diária a que estão sujeitos os Conselheiros bem como o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

§3º Além do cumprimento do estabelecido no caput, o exercício da função exigirá que o Conselheiro Tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.

Capítulo VI Dos Direitos

Art. 20. São de direitos do Conselheiro Tutelar, no exercício de sua função:

- a) Vencimento de 1.3 de salário mínimo, com reajuste na mesma data e no mesmo percentual em que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais;
- b) Gratificação natalina;
- c) Adicional de férias, em 1/3 a mais no valor do vencimento mensal;
- d) Férias de 30 (trinta) dias a cada período de 12 (doze) meses de exercício efetivo da função;
- e) Os Conselheiros Tutelares receberão diárias, fixadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo aos mesmos critérios e limites estabelecidos pelo Poder Executivo aos servidores municipais;

§1º A gratificação natalina corresponderá a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.

Art. 21 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Capítulo VII Das Licenças

Art. 22. Será concedida licença ao Conselheiro Tutelar nas seguintes situações:

I - em razão de maternidade pelo prazo de 180 (cento e vinte) dias, a partir do oitavo (8º) mês de gestação;

§1º Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.

§2º No caso de natimorto, a Conselheira será submetida a exame médico quando completar 30 (trinta) dias do fato e, se considerada a apta, retornará ao exercício da função.

§3º em razão de paternidade pelo prazo de 05 (cinco) dias;

§4º m razão de seu casamento, por 05 (cinco) dias consecutivos;

§5º em razão do falecimento de cônjuge, companheiro, pais ou filhos, pelo prazo de 03 (três) dias;

§6º para tratamento de saúde conforme o Regime Geral da Previdência Social;

§7º por acidente em serviço conforme o Regime Geral da Previdência Social.

§8º Serão remuneradas as licenças constantes nos incisos III, IV, V, VI e VII.

§9º Para tratamento de saúde, será observado o Regime Geral da Previdência Social, quanto à sua forma de remuneração.

Art. 23. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, remunerada ou não, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 24. A licença paternidade será concedida ao Conselheiro pelo nascimento do filho, pelo gozo de 05 (cinco) dias úteis, contados do nascimento.

Capítulo VIII Do Tempo de Serviço

Art. 25. O exercício efetivo da função pública de Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para fins estabelecidos em lei, sendo obrigado à contribuição para o regime oficial de previdência social.

Parágrafo Único - Sendo o Conselheiro Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

Art. 26. Serão considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de férias e licença remunerada.

Capítulo IX Dos Deveres

Art. 27. São deveres do Conselheiro Tutelar:

- a) Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990;
- b) Observar as normas legais e regulamentares;
- c) Atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
- d) Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
- e) Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
- f) Guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;
- g) Ser assíduo e pontual;
- h) Tratar as pessoas com urbanidade;

Capítulo X Das Proibições

Art. 28. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

- a) Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo por necessidade do serviço;
- b) Recusar fé a documentos públicos,
- c) Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
- d) Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
- e) Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- f) Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- g) Proceder de forma desidiosa;
- h) Exercer outras atividades remunerada, ou, atividades que, embora não remuneradas, sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
- i) Exercer no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
- j) Fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;

k) Aplicar medida de proteção sem prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergenciais que serão submetidas em seguida ao Colegiado.

Capítulo XI Da Responsabilidade

Art. 29. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

Capítulo XII Das Penalidades

Art. 30. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Destituição da função.

Art. 31. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, os agravantes e as atenuantes.

Art. 32. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de não cumprimento aos dispostos nos incisos I, II e XI do art. 23 e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho Tutelar que não justifique penalidade mais grave.

Art. 33. A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência, não podendo exercer 30 (trinta) dias, implicando no não-pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 34. O Conselheiro Tutelar será destituído de sua função nos seguintes casos:

- I- Incurrer na prática de crime contra a administração pública ou contra a criança e o adolescente;
- II- Deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer atividade atribuída a ele, por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) vezes alternadas, dentro de 1 (um) ano, salvo justificativa aceita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III- Faltar, por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) alternadas, no espaço de 1 (um) ano, as reuniões do Conselho;
- IV- Incurrer em caso comprovado de inidoneidade moral;
- V- Praticar ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VI- Transgredir aos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X do art.24.

Art. 35. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Capítulo XIII Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 36. O Conselheiro Tutelar está sujeito à fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que, tomando ciência de irregularidades supostamente praticadas pelo Conselheiro Tutelar, procederá à sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e contraditório.

Art. 37. Da sindicância, que se concluirá no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, poderá resultar:

- I- O arquivamento;
- II- A aplicação da penalidade de advertência ou suspensão;
- III- Instauração do processo disciplinar.

Art. 38. Como medida cautelar e a fim de que o Conselheiro não venha a interferir na apuração de irregularidade, poderá a autoridade competente determinar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Capítulo XIV Da Vacância

Art. 39. A vacância da função decorrerá de:

- I- Renúncia;
- II- Falecimento;
- III- Destituição.

Art. 40. Os Conselheiros Titulares serão substituídos pelos suplentes nas hipóteses de:

- I- Vacância
- II- Férias do titular;
- III- Licenças ou suspensão do titular que excederam a 20 (vinte) dias.

§1º O Suplente, no efetivo exercício da sua função de Conselheiro Tutelar, perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

§2º Inexistindo suplentes para a ocupação dos cargos que restarem vagos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocará eleições suplementares para ocupação dos cargos vagos e das suplências.

Capítulo XV Das Disposições Gerais

Art. 41. O Conselheiro Tutelar perderá:

- I- A remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, sem justificativa;
- II- A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores há trinta minutos, sem justificativa.

Art. 42. Poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, até o limite de 30% da remuneração, mediante autorização do Conselheiro Tutelar.

Art. 43. As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes a décima parte da remuneração ou provento, em valores atualizados.

Parágrafo Único - O Conselheiro em débito com erário e que, de qualquer modo, venha a se desvincular do Conselho Tutelar, terá o prazo de 30 (trinta) dias para quitar o débito, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Art. 44. Aplica-se aos Conselheiros Tutelares, naquilo que não for contrário aos dispostos nesta Lei ou incompatível com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referente ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente coordenar e executar as atividades relativas à disciplina dos Conselheiros Tutelares.

Art. 45. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei CFS N°040/1997 de 28 de maio de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, SC em 19 de Março de 2012.

Clovis Fernandes de Souza
Prefeito Municipal

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito

DECRETO N. 149/2012
De 11/12/2012

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLOVIS FERNANDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor. especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal de conformidade com o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente. CMDCA

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -CMDCA:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

- Andréia dos Santos Valendorff;
- Maria Selma Muller Tonello;

2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo:

- Francieli Aparecida Tavares dos Santos;
- Clazir de Oliveira Santos

3. Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- Ivanor Filipini
- Rosane Siqueira;

4. Representante do Governo Estadual:

- Eurildes de Fátima Rodrigues Marmentini
- Cleudete Neves Narciso Schuh;

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

1. Associação de Pais e Professores (APP):

- Graciane Neves e Sá Conrado
- Denise Pedott Brandalize

2. Associação de Moradores de Bom Jesus;

- Melezio Borghelot;
- Jandir Trevisan;

3. Clube de Mães:

- Elide Picolo
- Tereza Baretta

4. Conselho de Igreja:

- José Bassi;
- Irondina dos Santos;

Art 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos legais a partir de mês de Abril de 2012.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário,

Bom Jesus - SC, 11 de Dezembro de 2012.

CLOVIS FERNANDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Elizandra de Sousa
Funcionária Designada

**PORTARIA N.164/2013
DE 10/01/2013**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SILVANA
OZELAME, PARA EXERCER O CARGO ELETIVO
DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº551/2012; Lei Federal nº8.069/90 (ECA).

Considerando Resolução nº001/2013 – CMDCA;

DECIDE:

Art. 1º - Nomear SILVANA OZELAME, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar – Gestão 2013 a 2015, percebendo a remuneração estabelecida na Lei Nº551/2012.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 10 de Janeiro de 2013.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Elisangela Hoinoski
Funcionária Designada

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 00902 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA e alcançou o montante de R\$ 36.099,92.

Cordialmente,

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito

Gabinete do Prefeito

Ofício VSS Nº.102/2013

Bom Jesus, SC 27 de Maio de 2013.

Ref: Resposta Ofício TC/DMU 7.022/2013.

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Ofício Circular TC/DMU 7.022/2013, conforme o que segue:

A) Informações acerca da contribuição patronal e da contribuição dos servidores do Regime Geral da Previdência e ao Regime Próprio de Previdência.

A.1) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

| Período (mês/ano, inclusive 13º) | Unidade Gestora | Valor (Parte Patronal) | Valor (Parte Retida dos Servidores) | Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge) |
|----------------------------------|---------------------------|------------------------|-------------------------------------|--|
| Janeiro | Não há valores a Informar | | | |
| Fevereiro | Não há valores a Informar | | | |
| | | | | |
| Dezembro | Não há valores a informar | | | |
| 13ºsalário | Não há valores a informar | | | |
| Total | Não há valores a informar | | | |

A.2) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

| Período (mês/ano, inclusive 13º) | Unidade Gestora | Valor (Parte Patronal) | Valor (Parte Retida dos Servidores) | Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge) |
|----------------------------------|---------------------------|------------------------|-------------------------------------|--|
| Janeiro | Não há valores a informar | | | |
| Fevereiro | Não há valores a informar | | | |
| | | | | |
| Dezembro | Não há valores a informar | | | |
| 13ºsalário | Não há valores a informar | | | |
| Total | Não há valores a informar | | | |

A.3) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência do exercício de 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

| Período (mês/ano, inclusive 13º) | Unidade Gestora | Valor (Parte Patronal) | Valor (Parte Retida dos Servidores) | Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge) |
|----------------------------------|---------------------------|------------------------|-------------------------------------|--|
| Janeiro | Não há valores a informar | | | |
| Fevereiro | Não há valores a informar | | | |
| | | | | |
| Dezembro | | | | |
| 13ºsalário | Não há valores a informar | | | |
| Total | Não há valores a informar | | | |

A.4) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência do exercício de 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

| Período (mês/ano, inclusive 13º) | Unidade Gestora | Valor (Parte Patronal) | Valor (Parte Retida dos Servidores) | Especificação Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge) |
|----------------------------------|---------------------------|------------------------|-------------------------------------|--|
| Janeiro | Não há valores a informar | | | |
| Fevereiro | Não há valores a informar | | | |
| | | | | |
| Dezembro | | | | |
| 13ºsalário | Não há valores a informar | | | |
| Total | Não há valores a informar | | | |

B) Informações acerca dos Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos com o Regime Geral de Previdência e com o Regime Próprio de Previdência

B.1) Indicação dos Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos com o **INSS** e com os **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social) de competência de **exercícios anteriores à 2012**, conforme tabela a seguir:

| Período(mês/ano, inclusive 13º) | Valor do Parcelamento/Reparcamento | Lei autorizativa (nºdata) | Tipo de Regime (Geral ou Próprio) | Despesa (empenhada e não empenhada) |
|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Janeiro/xxx | Não há valores a informar | | | |
| | | | | |
| Dezembro/xxx | Não há valores a informar | | | |
| 13º/xxx | | | | |
| Janeiro/xxxx | Não há valores a informar | | | |
| | | | | |
| Dezembro/xxx | Não há valores a informar | | | |
| 13º/xxx | Não há valores a informar | | | |
| Total | Não há valores a informar | | | |

B.2)Indicação dos Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos com o **INSS** e com os **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social) de competência do **exercício de 2012**, conforme tabela a seguir:

| Período(mês/ano, inclusive 13° | Valor do Parcelamento/Reparcelamento | Lei autorizativa (n°data) | Tipo de Regime (Geral ou Próprio) | Despesa (empenhada e não empenhada) |
|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Janeiro/xxx | Não há valores a informar | | | |
| | | | | |
| Dezembro/xxx | Não há valores a informar | | | |
| 13°/xxx | Não há valores a informar | | | |
| Janeiro/xxxx | | | | |
| | | | | |
| Dezembro/xxx | Não há valores a informar | | | |
| 13°/xxx | Não há valores a informar | | | |
| Total | Não há valores a informar | | | |

Aproveito da oportunidade para reiterar nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vilmar Sabino da Silva,
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor,
KLIWER SCHMITT
Diretor – DMU
Florianópolis-SC

Gabinete do Prefeito

Ofício VSS Nº.101/2013

Bom Jesus, SC 27 de Maio de 2013.

Ref: Resposta Ofício TC/DMU 7.021/2013.

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Ofício Circular TC/DMU 7.021/2013, conforme o que segue:

A)Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e registrado como receita orçamentária:

| Código da Natureza da Receita | Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE) | Valor Arrecadado |
|---|--|----------------------------------|
| ... | | |
| ... | | |
| Subtotal (por código de Fonte de recurso) | Não há valores a informar. | Não há valores a informar |
| | | |
| Total Geral | | |

B)Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e **NÃO** registrado como receita orçamentária:

| Código da Conta Contábil | | Código da Destinação de Recursos (usar Tabela do TCE) | Valor contabilizado |
|--|---------|---|----------------------------------|
| Débito | Crédito | | |
| Subtotal (por código de conta contábil) | | Não há valores a informar | Não há valores a informar |
| | | | |
| Total Geral | | | |

Aproveito da oportunidade para reiterar nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vilmar Sabino da Silva,

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor,
KLIWER SCHMITT
Diretor – DMU
Florianópolis-SC

Gabinete do Prefeito

Ofício VSS Nº.100/2013

Bom Jesus, SC 27 de Maio de 2013.

Ref: Resposta Ofício TC/DMU 7.020/2013.

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Ofício Circular TC/DMU 7.020/2013, conforme o que segue:

A) Apuração do disposto no artigo 42 da Lei Complementar 101/2000- LRF do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeituras, Fundos, Fundações e Autarquias.

A.1) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

| CREDO R | Nº DO COMPORVANTE DA DESPESA | DATA DA LIQUIDAÇÃO | DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA | CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO (utilizar a tabela da fonte do TCE) | VALOR DAS DEPESAS NÃO EMPENHADAS |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|--|---|
| Prefeitura | Não há valores a Informar | | | | |
| Fundo de saúde | Não há valores a Informar | | | | |
| TOTAL | Não há valores a informar | | | | |

A.2) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/05/12 e 31/12/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

| CREDO R | Nº DO COMPORVANTE DA DESPESA | DATA DA LIQUIDAÇÃO | DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA | CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO (utilizar a tabela da fonte do TCE) | VALOR DAS DEPESAS NÃO EMPENHADAS |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|---|---|
| Prefeitura | Não há valores a Informar | | | | |
| Fundo de Saúde | Não há valores a Informar | | | | |
| | | | | | |

A.3) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas** contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, que foram canceladas e consequentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

| Nº EMPENHO DA DESPESA | DATA DA EMISSÃO | DATA DO CANCELAMENTO | ELEMENTO DA DESPESA | CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO (utilizar a tabela da fonte do TCE) | VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS |
|-----------------------|---------------------------|----------------------|---------------------|--|-----------------------------------|
| Prefeitura | Não há valores a Informar | | | | |
| Fundo de Saúde | Não há valores a Informar | | | | |
| TOTAL | Não há valores a Informar | | | | |

A.4) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas**, contraídas entre 01/05/12 e 31/12/12, canceladas e consequentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem de data de empenho, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

| Nº EMPENHO DA DESPESA | DATA DA EMISSÃO | DATA DO CANCELAMENTO | CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO (utilizar a tabela da fonte do TCE) | VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS |
|-----------------------|---------------------------|----------------------|--|--|
| Prefeitura | Não há valores a Informar | | | |
| Fundo de Saúde | Não há valores a Informar | | | |
| Total | Não há valores a Informar | | | |

Aproveito da oportunidade para reiterar nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vilmar Sabino da Silva,
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor,
KLIWER SCHMITT
Diretor – DMU
Florianópolis-SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMBomJesus

Tipo Juntada: Atualização de Dados do Processo

Data recebimento das informações: 14 de Agosto de 2013

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

| Nome Arquivo Original | Ordem | Tamanho |
|---|--------------|----------------|
| \\server\textos\TEXTOS\2013\OFICIOS PREFEITO\Ofício N. 101- 2013 - Resposta Tribunal.7021doc..pdf | 1 | 79 KB |
| \\server\textos\TEXTOS\2013\OFICIOS PREFEITO\Ofício N. 100- 2013 - Resposta Tribunal.7020doc.pdf | 2 | 90 KB |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 13/00338986

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 135 à 140.

Florianópolis, 15 de agosto de 2013.

INES SALETE BALESTRIN

Unidade Gestora: (1144 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus)

Competência: 2012

| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
|--|---------------|--|--------------|
| ORÇAMENTÁRIAS | 9.120.606,35 | ORÇAMENTÁRIAS | 9.393.347,03 |
| Receitas Correntes | 8.438.486,49 | Despesas Correntes | 6.539.620,63 |
| Receita Tributária | 266.778,11 | Pessoal e Encargos Sociais | 4.015.977,67 |
| Receita de Contribuições | 65.799,97 | Juros e Encargos da Dívida | 79.945,38 |
| Receita Patrimonial | 24.700,75 | Outras Despesas Correntes | 2.443.697,58 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 817.881,77 |
| Receita de Serviços | 49.725,00 | Investimentos | 687.170,56 |
| Transferências Correntes | 9.592.124,79 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 59.983,80 | Amortização da Dívida | 130.711,21 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -1.620.625,93 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 2.035.844,63 |
| Receitas de Capital | 660.442,08 | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienações de Bens | 121.700,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 538.742,08 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00 | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 21.677,78 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 511.535,14 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 568.046,33 |
| Interferências Ativas | 0,00 | Interferências Passivas | 0,00 |
| Realizável | 0,00 | Realizável | 0,00 |
| Créditos em Circulação | 0,00 | Créditos em Circulação | 0,00 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Depósitos | 511.535,14 | Depósitos | 511.546,33 |
| Consignações | 511.535,14 | Consignações | 511.546,33 |
| Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | Depósitos de Diversas Origens | 0,00 |
| Restos a Pagar | 0,00 | Restos a Pagar | 56.500,00 |
| Obrigações a Pagar | 0,00 | Obrigações a Pagar | 56.500,00 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 | Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | Outras Operações | 0,00 |
| Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 | Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 |
| Outras Obrigações | 0,00 | Outras Obrigações | 0,00 |
| Acréscimos Patrimoniais | 0,00 | Decréscimos Patrimoniais | 0,00 |
| SOMA | 9.632.141,49 | SOMA | 9.961.393,36 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 337.739,82 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 8.487,95 |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 276.132,11 | Bancos Conta Movimento | 1.159,23 |
| Bancos Conta Vinculada | 61.607,71 | Bancos Conta Vinculada | 7.328,72 |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 0,00 |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados | 0,00 | Aplicações Financ. de Recursos Vinc. | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Investimentos do RPPS | 0,00 |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 |
| TOTAL | 9.969.881,31 | TOTAL | 9.969.881,31 |

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 13/00338986
INTERESSADO: Clóvis Fernandes de Souza
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 141 à 142.

Florianópolis, 10 de setembro de 2013.

INES SALETE BALESTRIN

Unidade Gestora: (1144 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus)

Competência: 2012

| ATIVO | | R\$ | PASSIVO | | R\$ |
|---|--|--------------|---------------------------------------|--|--------------|
| FINANCEIRO | | 8.487,95 | FINANCEIRO | | 0,00 |
| DISPONÍVEL | | 8.487,95 | DEPÓSITOS | | 0,00 |
| Caixa | | 0,00 | Consignações | | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | | 1.159,23 | Depósitos de Diversas Origens | | 0,00 |
| Bancos Conta Vinculada | | 7.328,72 | RESTOS A PAGAR | | 0,00 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | | 0,00 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS | | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| REALIZÁVEL | | 0,00 | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | | | |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | | | |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| Valores em Trânsito Realizável | | 0,00 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | | | |
| PERMANENTE | | 5.357.497,02 | PERMANENTE | | 603.917,88 |
| CRÉDITOS | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | 513.513,84 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 406.569,58 |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 106.944,26 |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | Financiamentos em Circulação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | | 0,00 |
| Outros Créditos | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA | | 140.637,06 | DÉBITOS CONSOLIDADOS | | 90.404,04 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | | 20.790,25 | Precatórios a Pagar | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP | | 0,00 | Dívidas Renegociadas | | 22.838,88 |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 67.565,16 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | | 119.846,81 | Obrigações Legais e Tributárias | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP | | 0,00 | DIVERSOS | | 0,00 |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 833,57 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Depósitos Judiciais | | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | | 833,57 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS - LP | | 0,00 | Outras Obrigações Exigíveis | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | DIVERSAS PROVISÕES | | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 5.216.026,39 | Valores Pendentes a Longo Prazo | | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | | 5.216.026,39 | | | |
| Bens Imóveis | | 2.076.751,65 | | | |
| Bens Móveis | | 3.139.274,74 | | | |
| Títulos e Valores | | 0,00 | | | |
| Bens Intangíveis | | 0,00 | | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | | 0,00 | | | |
| DIFERIDO | | 0,00 | | | |
| ATIVO REAL | | 5.365.984,97 | PASSIVO REAL | | 603.917,88 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | | 4.762.067,09 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | 4.762.067,09 |
| COMPENSADO | | 9.498,05 | COMPENSADO | | 9.498,05 |
| TOTAL | | 5.375.483,02 | TOTAL | | 5.375.483,02 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 13/00338986
INTERESSADO: Clóvis Fernandes de Souza
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 143 à 144.

Florianópolis, 10 de setembro de 2013.

INES SALETE BALESTRIN


Fly Transparência - Windows Internet Explorer

http://e-gov.betha.com.br/transparencia/con_execucaodespesa.faces bom-jesus-sc

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos Chamados E-Sfinge Tradutor Tribunal de Contas de San... Galeria do Web Slice Web Slice Gallery

Fly Transparência

 **Município de Bom Jesus - SC** [Sobre entidade](#) | [Selecionar outro](#) Fly Transparência
[Mapa do site](#) | [Dicas de navegação](#)

[Página inicial](#) > [Execução de despesas](#) A+ A- AC

Execução de despesa

Ola! Seleccione as informações abaixo e clique em consultar para exibir os dados.

Entidade: *
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Ano: * 2013 **Mês: *** Outubro

[Consultar](#)

Concluído Internet | Modo Protegido: Desativado 100%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

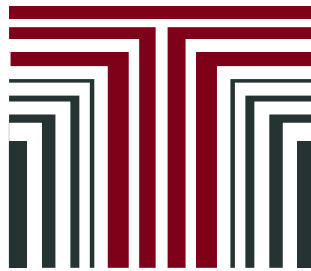
PROCESSO Nº: @PCP 13/00338986
INTERESSADO: Clóvis Fernandes de Souza
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 145 à 146.

Florianópolis, 23 de outubro de 2013.

INES SALETE BALESTRIN



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Bom Jesus

Data de Fundação – 19/07/1995

População: 2.599 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 49,30 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 4 |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 6 |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário | 6 |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário..... | 7 |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias | 8 |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA | 15 |
| 4.1. Situação Patrimonial | 16 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro | 16 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira | 17 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES | 20 |
| 5.1. Saúde..... | 20 |
| 5.2. Ensino | 22 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências | 22 |
| 5.2.2. FUNDEB..... | 24 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) | 27 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município..... | 27 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo..... | 29 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo | 31 |
| 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA..... | 32 |
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 | 35 |
| 8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF..... | 39 |
| 9. RESTRIÇÃO APURADA | 42 |
| 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 | 43 |
| CONCLUSÃO | 44 |
| ANEXO | 46 |
| APÊNDICE..... | 47 |

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO | PCP 13/00338986 |
| UNIDADE | Município de Bom Jesus |
| RESPONSÁVEL | Sr. Clóvis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 |
| RELATÓRIO N° | 1740/2013 |

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Bom Jesus, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bom Jesus, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 11/09/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A região onde hoje se encontra o município de Bom Jesus foi colonizada a partir de 1940. A madeira abundante e a possibilidade de uma vida melhor em terras férteis e baratas atraíram descendentes de imigrantes italianos e alemães que haviam colonizado primeiro o Rio Grande do Sul. A extração da madeira surgia como nova oportunidade para os gaúchos que sofriam com a crise econômica em seu Estado de origem. O nome Bom Jesus deve-se ao fervor religioso dos colonizadores. Bom Jesus tornou-se distrito de Xanxerê e até a emancipação, em 19 de julho de 1995, os moradores sentiam-se abandonados pelo município-mãe.

O Município de Bom Jesus tem uma população estimada em 2.599² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,72³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 49.299.967,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 19.517,01, considerando uma população estimada em 2010 de 2.526 habitantes.

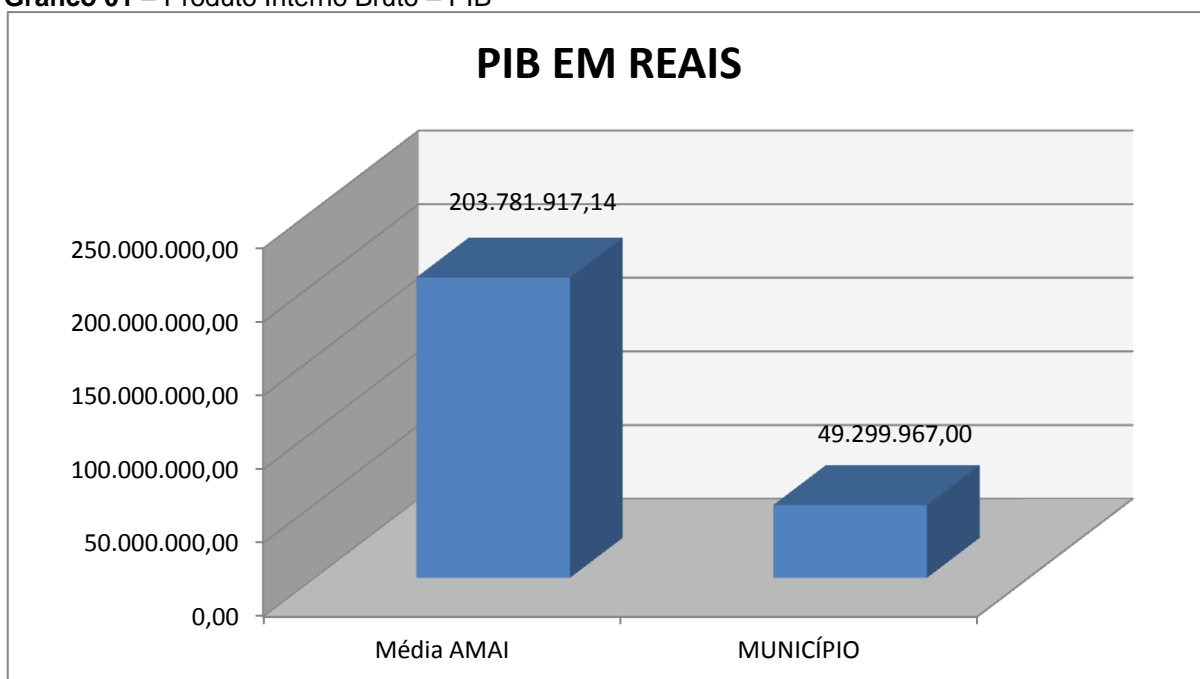
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

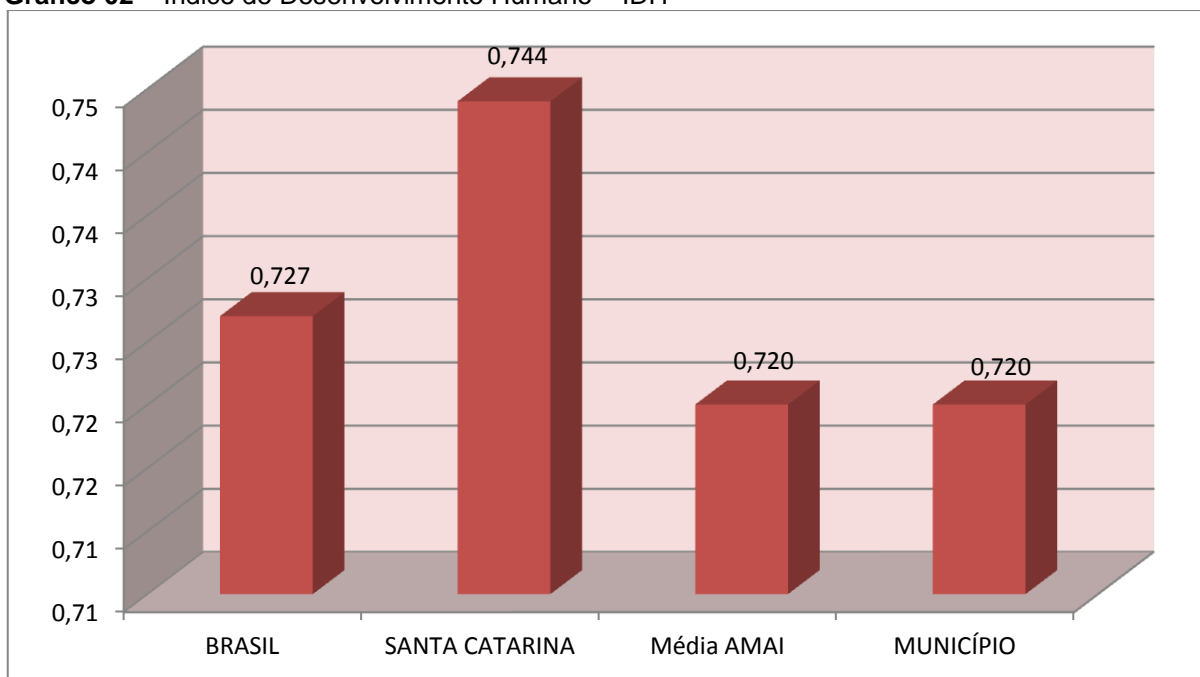
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bom Jesus encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

| LEIS | | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 9.878.980,00 |
|------|----------|---------------------|------------------|--------------|
| PPA | 468/2011 | 29/05/2009 | | |
| LDO | 535/2011 | 24/02/2011 | DESPESA FIXADA | 9.878.980,00 |
| LOA | 536/2011 | 27/02/2011 | | |

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 166.500,62**, correspondendo a **1,71%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 166.500,62, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 272.740,68 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 106.240,06.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 314.125,87), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

| Descrição | Previsão/Autorização | Execução | % Executado |
|--|----------------------|-------------------|-------------|
| RECEITA | 9.878.980,00 | 9.750.996,93 | 98,70 |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 11.362.600,25 | 9.917.497,55 | 87,28 |
| Déficit de Execução Orçamentária | | 166.500,62 | |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bom Jesus nos últimos 5 anos:

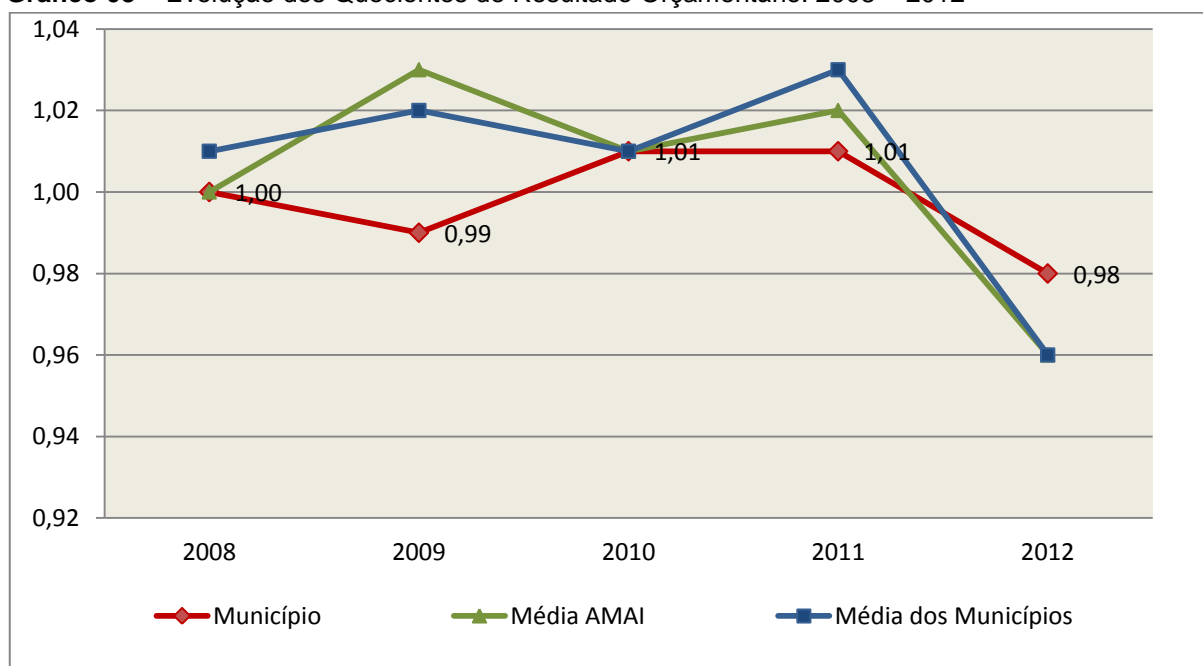
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

| ITENS / ANO | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 Receita realizada | 6.668.058,98 | 6.975.258,23 | 8.590.005,87 | 9.639.042,35 | 9.750.996,93 |
| 2 Despesa executada | 6.656.389,65 | 7.031.136,53 | 8.517.226,30 | 9.577.724,25 | 9.917.497,55 |
| QUOCIENTE | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
| Resultado Orçamentário (1÷2) | 1,00 | 0,99 | 1,01 | 1,01 | 0,98 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 9.750.996,93**, equivalendo a **98,70%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

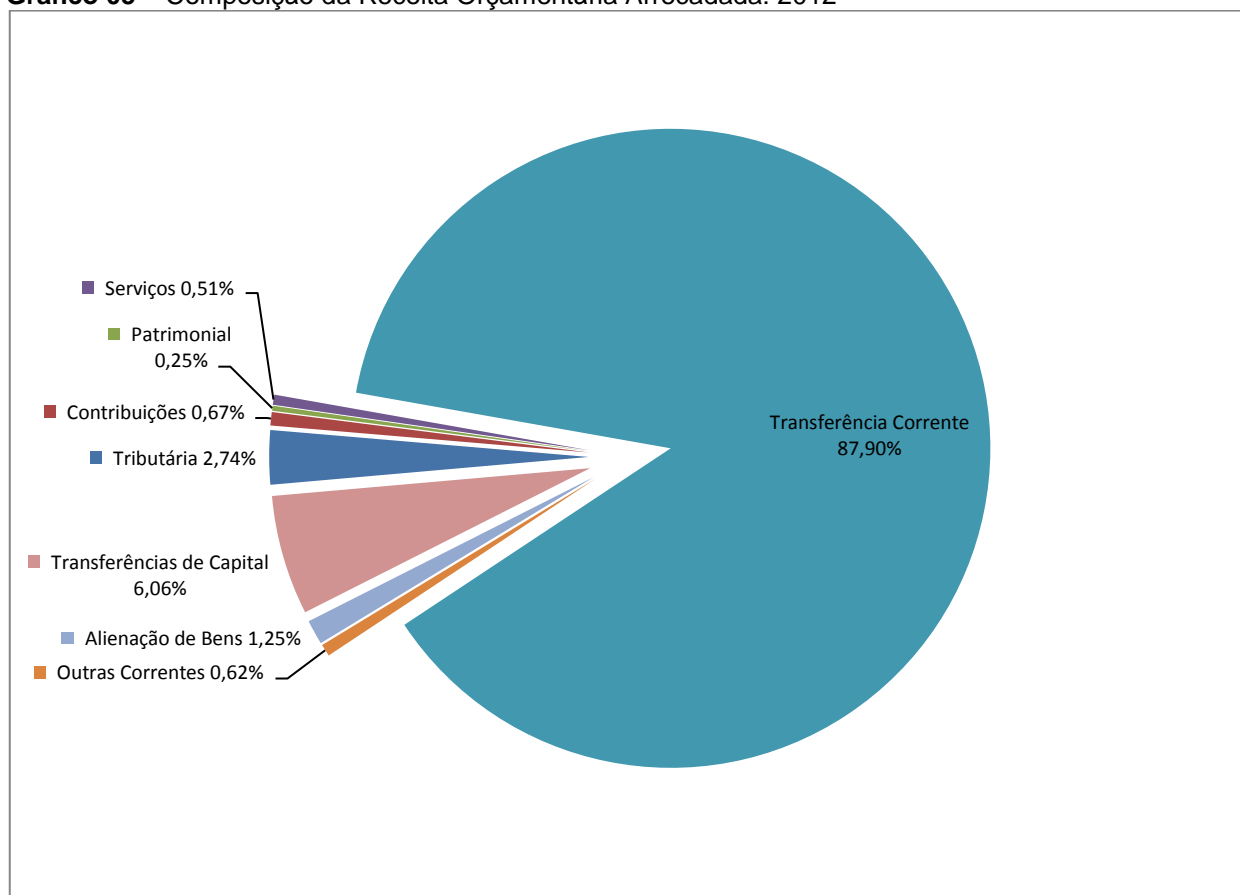
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECADADAÇÃO | % ARRECADADO |
|--------------------------|--------------|---------------|--------------|
| Receita Tributária | 320.200,00 | 266.778,11 | 83,32 |
| Receita de Contribuições | 80.000,00 | 65.799,97 | 82,25 |
| Receita Patrimonial | 27.000,00 | 24.700,75 | 91,48 |
| Receita de Serviços | 21.000,00 | 49.725,00 | 236,79 |
| Transferências Correntes | 9.231.340,00 | 8.571.384,60 | 92,85 |

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECADÇÃO | % ARRECADADO |
|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Outras Receitas Correntes | 69.430,00 | 59.983,80 | 86,39 |
| RECEITA CORRENTE | 9.748.970,00 | 9.038.372,23 | 92,71 |
| Operações de Crédito | 1,00 | - | - |
| Alienação de Bens | 30.000,00 | 121.700,00 | 405,67 |
| Transferências de Capital | 100.009,00 | 590.924,70 | 590,87 |
| RECEITA DE CAPITAL | 130.010,00 | 712.624,70 | 548,13 |
| TOTAL DA RECEITA | 9.878.980,00 | 9.750.996,93 | 98,70 |

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

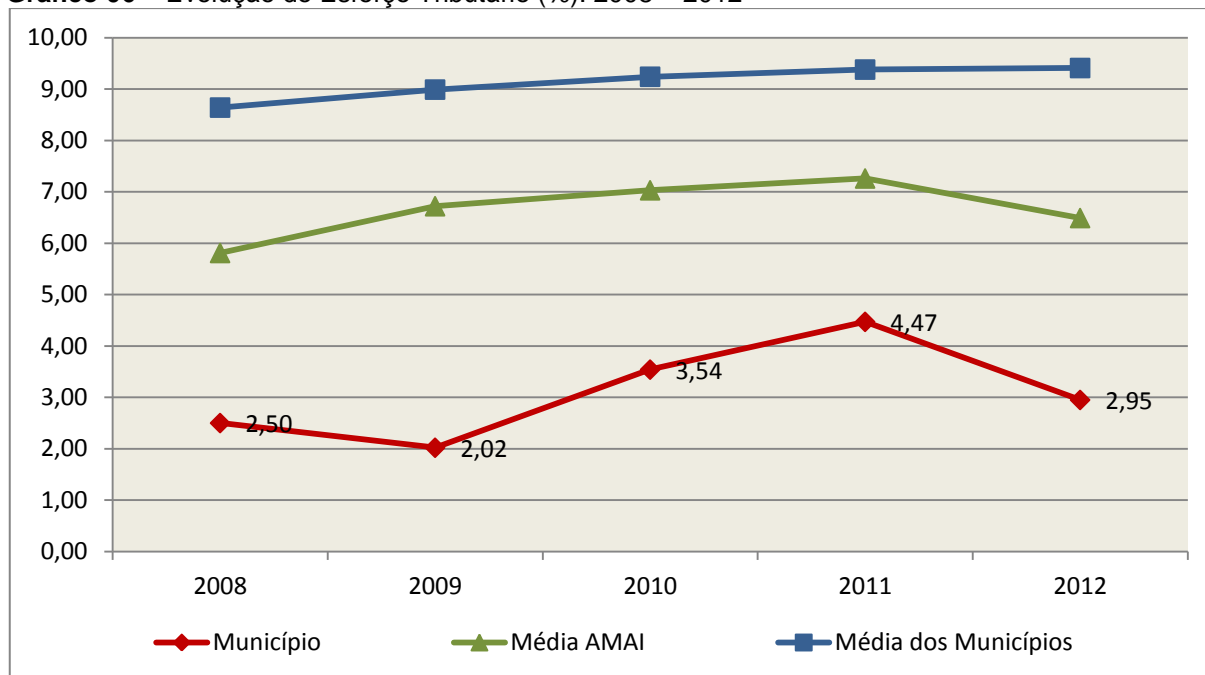


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **87,90%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

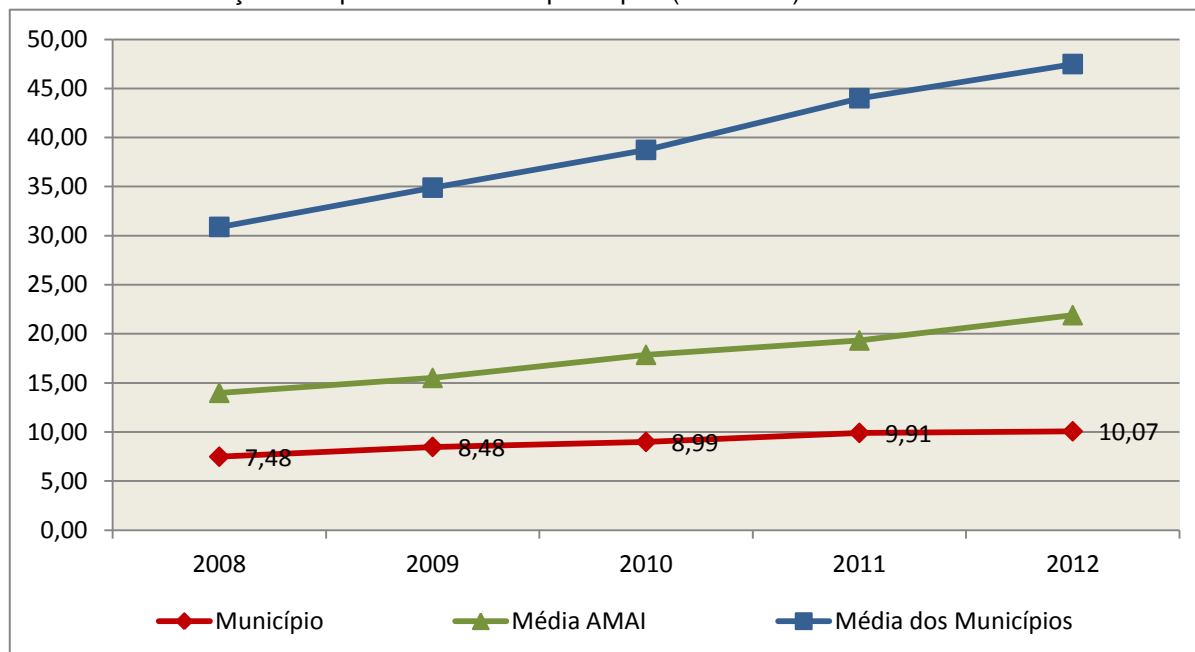


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

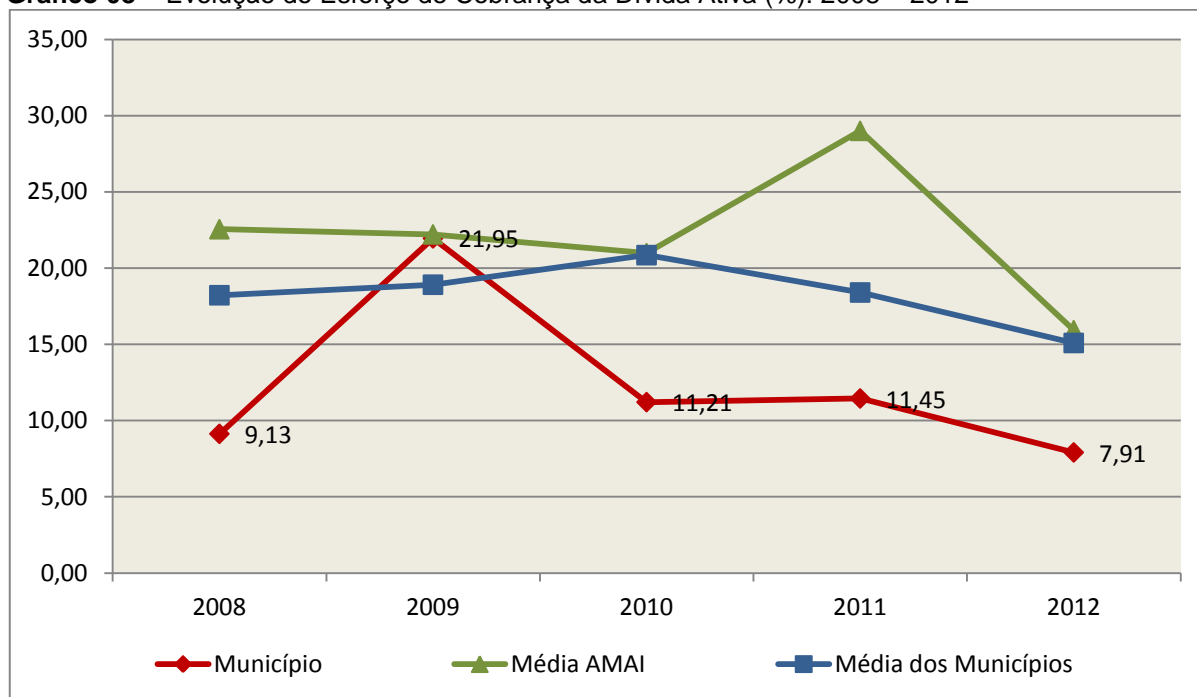
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|-----------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| 139.849,95 | 11.845,08 | 0,00 | 0,00 | 11.057,97 | 0,00 | 140.637,06 |

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01-Legislativa | 510.000,00 | 493.322,22 | 96,73 |
| 04-Administração | 1.711.407,50 | 1.620.062,33 | 94,66 |
| 06-Segurança Pública | 13.460,49 | 8.294,05 | 61,62 |
| 08-Assistência Social | 812.536,03 | 736.965,75 | 90,70 |
| 10-Saúde | 2.731.045,80 | 2.145.848,33 | 78,57 |
| 12-Educação | 2.478.588,96 | 2.284.718,97 | 92,18 |
| 15-Urbanismo | 994.832,59 | 913.325,53 | 91,81 |
| 20-Agricultura | 1.062.700,16 | 802.427,56 | 75,51 |
| 26-Transporte | 671.733,72 | 581.060,18 | 86,50 |
| 27-Desporto e Lazer | 34.295,00 | 34.268,20 | 99,92 |

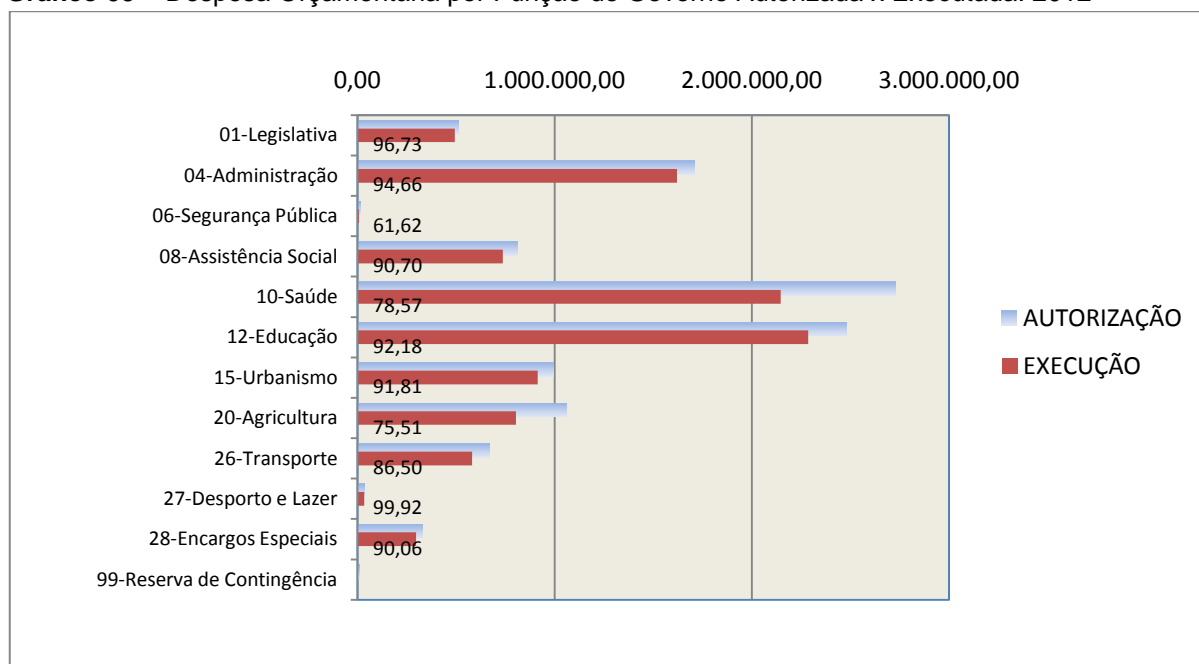
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 28-Encargos Especiais | 330.000,00 | 297.204,43 | 90,06 |
| 99-Reserva de Contingência | 12.000,00 | - | - |
| TOTAL DA DESPESA | 11.362.600,25 | 9.917.497,55 | 87,28 |

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 01-Legislativa | 345.411,31 | 411.704,77 | 408.980,30 | 448.282,03 | 493.322,22 |
| 04-Administração | 1.158.820,76 | 1.206.070,74 | 1.227.128,88 | 1.559.292,18 | 1.620.062,33 |
| 06-Segurança Pública | 4.522,57 | 4.333,62 | 1.234,35 | 2.048,10 | 8.294,05 |
| 08-Assistência Social | 333.221,43 | 487.853,09 | 532.564,32 | 647.154,31 | 736.965,75 |
| 10-Saúde | 1.465.020,30 | 1.565.931,78 | 1.894.691,42 | 2.054.223,51 | 2.145.848,33 |
| 12-Educação | 1.142.288,27 | 1.419.054,03 | 1.448.226,09 | 1.669.682,28 | 2.284.718,97 |
| 13-Cultura | - | 20.000,00 | 7.900,00 | 7.900,00 | - |
| 15-Urbanismo | 611.425,43 | 606.982,23 | 607.021,85 | 520.231,01 | 913.325,53 |
| 16-Habitação | 55.750,00 | - | - | 96.500,00 | - |
| 17-Saneamento | 89.696,18 | - | - | - | - |
| 20-Agricultura | 431.466,04 | 510.968,35 | 782.806,17 | 466.654,19 | 802.427,56 |
| 22-Indústria | 87.022,96 | 33.796,62 | - | - | - |
| 23-Comércio e Serviços | 83.562,61 | - | 1.994,00 | 2.493,70 | - |
| 26-Transporte | 756.412,03 | 603.031,90 | 1.099.925,58 | 1.669.879,54 | 581.060,18 |
| 27-Desporto e Lazer | 11.037,20 | 3.796,50 | 203.782,81 | 189.188,71 | 34.268,20 |
| 28-Encargos Especiais | 76.358,60 | 161.986,86 | 300.970,53 | 244.194,69 | 297.204,43 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 6.652.015,69 | 7.035.510,49 | 8.517.226,30 | 9.577.724,25 | 9.917.497,55 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|---|--------------|-------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 26.161,23 | 0,31 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 94.789,56 | 1,13 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 82.633,66 | 0,99 |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 48.400,98 | 0,58 |
| Cota do ICMS | 2.939.074,98 | 35,15 |
| Cota-Parte do IPVA | 178.950,97 | 2,14 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 47.485,07 | 0,57 |

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| Cota-Parte do FPM | 4.916.087,66 | 58,80 |
| Cota do ITR | 2.079,61 | 0,02 |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 15.167,16 | 0,18 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 7.403,83 | 0,09 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 2.293,47 | 0,03 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS | 8.360.528,18 | 100,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|---|---------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 10.658.998,16 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 1.620.625,93 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.038.372,23 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Bom Jesus (em Reais): 2011 – 2012

| ATIVO | 2011 | 2012 | PASSIVO | 2011 | 2012 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| Financeiro | 370.637,06 | 147.625,25 | Financeiro | 56.511,19 | - |
| Disponível | 370.637,06 | 147.625,25 | Depósitos | 11,19 | - |
| Bancos Conta Movimento | 277.386,07 | 4.443,76 | Consignações | 11,19 | - |
| Bancos Conta Vinculada | 93.250,99 | 143.181,49 | Restos a Pagar | 56.500,00 | - |
| | | | Obrigações a Pagar | 56.500,00 | - |
| Permanente | 5.899.261,05 | 5.999.718,25 | Permanente | 739.047,17 | 603.917,88 |
| Dívida Ativa | 139.849,95 | 140.637,06 | Dívida Fundada | 637.223,69 | 513.513,84 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | 16.848,22 | 20.790,25 | Débitos Consolidados | 101.823,48 | 90.404,04 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 123.001,73 | 119.846,81 | Dívidas Renegociadas | 11.419,44 | 22.838,88 |
| | | | Obrigações a Pagar | 90.404,04 | 67.565,16 |
| Realizável a Longo Prazo | 833,57 | 833,57 | DIVERSAS PROVISÕES | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 833,57 | 833,57 | Valores Pendentes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 5.758.577,53 | 5.858.247,62 | | | |
| Bens Móveis e Imóveis | 5.758.577,53 | 5.858.247,62 | | | |
| Bens Imóveis | 2.049.580,70 | 2.076.751,65 | | | |
| Bens Móveis | 3.708.996,83 | 3.781.495,97 | | | |
| ATIVO REAL | 6.269.898,11 | 6.147.343,50 | PASSIVO REAL | 795.558,36 | 603.917,88 |
| SALDO PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | 5.474.339,75 | 5.543.425,62 |
| | | | Ativo Real Líquido | 5.474.339,75 | 5.543.425,62 |
| TOTAL | 6.269.898,11 | 6.147.343,50 | TOTAL | 6.269.898,11 | 6.147.343,50 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 147.625,25** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,00** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ **166.500,62** passando de um Superávit de R\$ **314.125,87** para um Superávit de R\$ **147.625,25**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ **8.487,95**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Varição |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| Ativo Financeiro | 370.637,06 | 147.625,25 | -223.011,81 |
| Passivo Financeiro | 56.511,19 | 0,00 | -56.511,19 |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 314.125,87 | 147.625,25 | -166.500,62 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

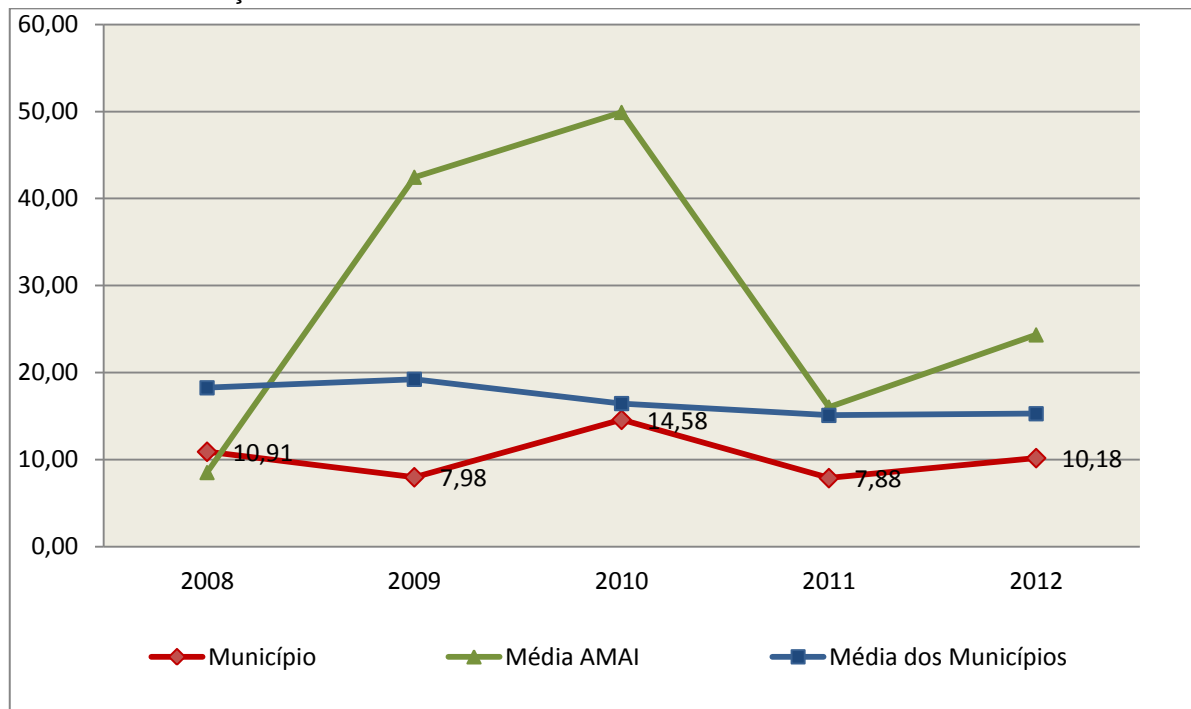
| ITENS / ANO | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 Despesa Executada | 6.652.015,69 | 7.035.510,49 | 8.517.226,30 | 9.577.724,25 | 9.917.497,55 |
| 2 Restos a Pagar | | 0,00 | 30.753,04 | 56.500,00 | 0,00 |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado | 271.012,22 | 214.645,84 | 298.690,44 | 370.637,06 | 147.625,25 |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 35.105,72 | 34.617,64 | 45.882,67 | 56.511,19 | 0,00 |
| 5 Ativo Real | 3.901.778,83 | 4.245.608,50 | 5.089.319,82 | 6.269.898,11 | 6.147.343,50 |
| 6 Passivo Real | 357.471,88 | 531.802,00 | 348.966,32 | 795.558,36 | 603.917,88 |
| QUOCIENTES | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
| Resultado Patrimonial (5÷6) | 10,91 | 7,98 | 14,58 | 7,88 | 10,18 |
| Situação Financeira (3÷4) | 7,72 | 6,20 | 6,51 | 6,56 | |
| Restos a Pagar (2÷1)*100 | 0,00 | 0,00 | 0,36 | 0,59 | 0,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



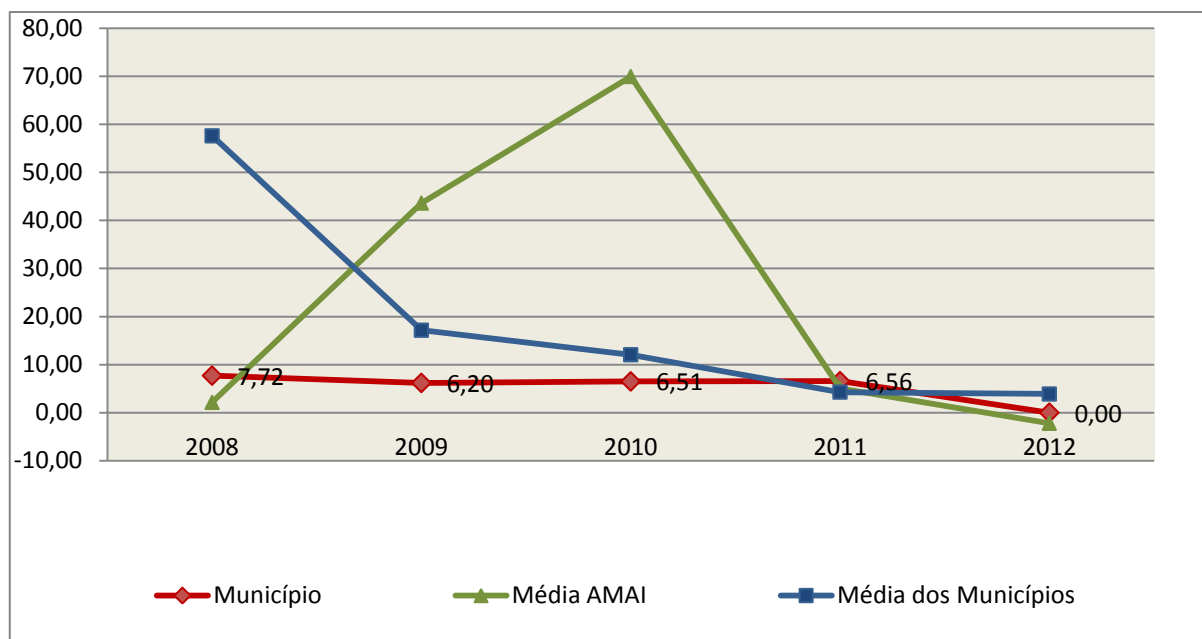
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **10,18** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

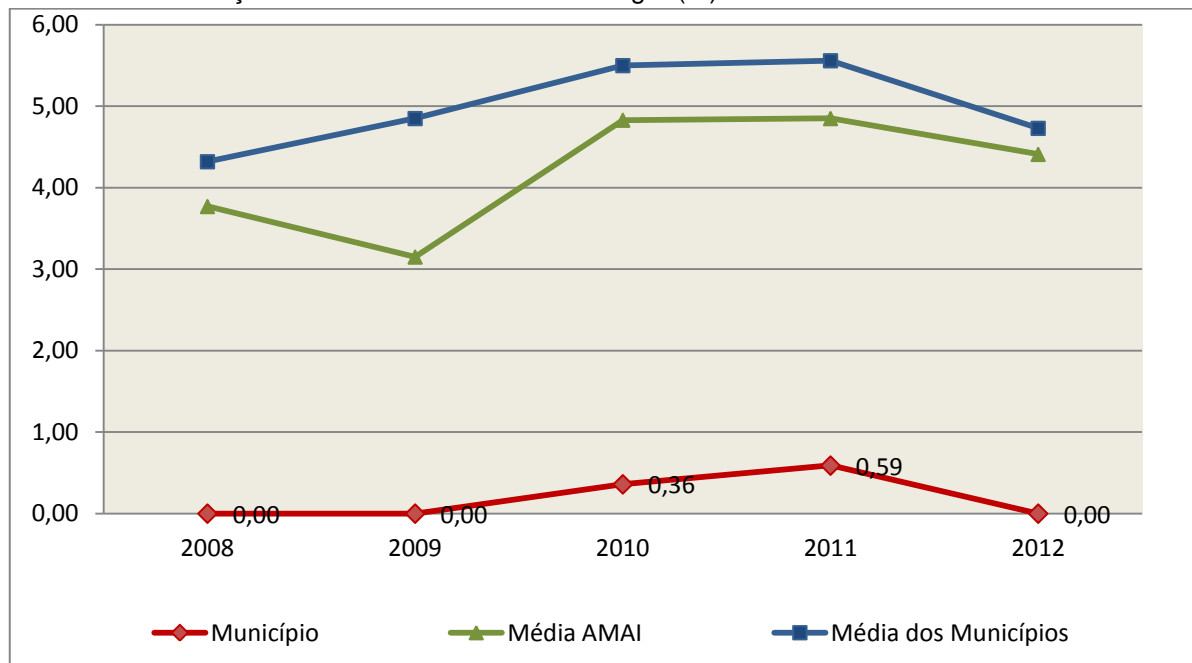
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o mesmo não apresentava saldo em seu Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bom Jesus é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,00%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.480.668,30** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,71%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 226.589,07**, representando **2,71%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

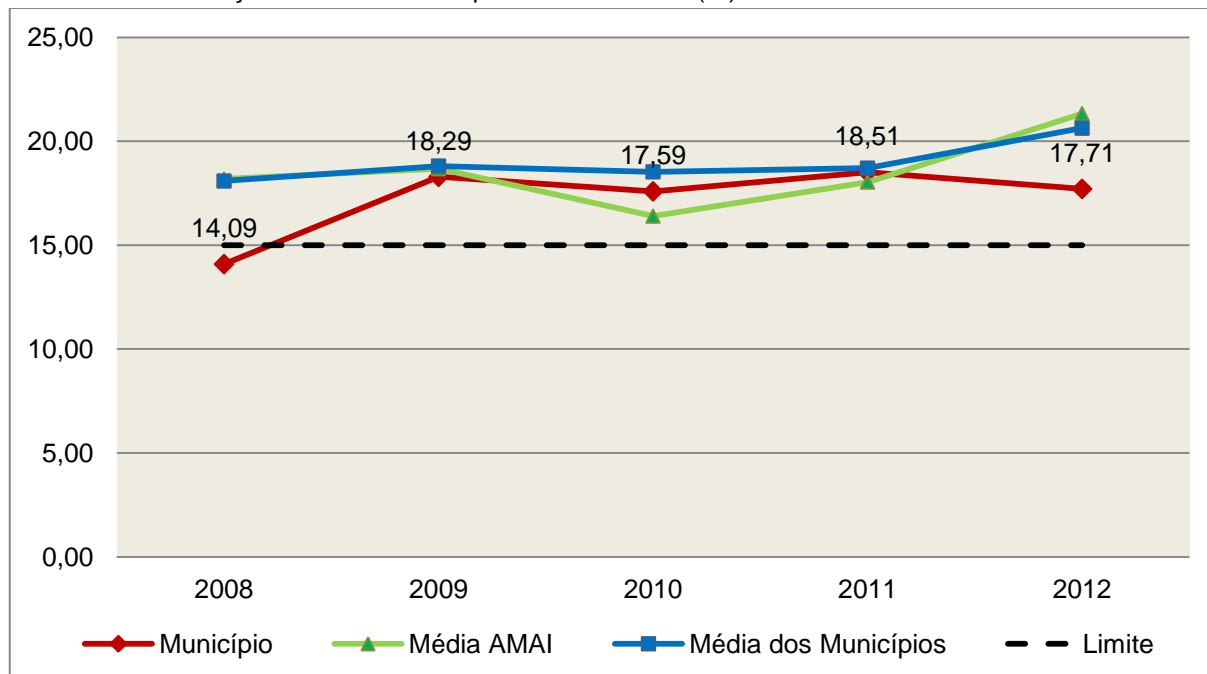
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 8.360.528,18 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.066.672,93 | 24,72 |
| Atenção Básica | 2.049.378,20 | 24,51 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.730,00 | 0,03 |
| Vigilância Sanitária | 1.484,38 | 0,02 |
| Vigilância Epidemiológica | 8.686,95 | 0,10 |
| Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 | 4.393,40 | 0,05 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 586.004,63 | 7,01 |
| Total das Despesas para Efeito do Cálculo | 1.480.668,30 | 17,71 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 1.254.079,23 | 15,00 |
| Valor Acima do Limite | 226.589,07 | 2,71 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus em 2012 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.832.144,43** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **33,88%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 742.012,38**, representando **8,88%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

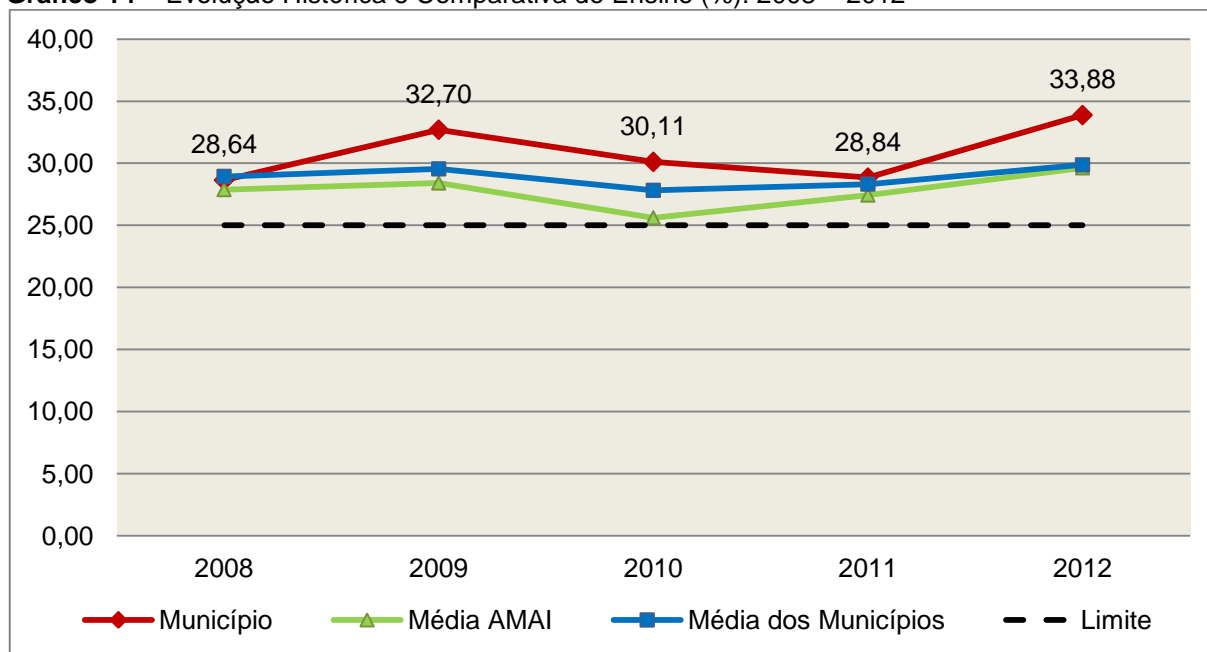
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 8.360.528,18 | 100,00 |
| Valor Aplicado Educação Infantil | 42.825,15 | 0,51 |
| Educação Infantil | 42.825,15 | 0,51 |
| Valor Aplicado Ensino Fundamental | 2.241.893,82 | 26,82 |
| Ensino Fundamental | 2.241.893,82 | 26,82 |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica* | 414.832,46 | 4,96 |
| (+) Perda com FUNDEB | 963.719,61 | 11,53 |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras | 1.461,69 | 0,02 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 2.832.144,43 | 33,88 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 2.090.132,05 | 25,00 |
| Valor Acima do Limite (25%) | 742.012,38 | 8,88 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 658.368,01**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

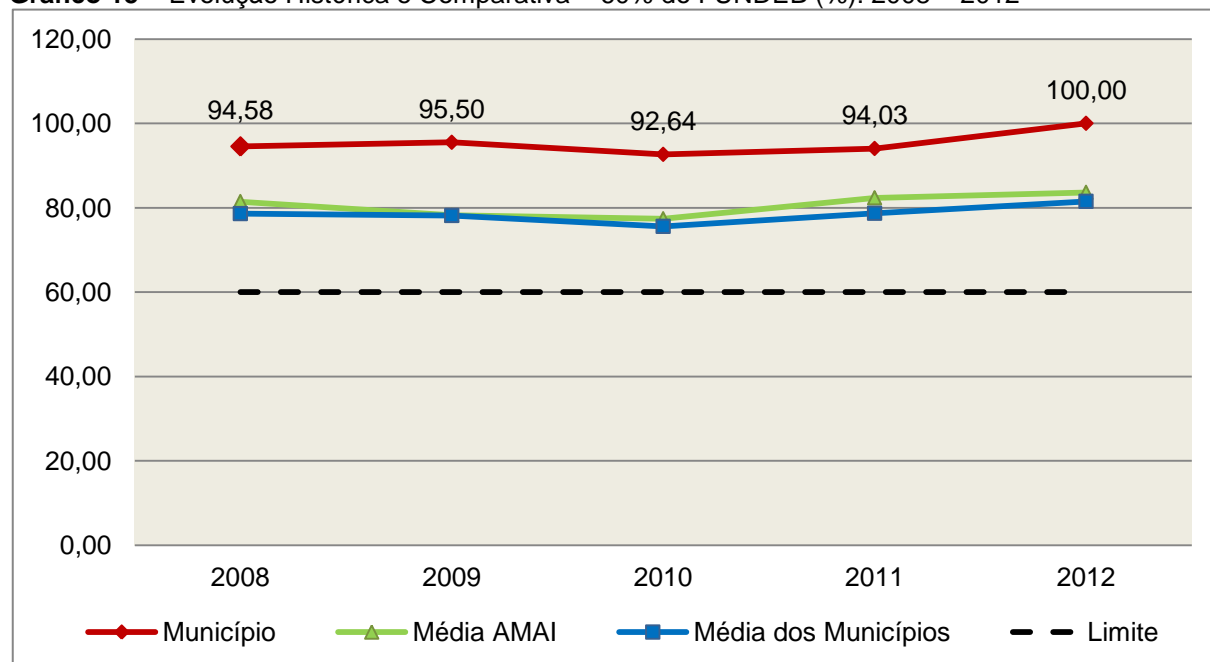
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|-------------------|
| Transferências do FUNDEB | 656.906,32 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 1.461,69 |
| Total dos recursos oriundos do FUNDEB | 658.368,01 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 395.020,81 |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 658.368,01 |
| Valor Acima do Limite | 263.347,20 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 658.368,01**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

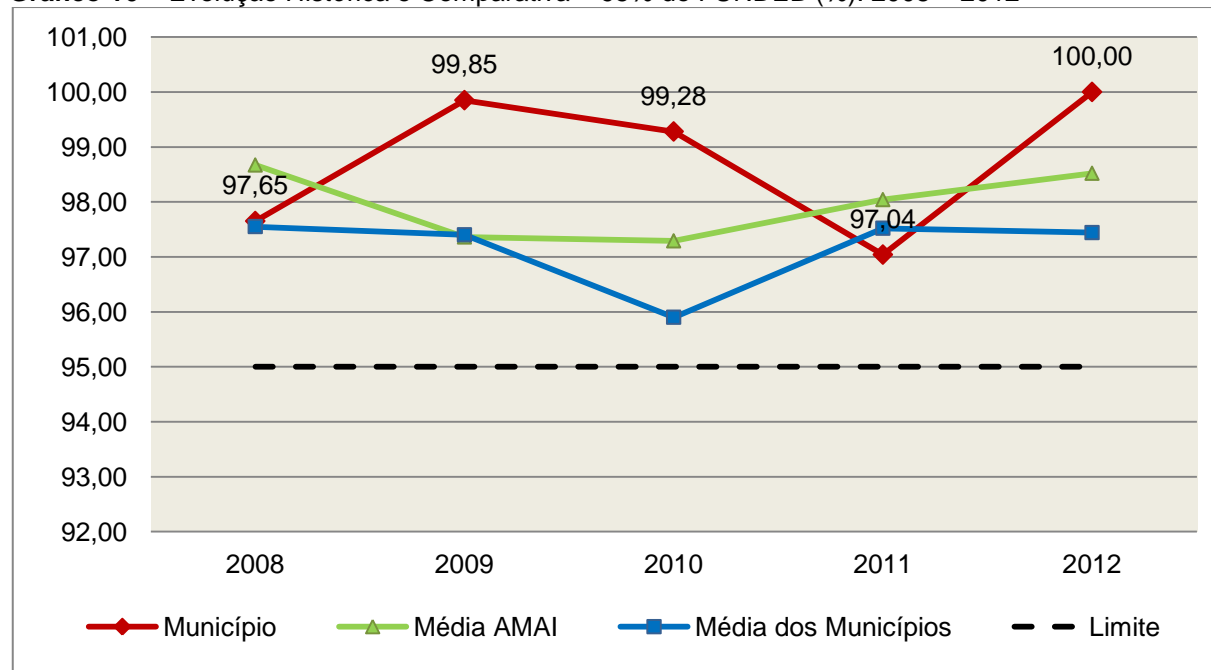
| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|-------------------|
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 658.368,01 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 625.449,61 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 658.368,01 |
| Valor Acima do Limite | 32.918,40 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Bom Jesus ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 17.565,43, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2012.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

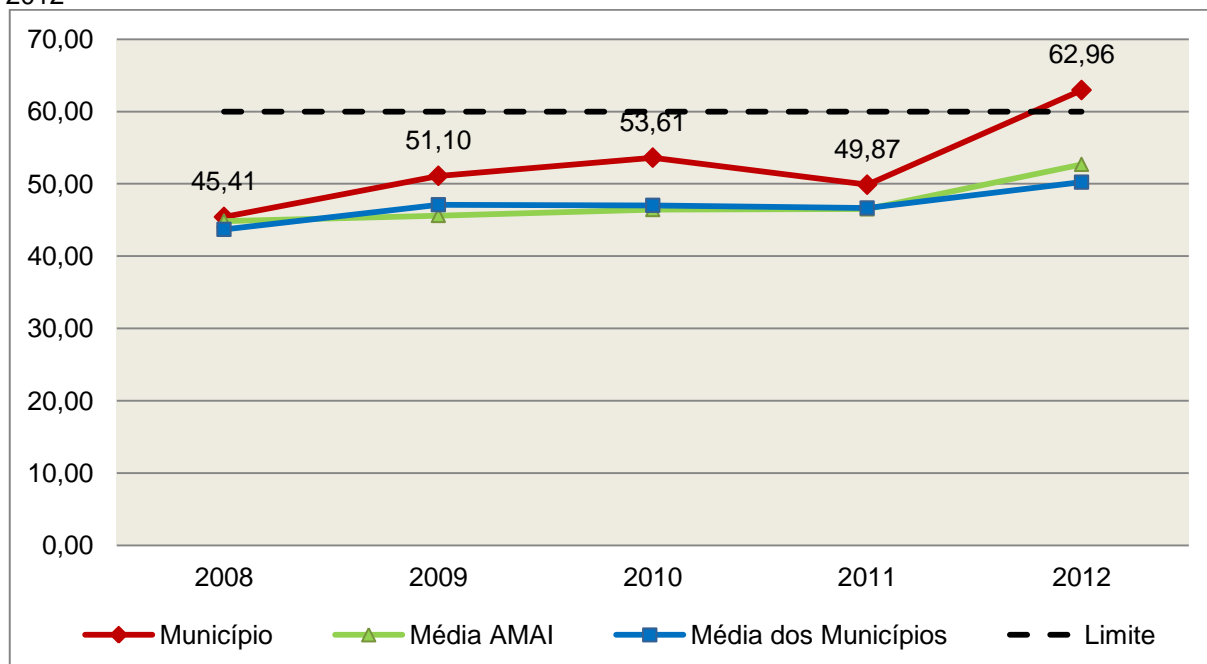
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.038.372,23 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 5.423.023,34 | 60,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 5.332.188,24 | 59,00 |
| Pessoal e Encargos | 5.332.188,24 | 59,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 358.676,60 | 3,97 |
| Pessoal e Encargos | 358.676,60 | 3,97 |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 5.690.864,84 | 62,96 |
| Valor Acima do Limite (60%) | 267.841,50 | 2,96 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **62,96%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Bom Jesus, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.038.372,23 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 4.880.721,00 | 54,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 5.332.188,24 | 59,00 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 5.332.188,24 | 59,00 |
| Valor Acima do Limite (54%) | 451.467,24 | 5,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

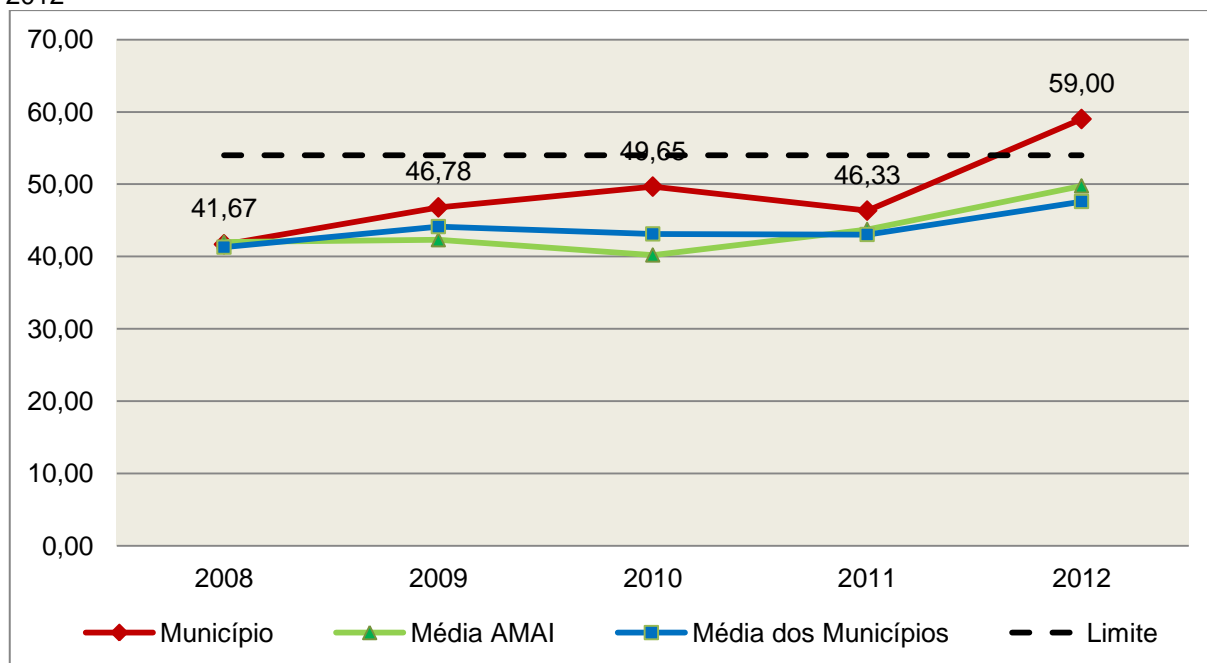
Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **59,00%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalva-se que, embora o Poder Executivo tenha extrapolado o limite estabelecido no art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelece o art. 66, os prazos definidos no Caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. A citada norma define baixo crescimento como o índice inferior a 1% (um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior -%), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso em questão, verifica-se que o PIB nacional, do exercício de 2012, atingiu o percentual de 0,9%.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

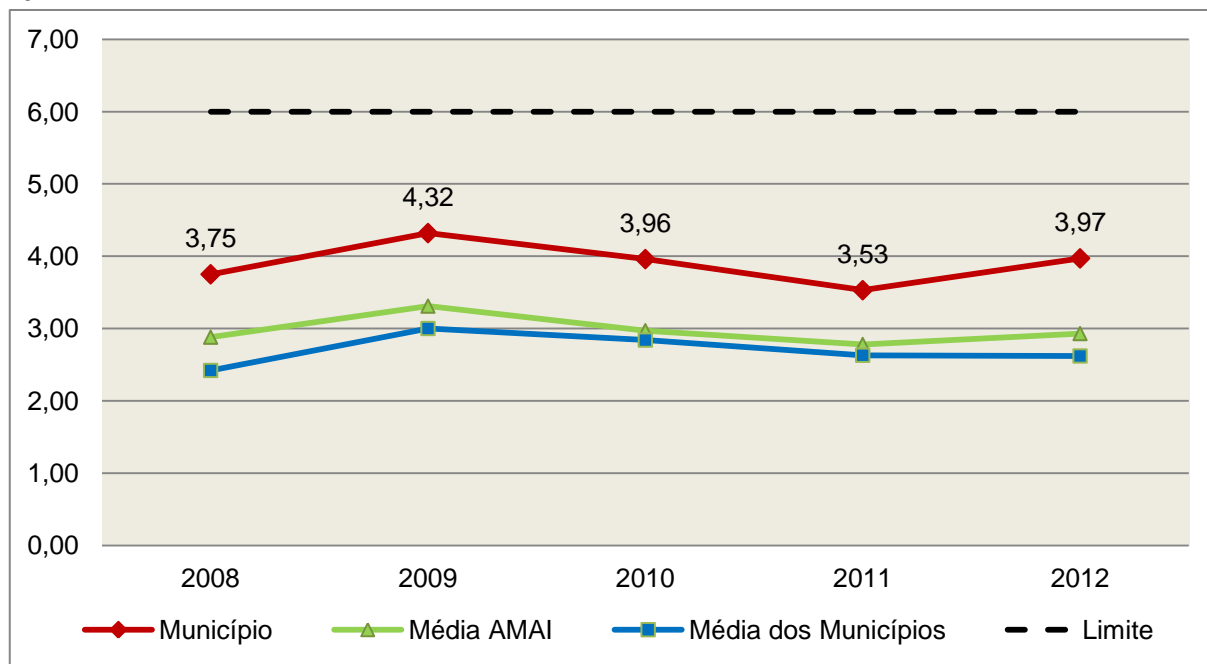
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.038.372,23 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 542.302,33 | 6,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 358.676,60 | 3,97 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 358.676,60 | 3,97 |
| Valor Abaixo do Limite (6%) | 183.625,73 | 2,03 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,97%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Bom Jesus, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 36.099,92) representa 0,49% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.357.502,40).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 110-131, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 100,00% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 100,00% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Bom Jesus**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 2.394 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Bom Jesus** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;
- d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Bom Jesus**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Cumpriu / Não Cumpriu |
|---|---|-----------------------|
| RECURSOS VINCULADOS | | |
| 23 - Transferências de Convênios - Saúde | 52.182,62 | Cumpriu |
| 54 - Convênio Trânsito - Militar | 2.099,04 | Cumpriu |
| 55 - Convênio Trânsito - Civil | 981,53 | Cumpriu |
| 56 - Convênio Trânsito - Prefeitura | 2.600,53 | Cumpriu |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 1.647,62 | Cumpriu |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 1.340,56 | Cumpriu |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica | 25.343,40 | Cumpriu |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários | 59.485,98 | |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.943,97 | |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS | 61.429,95 | Cumpriu |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de BOM JESUS não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, tanto com RECURSOS ORDINÁRIOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. RESTRIÇÃO APURADA

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 5.332.188,24**, representando **59,00%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 9.038.372,23**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 4.880.721,00**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 451.467,24** ou **5,00%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 da citada Lei (item 5.3.2, deste Relatório).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

| | | |
|-------------------------------------|---|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem. | |
| 2) Resultado Orçamentário | Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior | R\$ 166.500,62 |
| 3) Resultado Financeiro | Superávit | R\$ 147.625,25 |
| 4) LIMITES | PARÂMETRO MÍNIMO | REALIZADO |
| 4.1) Saúde | 15,00% | 17,71% |
| 4.2) Ensino | 25,00% | 33,88% |
| 4.3) FUNDEB | 60,00% | 100,00% |
| | 95,00% | 100,00% |
| 4.4) Despesas com pessoal | PARÂMETRO MÁXIMO | REALIZADO |
| a) Município | 60,00% | 62,96% |
| b) Poder Executivo | 54,00% | 59,00% |
| c) Poder Legislativo | 6,00% | 3,97% |
| 4.5) Art. 42 da L.C. 101/00 | CUMPRIU | |

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Bom Jesus**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 22/10/2013.

INES SALETE BALESTRIN
Auxiliar de Atividades Administrativas
e de Controle Externo

LÚCIA HELENA GARCIA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 22/10/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição | R\$ |
|--|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde | 585.954,63 |
| Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde | 50,00 |
| Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município | 586.004,63 |

Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição | R\$ |
|--|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil | 10.150,00 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil | 22.284,71 |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental | 380.922,35 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 1.475,40 |
| Total das deduções das despesas com Educação Básica | 414.832,46 |

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 64 - Atenção Básica | 2012 | 301 | 495.269,04 | 495.269,04 | 495.269,04 |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2012 | 301 | 800,00 | 800,00 | 800,00 |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2012 | 302 | 2.730,00 | 2.730,00 | 2.730,00 |
| 66 - Vigilância em Saúde | 2012 | 304 | 1.484,38 | 1.484,38 | 1.484,38 |
| 66 - Vigilância em Saúde | 2012 | 305 | 8.074,91 | 8.074,91 | 8.074,91 |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica | 2012 | 301 | 38.159,98 | 38.159,98 | 38.159,98 |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 2012 | 301 | 39.436,32 | 39.436,32 | 39.436,32 |
| TOTAL | | | 585.954,63 | 585.954,63 | 585.954,63 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---------------------------------------|---|------------|------------|--------------|-----------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 566 | 23/05/2012 | PAULO ZELAIN ALBERICI | 50,00 | 50,00 | 50,00 | RELATIVO A DESPESAS DE DESPACHANTE PARA EMISSAO DE LICENCIAMENTO DE VEICULO MEI 4653, LIGADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| TOTAL | | | | | | 50,00 | 50,00 | 50,00 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 2012 | 365 | 10.150,00 | 10.150,00 | 10.150,00 |
| TOTAIS | | | 10.150,00 | 10.150,00 | 10.150,00 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|-----------------------------------|--|------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 645 | 13/03/2012 | ADILIO BATISTI ME | 689,43 | 689,43 | 689,43 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 647 | 13/03/2012 | ADILIO BATISTI ME | 234,29 | 234,29 | 234,29 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 868 | 23/03/2012 | MARCELO CANELLO ME | 771,97 | 771,97 | 771,97 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 869 | 23/03/2012 | MARCELO CANELLO ME | 766,82 | 766,82 | 766,82 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1053 | 13/04/2012 | ADILIO BATISTI ME | 585,84 | 585,84 | 585,84 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1111 | 23/04/2012 | ADILIO BATISTI ME | 218,75 | 218,75 | 218,75 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1118 | 25/04/2012 | MARCELO CANELLO ME | 508,14 | 508,14 | 508,14 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1269 | 02/05/2012 | ADILIO BATISTI ME | 519,50 | 519,50 | 519,50 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1274 | 02/05/2012 | ADILIO BATISTI ME | 439,13 | 439,13 | 439,13 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1540 | 22/05/2012 | ADILIO BATISTI ME | 548,95 | 548,95 | 548,95 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1743 | 21/06/2012 | ADILIO BATISTI ME | 530,73 | 530,73 | 530,73 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1779 | 22/06/2012 | MARCELO CANELLO ME | 177,75 | 177,75 | 177,75 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura | 01 - Receitas de | 365 | 1935 | 10/07/2012 | MARCELO | 292,47 | 292,47 | 292,47 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|-----------------------------------|--|------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Municipal de Bom Jesus | Impostos e Transf de Impostos: Educação | | | | CANELLO ME | | | | PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1938 | 10/07/2012 | MARCELO CANELLO ME | 292,45 | 292,45 | 292,45 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2237 | 21/08/2012 | ADILIO BATISTI ME | 992,16 | 992,16 | 992,16 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2244 | 21/08/2012 | ADILIO BATISTI ME | 358,68 | 358,68 | 358,68 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2252 | 21/08/2012 | MARCELO CANELLO ME | 728,36 | 728,36 | 728,36 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2349 | 21/09/2012 | ADILIO BATISTI ME | 767,23 | 767,23 | 767,23 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2350 | 21/09/2012 | ADILIO BATISTI ME | 443,44 | 443,44 | 443,44 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2381 | 24/09/2012 | ADILIO BATISTI ME | 277,60 | 277,60 | 277,60 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2544 | 25/10/2012 | ADILIO BATISTI ME | 631,63 | 631,63 | 631,63 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2545 | 25/10/2012 | ADILIO BATISTI ME | 300,27 | 300,27 | 300,27 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2549 | 25/10/2012 | MARCELO CANELLO ME | 348,83 | 348,83 | 348,83 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 475 | 23/02/2012 | MARCELO CANELLO ME | 580,70 | 580,70 | 580,70 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 533 | 01/03/2012 | ADILIO BATISTI ME | 732,36 | 732,36 | 732,36 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 644 | 13/03/2012 | ADILIO BATISTI ME | 606,03 | 606,03 | 606,03 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|-----------------------------------|--|------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Bom Jesus | Impostos: Educação | | | | | | | | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 646 | 13/03/2012 | ADILIO BATISTI ME | 155,87 | 155,87 | 155,87 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1054 | 13/04/2012 | ADILIO BATISTI ME | 317,25 | 317,25 | 317,25 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1112 | 23/04/2012 | ADILIO BATISTI ME | 96,32 | 96,32 | 96,32 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1117 | 25/04/2012 | MARCELO CANELLO ME | 317,35 | 317,35 | 317,35 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1419 | 17/05/2012 | ADILIO BATISTI ME | 438,37 | 438,37 | 438,37 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1420 | 17/05/2012 | ADILIO BATISTI ME | 264,51 | 264,51 | 264,51 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1523 | 21/05/2012 | MARCELO CANELLO ME | 651,11 | 651,11 | 651,11 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1541 | 22/05/2012 | ADILIO BATISTI ME | 260,40 | 260,40 | 260,40 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1549 | 22/05/2012 | MARCELO CANELLO ME | 492,10 | 492,10 | 492,10 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1745 | 21/06/2012 | ADILIO BATISTI ME | 742,55 | 742,55 | 742,55 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1770 | 22/06/2012 | ADILIO BATISTI ME | 102,91 | 102,91 | 102,91 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1772 | 22/06/2012 | ADILIO BATISTI ME | 372,98 | 372,98 | 372,98 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1777 | 22/06/2012 | MARCELO CANELLO ME | 438,54 | 438,54 | 438,54 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|-----------------------------------|--|------------|------------|--------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 1913 | 05/07/2012 | ADILIO BATISTI ME | 539,70 | 539,70 | 539,70 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2135 | 08/08/2012 | ADILIO BATISTI ME | 630,95 | 630,95 | 630,95 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2137 | 08/08/2012 | ADILIO BATISTI ME | 918,13 | 918,13 | 918,13 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2251 | 21/08/2012 | MARCELO CANELLO ME | 256,41 | 256,41 | 256,41 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2372 | 21/09/2012 | MARCELO CANELLO ME | 64,02 | 64,02 | 64,02 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2380 | 24/09/2012 | ADILIO BATISTI ME | 443,10 | 443,10 | 443,10 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2546 | 25/10/2012 | ADILIO BATISTI ME | 286,51 | 286,51 | 286,51 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2550 | 25/10/2012 | MARCELO CANELLO ME | 346,30 | 346,30 | 346,30 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO AO PRE ESCOLAR |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2551 | 25/10/2012 | ADILIO BATISTI ME | 691,97 | 691,97 | 691,97 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2716 | 21/11/2012 | ADILIO BATISTI ME | 76,75 | 76,75 | 76,75 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 365 | 2782 | 11/12/2012 | MARCELO CANELLO ME | 37,10 | 37,10 | 37,10 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A CRECHE MUNICIPAL |
| TOTAL | | | | | | 22.284,71 | 22.284,71 | 22.284,71 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação | 2012 | 361 | 269.446,02 | 269.446,02 | 269.446,02 |
| 58 - Salário Educação | 2012 | 361 | 63.880,88 | 63.880,88 | 63.880,88 |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 2012 | 361 | 29.108,73 | 29.108,73 | 29.108,73 |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 2012 | 361 | 18.486,72 | 18.486,72 | 18.486,72 |
| TOTAL | | | 380.922,35 | 380.922,35 | 380.922,35 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-----------------------------------|--|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 781 | 20/03/2012 | GERAÇÃO PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA ME | 1.037,40 | 1.037,40 | 1.037,40 | PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE FLAUTAS DOCES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS JUNTO AO COLEGIO MUNICIPAL GILBERTO TAVARES. |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1197 | 02/05/2012 | DAL BELLO & CIA LTDA EPP | 350,00 | 350,00 | 350,00 | PROVENIENTE DA AQUISICAO DE ESPREMEDORES DE BATATAS, PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2498 | 15/10/2012 | PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP | 88,00 | 88,00 | 88,00 | PROVENIENTE DA AQUISICAO DE LUVAS DE LATEX, E TOUCA SANFONADA PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| TOTAL | | | | | | 1.475,40 | 1.475,40 | 1.475,40 | |

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | | | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | Cumprido / Não Cumprido | |
|----------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|--------------------|-------------------------------|--|-----------------------|---|-----------------------------|---------------------------------|-------------------------|---|-------------------------|-----------------|
| | VALOR REGISTRADO | AJUSTES | | VALOR AJUSTADO (A) | Depósitos e Outras Obrigações | Restos a Pagar Processados | | Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores | Despesas Liquidadas em 2012 | | | | | |
| | | Aumenta | Diminui | | | De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre | 2º e 3º Quadrimestres | | Não Empenhadas | Inscritas em RP Não Processados | Empenhadas e CANCELADAS | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 23 | 52.182,62 | 0,00 | 0,00 | 52.182,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.182,62 | Cumprido |
| 54 | 2.099,04 | 0,00 | 0,00 | 2.099,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.099,04 | Cumprido |
| 55 | 981,53 | 0,00 | 0,00 | 981,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 981,53 | Cumprido |
| 56 | 2.600,53 | 0,00 | 0,00 | 2.600,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,53 | Cumprido |
| 59 | 1.647,62 | 0,00 | 0,00 | 1.647,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.647,62 | Cumprido |
| 65 | 1.340,56 | 0,00 | 0,00 | 1.340,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.340,56 | Cumprido |
| 67 | 25.343,40 | 0,00 | 0,00 | 25.343,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.343,40 | Cumprido |
| RECURSOS ORDINARIOS | | | | | | | | | | | | | | |
| 0 | 59.485,98 | 0,00 | 0,00 | 59.485,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.485,98 | |
| 2 | 1.943,97 | 0,00 | 0,00 | 1.943,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.943,97 | |
| T. | 61.429,95 | 0,00 | 0,00 | 61.429,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.429,95 | Cumprido |



PARECER nº: **MPTC/20920/2013**
PROCESSO nº: @PCP-13/00338986
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
INTERESSADO: Sr. Clóvis Fernandes de Souza
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2012

01. DO RELATÓRIO

O presente processo refere-se a Prestação de Contas do Prefeito de **Bom Jesus**, relativa ao exercício de 2012, prestadas em cumprimento ao disposto no Artigo 51 da Lei Complementar nº. 202/2000.

02. DA INSTRUÇÃO

A análise das contas pelo corpo Técnico da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, abrange o Balanço Anual do exercício financeiro de 2012, bem como as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio informatizado, conforme preceituam os artigos 20 a 26 da Resolução nº. TC 16/94 e artigo nº. 22 da Instrução Normativa nº. TC 02/2001, bem como, artigo 3º, I da Instrução Normativa nº. TC 04/2004.

Após competente exame das informações, a Instrução elaborou o Relatório nº. 1740/2013, que concluiu por apontar restrições de ordem legal para efeito de emissão de Parecer Prévio pelo Egrégio Tribunal Pleno, referentes à extrapolação dos limites de despesas com pessoal do Poder Executivo.

Na sequência, o Processo foi encaminhado para este Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado para competente manifestação.

03. DA PROCURADORIA

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, na sua missão constitucional e legal de guarda da lei e fiscal de sua execução,

regrada nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, analisando o Relatório de Instrução, constatou que o Município de **Bom Jesus**, no exercício de 2012:

- a) Aplicou pelo menos 15% das receitas produto de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme exigido no artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- b) Aplicou pelo menos 25% das Receitas Resultantes de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme exige o artigo 212 da Constituição Federal;
- c) Aplicou, pelo menos, 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, conforme exige o artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007;
- d) Aplicou pelo menos, 95% dos recursos recebidos do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme exige o artigo 21 da Lei nº. 11.494/2007;
- e) Os gastos com pessoal do Município ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 169 da Constituição federal c/c o artigo 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) **Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame, ficaram acima do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, descumprindo o exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;**
- g) Os gastos com pessoal do Poder Legislativo no exercício em exame, ficaram abaixo do limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- h) O titular da Prefeitura, nos últimos oito meses do mandato, **não contraiu obrigação de despesas** sem a exigida disponibilidade de caixa para pagamento, em cumprimento ao disposto no artigo 42 caput e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- i) O resultado da execução orçamentária do exercício em exame apresentou um **déficit** da ordem de R\$ 166.500,62, no entanto, **totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior;**
- j) O resultado financeiro do exercício foi bom, pois apresentou um **superávit** da ordem de R\$ 147.625,25, cumprindo, portanto, ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, "b" da Lei 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- k) **Não foram divulgadas por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do município, sendo obrigatória a informação a partir de maio de 2013, conforme disposto no art. 48 da LC nº. 101/2000, alterado pela LC nº. 131/2009, e no Decreto nº. 7.185/2010;**
- l) **Não houve a elaboração do Plano de Ação e do Plano de Aplicação dos recursos, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;**

m) Remuneração dos conselheiros tutelares com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em desacordo ao art. 16 da Resolução do CONANDA nº 137/2010;

Em relação à restrição apontada, faço as considerações que seguem.

9.1.1 - Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 5.332.188,24, representando 59,00% da Receita Corrente Líquida (R\$ 9.038.372,23), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 4.880.721,00, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 451.467,24 ou 5,00%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 da citada Lei;

Foi verificado pela Instrução que o município de Bom Jesus realizou despesas com pessoal do Poder Executivo no montante de R\$ 5.332.188,24, representando 59% da RCL, em descumprimento ao art. 20, III, "b" da LC 101/2000, que estipula um limite máximo de 54% da RCL.

Sendo assim, houve extrapolação de 5,00% da Receita Corrente Líquida, ou seja, um gasto a maior de R\$ 451.467,24 em despesas com pessoal do Poder Executivo.

No entanto, cabe ressaltar que embora o Poder Executivo tenha extrapolado o limite estabelecido no art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelece o art. 66, os prazos definidos no Caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres, razão pela qual apenas anota-se a restrição, já que neste momento, não há como se auferir a eliminação do percentual excedente.

CONCLUSÃO

Analisando ainda, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial constante do Relatório Técnico da DMU/TCE, entendo que o Balanço Geral do Município de **Bom Jesus** representa de forma adequada a posição

financeira, orçamentária e patrimonial, assim como não há registro de fatos relevantes que possam comprometer os princípios fundamentais da contabilidade aplicados a administração pública.

Ante o exposto, concluo sugerindo que o eminente Relator possa propor ao Egrégio Tribunal Pleno, que recomende à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de **Bom Jesus**, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº. 202/2000.

É o Parecer.

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

| | |
|--------------------------|--|
| PROCESSO Nº: | @PCP-13/00338986 |
| UNIDADE GESTORA: | Prefeitura Municipal de Bom Jesus |
| RESPONSÁVEL: | Clóvis Fernandes de Souza |
| INTERESSADO: | Vilmar Sabino da Silva |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas referente ao exercício de 2012 |
| RELATÓRIO E VOTO: | COE - 538/2013 |

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Bom Jesus no exercício de 2012, Sr. Vilmar Sabino da Silva, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, através de seu corpo técnico, emitiu o Relatório n. 1.740/2013 (fls. 147-199), concluindo no sentido deste Tribunal recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas, solicitando-se, ainda, a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais. Recomendou, ainda, ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas para correção das irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer MPTC n. 20.920/2013 (fl. 200-203), da lavra da Exmo. Procurador-Geral Dr. Márcio de Sousa Rosa, acompanhou o posicionamento da DMU.

Vieram os autos conclusos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões exaradas pela DMU através do Relatório Técnico n. 1.740/2013, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas irregularidades que pudessem macular substancialmente o resultado da apreciação efetuada no balanço geral do Município de Bom Jesus.

Quanto ao descumprimento do limite de realização de despesas com pessoal, cumpre mencionar a ressalva contida no item 5.3.2 do Relatório n. 1740/2013. A DMU apurou o descumprimento do limite total com gastos de pessoal na ordem de 62,96%, bem como o descumprimento na ordem de 59% com o pessoal do Poder Executivo, consoante o item 5.3 do referido instrumento. A última restrição configura rejeição de contas, consante os parâmetros da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Ocorre que, segundo os parâmetros definidos no art. 9º, XIV, da Decisão Normativa n. 06/2008, é possível ponderar, conforme descrito no art. 23 da LC n. 101/00 que os limites considerados serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. No caso em questão, verifica-se que o PIB nacional, do exercício de 2012, atingiu o percentual de 0,9%.

Logo, a restrição passível de rejeição não está configurada no caso concreto.

Em relação às irregularidades junto ao FIA, não obstante se tratem de fatos incompatíveis com a legislação de regência, entendo, por ora, suficiente a recomendação sugerida pela área técnica, para que o responsável pelo Poder Executivo adote providências quanto a tais fatos apontados no referido Capítulo 6 do relatório.

Quanto aos aspectos que substancialmente constituem alguns dos pontos primordiais para análise da prestação de contas, tem-se a destacar que:

- 1) o Município respeitou o princípio do equilíbrio das contas públicas, em consonância às instruções da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo o *déficit* de execução orçamentária (R\$ 166.500,62) totalmente absorvido pelo *superávit* financeiro do exercício anterior (R\$ 314.125,87)¹;
- 2) o Município aplicou o equivalente a 33,88% da receita decorrente de impostos em Educação, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

¹ Decisão Normativa nº 06/2008. Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõem o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: I – DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO – Ocorrência de déficit de execução orçamentária, considerados os valores de transferências financeiras ao Poder Legislativo e a órgãos, bem como o não-processamento (empenhamento) de despesa orçamentária liquidada ou a anulação de despesa orçamentária liquidada promovidos de forma irregular, **excetuando-se quando resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior - Lei (federal) n. 4.320/64, art. 48, "b", e Lei Complementar (federal) n. 101/2000, art. 1º, §§ 1º e 4º. [...]**

Ademais, dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, aplicou o equivalente a 100% na remuneração dos profissionais do magistério e o equivalente a 95% nas despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, cumprindo o disposto nos arts. 22 e 21 da Lei Federal n. 11.494/2007;

3) o Município aplicou o percentual de 17,71% da Receita de Impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, cumprindo o disposto no art. 198 da Constituição Federal, c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

4) o Município despendeu o equivalente a 62,96% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, descumprindo o limite previsto no art. 169 da CF/88 e no art. 20, III, b) da Lei Complementar nº 101/00, ressalvado o disposto no art. 66 da mesma lei, de acordo com o apontado no item 5.3.2 do Relatório nº 1.740/2013.

5) o Município não possui, em meios eletrônicos, a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, cumprindo o que fora determinado pela Lei Complementar Federal n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal n. 131/2009, e Decreto Federal n. 7.185/2010.

E, ainda:

6) não foi detectada a constituição, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de obrigações de despesas sem disponibilidade financeira, não havendo indícios de descumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Presentes, portanto, os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

III – PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e considerando que os autos estão devidamente instruídos na forma regimental, proponho ao Egrégio Plenário a adoção do seguinte Parecer Prévio:

1. Recomendar a APROVAÇÃO das Contas Anuais, do exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Relatório n. 1.740/2013.

3. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório n. 1.740/2013.

4. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências quanto à restrição apontada no item 9.1.1 do Relatório n. 1.740/2013, com as ressalvas dispostas no item 5.3.2 do mesmo relatório.

5. Recomendar ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - do Relatório n. 1.740/2013, referente ao cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013.

6. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Remeter cópia desta Decisão, do Relatório n. 1.740/2013 e do Voto que a fundamentam ao Ministério Público Estadual para ciência dos fatos e adoção de providências que entender cabíveis, sobretudo no que tange à obrigação de instituir e manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Florianópolis, em 29 de novembro de 2013.

Cleber Muniz Gavi
Auditor Substituto de Conselheiro
Relator

Clique aqui para digitar texto.

Clique aqui para digitar texto.

1. **Processo n.:** PCP-13/00338986
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
3. **Responsável:** Clóvis Fernandes de Souza
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0161/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012;

V - o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII – a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII – a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113, da Constituição Estadual;

IX - a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC n. 20920/2013;

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Bom Jesus a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo municipal de Bom Jesus:

6.2.1. a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do **Relatório n. 1740/2013**;

6.2.2. a adoção de providências quanto à restrição apontada no item 9.1.1 do Relatório DMU, com as ressalvas dispostas no item 5.3.2 do referido Relatório;

6.2.3. a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - do Relatório DMU, referente ao cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto (federal) n. 7.185/2010, em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013.

6.3. Recomenda à Câmara de Vereadores de Bom Jesus a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

6.4. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.5. Determina a remessa de cópia deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1740/2013** que o fundamentam, após o trânsito em julgado, ao Ministério Público Estadual para ciência dos fatos e adoção de providências que entender cabíveis, sobretudo no que tange à obrigação de instituir e manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Bom Jesus.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1740/2013** que o fundamentam, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

7. Ata n.: 82/2013

8. Data da Sessão: 11/12/2013 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal e Julio Garcia

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi (Relator)

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente (art. 91, I, da LC n.
202/2000)

CESAR FILOMENO FONTES
Relator (art. 91, parágrafo único, da LC
n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC